SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 16 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1815

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alvarães;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado COORDENADOR MUNICIPAL DE OBRAS, o Sr. **JERSON CARLOS UCHÔA DE OLIVEIRA**, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência, em subordinação à Secretaria Municipal de Obras;

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia **02/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 13 de março de 2017.

ANTONIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:4D050993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam sem efeito e sem validade, todos os atos que foram delegados pelo Sr. **ORCIVAN TOMÁS LITAIFF,** como Representante do Município de Alvarães/AM durante o período entre 01/01/2017 até a presente data;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 14 de março de 2017.

ANTONIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:3E000AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 90/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: João Medeiros Campelo, Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente –
Primeiro Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira, Prefeito Municipal de Juruá
Segundo Secretário: Francisco Costa dos Santos, Prefeito Municipal de Carauari
Primeiro Tesoureiro: Lúcio Flávio do Rosário, Prefeito Municipal de Manicoré
Segundo Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier, Prefeito Municipal de Anori

Conselho Fiscal Efetivo

Nonato do Nascimento Tenazor - Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Raimundo Carvalho Caldas - Prefeito Municipal de Tabatinga
Mário Tomas Litaiff - Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

Gledson Hadson Paulain Machado - Prefeito Municipal de Nhamundá
Pedro Amorim Rocha - Prefeito Municipal de Urucurituba
Joseias Lopes da Silva - Prefeito Municipal de Nova Olinda Norte

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: Iracema Maia da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá Zilmar Almeida de Sales - Caapiranga
Vice-Presidência do Purus: Evaldo de Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidência do Juruá
Vice-Presidência do Madeira Admilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos
Vice-Presidência do Triangulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidência do Médio Amazonas: Felipe Antônio - Urucará
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;
CONSIDERANDO, o que dispõe os Artigos 31º,32°,36°,37º,38°,39° da Lei municipal nº 006/97.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **EXONERADOS** a partir de 29/12/2016, todos os servidores Contratados por Tempo Determinado e todos os Cargos Comissionados até esta data, no âmbito da Administração Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 29 de Dezembro de 2016.

MARIO TOMAS LITAIFF
Prefeito do município de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:E40916DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alvarães;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado COORDENADOR DO SETOR DE TERRAS, o Sr. **HELIOMAR DA SILVA MEIRELES**, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência, em subordinação à Secretaria Municipal de Obras;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 14 de fevereiro de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:EC7EC656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos componentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB para o biênio 2017-2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e em Conformidade com a Lei Municipal nº003/2000 de 15 de maio de 2000, que institui o Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento do **CACS-FUNDEB;**

CONSIDERANDO que o a composição anterior do referido Conselho, já está expirada;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes representantes dos órgãos e entidades locais abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do **CACS-FUNDEB**, instituído pela Lei Municipal nº003/2000 de 15/05/2000:

PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		
01	TITULAR	Heliomar da Silva Meireles
02	SUPLENTE	Rosana Mercedes Marinho Maia
03	TITULAR	Erivelton da Silva Falcão
04	SUPLENTE	Maria Regina Amancio dos Santos dos Santos
ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
05	TITULAR	Jonata Amorim de Andrade
06	SUPLENTE	Aldilane Batalha Pandura
ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDÁRISTAS		
07	TITULAR	Linete de Souza de Carvalho
08	SUPLENTE	Adriana Souza Marinho
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
09	TITULAR	Alírio Alberto Rodrigues Junior
10	SUPLENTE	Juvenal Lima Pereira
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		
11	TITULAR	Antonio José Pereira de Oliveira
12	SUPLENTE	Cleodovaldo Marinho Cardoso
DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS		
13	TITULAR	Francisco Raimundo Gomes Pereira(**PRESIDENTE)**
14	SUPLENTE	Clodoaldo de Oliveira Batalha
SEVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS		
15	TITULAR	Anderson Mendonça de Pinho
16	SUPLENTE	Andre Augusto Rodrigues Barbosa
PODER EXECUIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
17	TITULAR	Alcilane Ferreira Barbosa
18	SUPLENTE	Railton dos Santos Brandão
CONSELHO TUTELAR		
19	TITULAR	Marival Carvalho dos Santos
20	SUPLENTE	Rogério dos Santos Simão
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
21	TITULAR	Genilson Noteno da Silva R. dos Santos **(VICE-PRESIDENTE)**
22	SUPLENTE	Isaias Gomes Pereira

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros terá a duração de **02 (dois) anos,** sendo permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º - As reuniões do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB dar-se-ão de acordo com os dispositivos constantes no Regime Interno.

Art. 4º - As funções de Conselheiro não serão remuneradas e não criam qualquer vínculo do nomeado com o Município, sendo, porém o exercício do mandato de conselheiro do CACS-FUNDEB considerado serviços públicos relevantes.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Cientifique-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Alvarães/AM, 14 de fevereiro de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:6883BEDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2017-SEMED/ANAMÃ

JUSCELINO NUNES BASTOS, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Professores do Cadastro Reserva Publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Amazonas em 02 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

CONVOCAR para Contratação os candidatos listados no ANEXO deste Edital, por critério de ordem de classificação, experiência e compromisso com a Educação, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situada no Prédio da Prefeitura de Anamã, sito a Rua Álvaro Maia nº 38 – Centro. Do dia 06 a 10 de março de 2017, nos horários das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, para trazerem as documentações necessárias para o contrato e tomarem conhecimento das suas respectivas lotações com vista ao inicio do Ano Letivo da Rede Municipal de Ensino de 2017.
Dos candidatos aprovados e convocados para a contratação será exigido as seguintes documentações listados em anexo;
A convocação e o não comparecimento em data, horário e local estabelecido neste Edital, ou a falta de decisão do convocado, será imediatamente convocado outro candidato para a vaga disponível.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 06 DE MARÇO DE 2017

JUSCELINO NUNES BASTOS
Sec. Mun. de Educação
Dec.: Nº 04/2017

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 06 de março de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 16 de março de 2017.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:DF443CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO LISTA DE PROFESSORES CONVOCADOS DO CADASTRO RESERVA PSS SEMED 2017

SÉRIE: 1º AO 5º ANO/ENSINO FUNDAMENTAL

01	ALCIONE COSTA TAVARES
02	GENY RODRIGUES DE SOUZA
03	FRANCINEIDE ALMEIDA FERREIRA
03	Mª DO S. BENTO XIMENDES BEZERRA
05	MICHELY GUIMARÃES DA MATA
06	JOSE CLAUDIO RIBEIRO BRAZ
07	ROBSON SILVA DA MATA
08	KELISON GUIMARÃES DA MATA
09	ELIANA LOPES MEDEIROS
10	ANALICE SOUZA DO NASCIMENTO
11	DIANA VIANA BRITO DE MELO
12	FRANCISCO SILVA DA MATA
13	MANUELA MOURA DA SILVA
14	TÂNIA REGINA MONTEIRO SOARES
15	ANA KEILA LUCAS DA SILVA
16	MARIA DIVANIA DA COSTA
17	MABIANA NUNES E NUNES
18	ANDRÉ SANTOS DE SOUZA
19	MARLÚCIA TAVARES DOS SANTOS
20	CLEMILDA OLIVEIRA DE VASCONCELOS
21	SANDRA FLEURI DOS SANTOS DA SILVA
22	ANALICE DE ALMEIDA GUEDES
23	GEYSA DA SILVA MAIA
24	ROSALINA PEREIRA DOS ANJOS
25	CLARA NUNES CORDEIRO ANTUNES

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:956B6C51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 023 2017 CMA

PORTARIA Nº 023, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Considerando a necessidade de locomoção para a revisão do veículo oficial Ford Ranger de placa OAA 7101.
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:
ART. 1º - Autoriza a permanência do Servidor **Jonatas Fernando Leite**, lotado no cargo de Tesoureiro do quadro comissionado da Câmara Municipal à permanecer por mais dois (02) dias, na cidade de Porto Velho/RO, no período de 13 a 15 de março de 2017, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí.

ART. 2º - Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 02 (duas) diária com valor **fora do estado** de R$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo o total de R$ 1.000,00 (mil reais) conforme valor estabelecido na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único- A autorização da permanência do Servidor **Jonatas Fernando Leite**, lotado no cargo de Tesoureiro do quadro comissionado da Câmara Municipal, por mais dois (02) dias, motivo referente a revisão do veículo oficial Ford Ranger de placa OAA 7101, não ter ficado concluído no tempo previsto pela Portaria anterior de Nº 022/2017.

ART. 3º- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART.4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 13 DE MARÇO DE 2017.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:9A5BFD21

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 020 2017 CMA

Portaria nº 020 de 02 de Março de 2017.
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão, são de livre nomeação e exoneração da parte do Presidente do Poder Legislativo,
RESOLVE,
ART.1º - Exonerar o Sr **JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA MACEDO, d**o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, nomeado nos termos da portaria nº 008/2017.
ART. 2º - Nomear o Sr **JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA MACEDO**, brasileiro, convivente, nascido em 02/07/1984, portador do RG: 1759899-0 SSP/AM inscrito no CPF: nº 954.345.852-91, residente e domiciliado na Rua Mario Quintana nº 60, Bairro Morena Município de Apuí (AM), para exercer o Cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução n.º 005/2006.
ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 02 de Março de 2017.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:361FB458

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GEFIS 2º SEMESTRE DE 2016

APUI - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Jan/2016 a Dez/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2016 a Dez/2016	
	LIQUIDADAS	INSCRITOS EM
	(a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.196.103,02	0,00
Pessoal Ativo	1.196.103,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	27.584,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	27.584,03	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, & 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.168.518,99	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	31.195.326,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	1.168.518,99	3,75
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.871.719,57	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.778.133,59	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.684.547,61	5,40
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1842], CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, Data/hora da emissão: 13/mar/2017 08h e32m" Portaria Nº 553 de 2014		

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:29E7C617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 150/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDER A AUTORIZAÇÃO DE RETORNAR AO SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora, **IVANILDA DA SILVA** à autorização de RETORNAR AO SERVIÇO para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 13 DE MARÇO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:377C3F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 149/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ADRIANA MATOS DE MACEDO,** do cargo de **PROFESSOR II, concurso de 2004,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 13 DE MARÇO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:653F0E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 148/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ADRIANA MATOS DE MACEDO,** do cargo de **PROFESSOR II, concurso de 1997,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 13 DE MARÇO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:1EEC8317

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 1/2017.

DESPACHO DO GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação constante no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 1/2017,** considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e a Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, a Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
HOMOLOGAR a proposta vencedora **do PREGÃO PRESENCIAL – Nº 1/2017, do Processo Licitatório relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE PATRIMÔNIO PUBLICO E CONTROLE E ESTOQUE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO POR GLOBAL**, em favor da empresa:

EMPRESA **CONVERGE TECNOLOGIA-BETHA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no **CNPJ sob o n° 11.460.137/0001-45**, O valor referente ao objeto licitado importam em R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

DETERMINAR ainda, que a Secretária de Finanças tome as providências necessárias para o termino deste Processo Licitatório.

ERRATA:

ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE PATRIMÔNIO PUBLICO E CONTROLE E ESTOQUE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM.

LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS/LICITAÇÕES, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE PATRIMÔNIO PUBLICO, CONTROLE DE ESTOQUE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM.

ONDE SE LÊ: EMPRESA **CONVERGE TECNOLOGIA-BETHA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no **CNPJ sob o n° 11.460.137/0001-45**, O valor referente ao objeto licitado importam em R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

LEIA-SE: EMPRESA CL SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME**,** Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no **CNPJ sob o n° 18.718.109/0001-24**, O valor referente ao objeto licitado importam em R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.
Atalaia do Norte/AM, 09 de Março de 2017.

ADELSON DA SILVA SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

OBS: Publicado nesta data em virtude de não ter sido feito na época originaria.

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:051300C5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A Presidente (a) da Comissão Municipal de Licitação – CML de Atalaia do Norte (AM), no uso de suas atribuições legais, e considerando o princípio da autotutela que faculta à Administração Pública a possibilidade de "revisão", *ex-offício*, de seus atos, comunica ao público em geral, após ouvido os setores técnicos, o **ADIAMENTO** do Pregão Presencial referenciado que ocorreria no dia 15/03/2017 para o dia 17/03/2017, mantendo-se o *horário de abertura* às 10h:00min.
ATENÇÃO. Todas as cláusulas, e anexos, do Edital que não se referem à *data de abertura* permanecerão inalteradas.
Maiores esclarecimentos falar com a Comissão Municipal de Licitação – CML pelo telefone (92) 3345-4119 em horário comercial.

Atalaia do Norte (AM), 14 de março de 2017.

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:3106093F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002A/2016/CIL

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002A/2016/CIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES

Adesão da ata oriunda do Pregão Presencial n° 002A/2016-CIL, Sistema de Registro de Preço nº 002/2016 da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas/ADS, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona.

Órgão Detentor da Ata: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas/ADS.

Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Autazes/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública.

Empresa: **F R COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.463.415/0001-18.

Objeto: Locação de Máquinas sem operador.

Fundamento Legal: Processo Administrativo da Adesão nº185/2017 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art. 15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.009.00 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.
Atividade: 02.009.15.452.0402.2.033 – Manutenção da Sec. Mun. de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor:R$ 4.163.600,00 (Quatro milhões cento e sessenta e três mil e seiscentos reais).

Autorização: Andreson Adriano Oliveira Cavalcante – Prefeito Municipal de Autazes.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Autazes, 02 de março de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:432CD46F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2017 – GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS – CC1 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo. Sr. **EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES**, Prefeito Municipal de Barcelos/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso III Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Barcelos, e

CONSIDERANDO, as atividades de inicio de mandato e consequentemente a necessidade de reorganização administrativa e também o principio da continuidade dos Serviços Públicos;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA,** a assumir e exercer o Cargo de Assessor para Assuntos Especiais-**CC1,** da Prefeitura Municipal de Barcelos.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:BF68218A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 87, DE 02 DE MARÇO DE 2017 – GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo. Sr. **EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES**, Prefeito Municipal de Barcelos/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal C/C Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei N° 8.666, de 21 de Junho de 1993 e a Lei N° 10.520, de 17 de Julho de 2002;

DECRETA

Art. 1º. NOMEAR, os membros que constituirão a Comissão de Licitação do Município de Barcelos,
1. LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA – Presidente;
2. JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA MELGUEIRO – Membro;
3. ENEDINA CARVALHO DOS SANTOS FILHA – Membro.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:24137C48

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 21/2017/GPMB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando que o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de

atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO o Decreto 015/2017 – GPMB art. 1 ° – Fica decretada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, financeira e administrativa, no Município de Beruri, Estado do Amazonas, nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura e saneamento básico, limpeza pública e estrutura administrativa básica, a contar da publicação deste Decreto, pelo prazo de 90 (noventa) dias improrrogáveis, período suficiente para que se concluam os procedimentos licitatórios necessários para a regular marcha administrativa da Prefeitura Municipal de Beruri.
CONSIDERANDO que a compra em questão se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada;

CONSIDERANDO que a proposta de preço apresentada está compatível com os preços praticados no mercado;

Considerando finalmente o que consta do Processo n° 0128/2017– PMB.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, para a compra de medicamentos da Empresa Instrumental Técnica Ltda – inscrita no CNPJ nº 12.795.862/0001-37;

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da Empresa Instrumental Técnica Ltda – CNPJ: 12.795.862/0001-37, pelo valor global de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) para a compra de medicamentos para atender a Secretária Municipal de Saúde.

À consideração do Senhora Prefeita Municipal de Beruri-AM.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em 14 de março de 2017.

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, de acordo com as disposições acima citadas.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 14 de março de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:EA8974E9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 049 /2017 – GPMB

Dispõe sobre a nomeação de servidores para cargos de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri,

RESOLVE:

I – NOMEAR, a contar de 02/01/2017, os servidores constantes no Anexo Único deste Decreto, para Cargos de Provimento em Comissão, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal.
II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III – CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 10 de Março de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeita Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:E3D4D54C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 050 /2017 – GPMB.

Cria Comissão Especial de Elaboração de proposta de reajuste salarial e enquadramento dos profissionais da Educação Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere inciso VII. do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, e
Considerando o disposto no art. 35, da Lei Municipal nº 189/2009, de 14 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Beruri e dá outras providências;
Considerando, finalmente, o acordo firmado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Educação – Delegacia local, e esta Administração, em reunião ocorrida no dia 08 de Fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, a Comissão Especial de Elaboração de proposta de reajuste salarial e enquadramento dos profissionais da Educação Municipal, para o Exercício Financeiro de 2017.
Art. 2º – A Comissão ora criada, será constituída por três representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – Delegacia local, três representantes da Secretaria Municipal de Educação, e um da Secretaria Municipal de Finanças, assim constituída:

• Sindicato dos Trabalhadores em Educação – Delegacia Local:

AGEU LIMA DE OLIVEIRA
LUZINETE NEVES PINTO
ROBSON JOSE BASTOS DE MELO

• Secretaria Municipal de Educação:

RAIMUNDA EDIZANGELA PINHEIRO MARQUES
NAZARENO SANTOS AMORIM
FABIANA OLIVEIRA MORAES, que desempenhar as funções de secretária da comissão;

• Secretaria Municipal de Finanças:

IRANY SILVA CHAGAS, que a presidirá.
Art. 3º - A Comissão Especial ora criada terá as seguintes atribuições:

• Efetuar estudos do impacto financeiro na folha de pagamento dos servidores da Educação, considerando a necessidade de recursos humanos, e a disponibilidade orçamentária e financeira para custeio da despesa;
• Elaborar proposta de reajuste salarial dos profissionais da Educação para o Exercício Financeiro de 2017;
• Proceder ao enquadramento dos profissionais da educação com base na lei de reajuste salarial da categoria, após sua necessária sanção, submetendo o resultado de seu trabalho a apreciação da Chefe do Executivo para homologação;

§ 1º - Para as ações do inciso I e II, a Comissão Especial terá prazo improrrogável de cinco dias uteis para realiza-las, e após cumprido, deverá encaminhar a Chefe do Executivo, o resultado de seus trabalhos.
§ 2º - Quanto ao inciso III, a Comissão Especial terá prazo improrrogável de cinco dias úteis para executá-los, contados do recebimento da lei de reajuste salarial da categoria, submetendo o resultado final a Chefe do Executivo.
§ 3º - Encerrados seus trabalhos, a Comissão Especial ora criada, será automaticamente extinta.
Art. 4º – Os membros da Comissão Especial de que trata este Decreto, durante a execução de seus trabalhos, terão dedicação exclusiva, devendo seus superiores hierárquicos liberá-los ex-ofício.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 10 de Março de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:0429FD37

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 051 /2017 – GPMB.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do inciso VII, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 11, da Lei Municipal nº 136/2003.

DECRETA:
Art. 1º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, será composto por 08(oito) membros titulares e suplentes, sendo quatro representantes do Município indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; sendo quatro indicados por organizações representativas de participação popular indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Associação de Pais, Mestre e Comunitários, Igreja Adventista do Sétimo Dia, Pastoral da Criança.
Art. 2º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, conforme abaixo:
Representantes do governo municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Titular: MANOEL ARNOLDO BENTES DA SILVA
- Suplente: ROGERIO DA SILVA LEAL
Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: ODENILTON MELO NUNES
- Suplente: RONEI SALDANHA SIMOES
Secretaria Municipal de Educação:
- Titular: FRANCISCO INAN MACEDO CAMPOS
- Suplente: NATAN PESSOAL GILHERME JUNIOR

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
- Titular: ALDENIR BORGES MESQUITA
- Suplente: JOSE LUEIDE FERNANDES LEAL
Representantes de organizações representativas de participação popular:
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Beruri:
- Titular: ANGLESA DOS SANTOS SILVA
- Suplente: RAIMUNDA AMARO DA COSTA
Da Igreja Adventista do Sétimo Dia
- Titular: ELIETE CARDOSO SOARES
- Suplente: ALINDOMAR TEIXEIRA GOMES
Pastoral da Criança:
- Titular: ERIMAR BASTOS DE OLIVEIRA
- Suplente: MARLI DE SOUZA AMORIM
Associação de Pais, Mestres e Comunitários:
- Titular: ELIZANGELA FERREIRA ARTRICLINO
- Suplente: SERGIO CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES
Art. 3º – Os Conselheiros ora nomeados terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período e terão suas atribuições regidas pela Lei Municipal nº 136/2003, suas alterações e legislação correlatas.
Art. 4º - A presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será exercida por um de seus membros, eleito para mandato de um ano, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 10 de Março de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:E4A5F1FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL NO. 267/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a criação da Procuradoria do Município de Boa Vista do Ramos e dá outras providências.

O Prefeito de Boa Vista do Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, da**Lei Orgânica**do Município de Boa Vista do Ramos, FAÇO SABER que Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos PROMULGOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta lei cria e organiza a Procuradoria do Município, define suas atribuições e dispõe sobre o regime jurídico dos seus integrantes.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 2º - A Procuradoria do Município é constituída dos seguintes cargos:
I – Procurador-Geral do Município;

II – Procuradores Municipais;
III – Assessor.
§ 1º O Procurador-Geral do Município será nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal.
§ 2º Os demais cargos serão providos em caráter efetivo por meio de Concurso Público.
§ 3º Os cargos dispostos no parágrafo anterior serão ocupados por meio de Cargos Comissionados até o Município realizar Concurso Público.
§ 3º Fica extinto o cargo em Comissão de Assessor Jurídico Municipal.
Art. 3º A Procuradoria do Município, órgão integrante do Poder Executivo Municipal, compete:
I – exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a consultoria jurídica do Poder Executivo;
II – exercer as funções de assessoria técnico-jurídica do Poder Executivo;
III - promover a cobrança de dívida ativa municipal;
IV – emitir parecer em consulta formulada pelo Prefeito Municipal, por Secretário Municipal ou por dirigente de órgão autárquico;
V – auxiliar o controle interno dos atos administrativos;

CAPÍTULO III
DO PROCURADOR-GERAL

Art. 4º - O Procurador-Geral do Município será escolhido dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal, com prerrogativas de Secretário Municipal.
Art. 5º - São atribuições do Procurador-Geral:
I – dirigir a Procuradoria do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;
II – propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal;
III – propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;
IV – receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;
V – assessorar a Secretaria Municipal competente na elaboração da proposta orçamentária;
VI – firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza;
VII – firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos.

CAPÍTULO IV
DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

Art. 6º - O cargo de Procurador do Município será provido em caráter efetivo, após prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecendo-se, nos atos de nomeação, à ordem classificatória.
Art. 7º - Os Procuradores do Município tomarão posse perante o Prefeito Municipal e o Procurador-Geral, mediante compromisso formal de estrita observância das leis, respeito às instituições democráticas e cumprimento dos deveres inerentes ao cargo.
Art. 8º - São atribuições dos Procuradores Municipais:
I – representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações;
II – promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;
III – elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;
IV – emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse;
V – apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;
VI – apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;
VII – subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.

CAPÍTULO V
DO REGIME JURÍDICO

Art. 9º - O regime jurídico dos Procuradores Municipais é o estatutário, previsto na Lei Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS PRERROGATIVAS E DEVERES

Art.10. - Aos Procuradores do Município aplicam-se as vedações e as incompatibilidades previstas na Lei 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia).
Art. 11. - São prerrogativas dos Procuradores do Município:
I – não ser constrangido de qualquer modo a agir em desconformidade com sua consciência ético-profissional;
II – requisitar, sempre que necessário, auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;
III – requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
IV – ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município e requisitar documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional.
Art. 12. - São deveres dos Procuradores do Município:
I – assiduidade;
II – pontualidade;
III – urbanidade;
IV – lealdade às instituições a que serve;
V – desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que lhe forem atribuídos pelo Procurador-Geral;
VI – guardar sigilo profissional;
VII – representar ao Procurador-Geral sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;
VIII – frequentar seminários, cursos de treinamento e de aperfeiçoamento profissional.

CAPÍTULO VII
DOS ASSESSORES

Art. 13. - O cargo de Assessor será provido em caráter efetivo, após prévia aprovação em concurso público, obedecendo-se, nos atos de nomeação, à ordem classificatória.
Art. 14. - São atribuições dos Assessores:
I – receber e distribuir os expedientes dirigidos ao Procurador-Geral e a Procurador do Município;
II – preparar ofícios, avisos, circulares, ordens, instruções de serviços e outros atos que devam ser assinados pelo Procurador-Geral e por Procurador do Município;
III – realizar atos de expediente, tais como atender o público e prestar-lhe as informações pertinentes, cuidar do material administrativo e dos equipamentos do Departamento Jurídico e controlar a entrada e saída de documentos;
IV – desempenhar outras tarefas próprias da função ou correlatas que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral e por Procurador do Município.

CAPÍTULO VIII
DA REMUNERAÇÃO

Art. 15. – A Remuneração dos integrantes da Procuradoria do Município se dará da seguinte forma:
I – Procurador Geral do Município: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
II – Procuradores: R$ 6.000,00 (seis mil reais);
Parágrafo Único – O Assessor terá remuneração equivalente ao Cargo Comissionado 1 – CC1 na estrutura administrativa do município.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

Art. 16. - Lei Municipal disporá sobre o número de cargos de Procuradores do Município e secretários.
Art. 17. – Fica criado o símbolo PG - C (Procurador Geral em Comissão) para designar os vencimentos do Cargo de Procurador Geral, bem como o símbolo P1 (Procuradores) para os demais procuradores."

Art. 18. – O artigo 8, inciso I, item 1.1, da Lei nº 151/2005, que trata da reorganização estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8
(...)
1.1 – Procuradoria Geral do Município - PGM;
a) exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a consultoria jurídica do Poder Executivo;
b) exercer as funções de assessoria técnico-jurídica do Poder Executivo;
c) promover a cobrança de dívida ativa municipal;
d) emitir parecer em consulta formulada pelo Prefeito Municipal, por Secretário Municipal ou por dirigente de órgão autárquico;
e) auxiliar o controle interno dos atos administrativos;"
Art. 21. – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes, suplementando-os caso necessário.
Parágrafo único: Após a aprovação da lei, excepcionalmente, os recursos para a execução no presente ano ocorrerá por meio da Secretaria de Governo – SEGOV.
Art. 22. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, 23 de fevereiro de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito do Município

Publicada a presente Lei Municipal na Secretaria de Governo – SEGOV, em conformidade com o disposto no Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:CC05B6B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ERRATA

ERRATA No **Aviso de PUBLICIDADE NAS MATERIAS PUBLICADAS NO DIARIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNCIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, REFEREENTE AO PREGÃO SRP N. 002/2017 – CPL/CMBA –REFRENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇOES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE.**

Onde se lê: na Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 13/03/2017. Edição 1812.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 -CPL
Leia-se
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 -CPL
EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Boca do Acre - AM, 13 de Março de 2017.

A Comissão

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:C9ABAD80

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ERRATA

ERRATA No **Aviso de PUBLICIDADE NAS MATERIAS PUBLICADAS NO DIARIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNCIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, REFERENTE AO PREGÃO SRP N. 005/2017 – CPL/CMBA –REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE.**

Onde se lê: na Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 13/03/2017. Edição 1812.

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 -CPL

Leia-se

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 -CPL
EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Boca do Acre - AM, 13 de Março de 2017.

A Comissão

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:91376FC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 231/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais o Sr. RAIMUNDO CLODOALDO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:656938D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 232/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO N° 232/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais o Sr. JONILSON DE PAULA FIGUEIREDO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR V (DAS-05), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:6562998E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 233/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais o Sr. GERISVALDO DA SILVA NUNES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR V (DAS-05), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:03E6126C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 234/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais o Sr. EDIMAR DE OLIVEIRA SANTANA, para exercer o cargo em comissão de SUBSECRETARIO DE OBRA RURAL (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:DC38142F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 235/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais o Sr. ROSENILDO VALE DE FRANÇA, para exercer o cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO DE OBRAS URBANA (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:20868CBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 236/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais o Sr. RONIGERI OLIVEIRA DE BRITO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-02), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:A9E274CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 237/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais o Sr. FRANCISCO DOS SANTOS VASCONCELOS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:77988908

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 238/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais o Sr. ANTONIO SILVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F64574F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 239/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais o Sr. EXPEDITO INÁCIO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D4DCA776

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 240/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais o Sr. JOSÉ RIBAMAR MENDES DA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR IV (DAS-04), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:AFA37158

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 241/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais a Srª. ELISSANDRA OLIVEIRA DE SALES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:14F296A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 242/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais a Srª. SIMONE DELFINO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de GERENTE ESPECIAL DE OBRAS (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:4018F8C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 243/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais a Srª. RAIMUNDA HERMOGENES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR IV (DAS-04), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:392650A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 244/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais a Srª. FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D30A1C42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 245/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. MARIA JUCILENE BRAGA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:46C33BD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 246/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. FRANCISCA DUTRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:6B5209D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 247/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social o Sr. ALEXANDRE FURTADO BARREIRO, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DO SCFV (DAS-05), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3D1CA848

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 248/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social o Sr. ALECIO MOURA DA CRUZ, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DO CÓDIGO ÚNICO (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:666B9BB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 249/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social o Sr. HUDSON DE SOUZA CANAFISTE, para exercer o cargo em comissão de GERENTE ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:25BD6B59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 250/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social a Srª. MAIRA FROTA DE VASCONCELOS DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de GERENTE ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:DF779ED2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 261/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Educação o Sr. RAIMUNDO SOUSA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO (DAS-5), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C848B6A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 262/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Educação o Sr. JOÃO TEIXEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA (DAS-5), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E16FD2CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 263/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a Srª. ANA MARIA HALL DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE RH (DAS-5), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:5C6C120D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 264/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a Srª. SILVINHA VALE DE FRANÇA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR FLUXO (DAS-5), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D2C1160C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 265/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a Srª. MARIA VANISA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DO SIASE (DAS-5), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:6BF93031

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 266/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a Srª. DAMIANA RODRIGUES NOBRE, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DA CEPA (DAS-8), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3675B3A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 267/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a Srª. MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR CIRCUITO CAMPEÃO (DAS-5), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D1810302

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 268/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a Srª. MARIA CECÍLIA SALES PENA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DA CEPA (DAS-8), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C2C90E49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 269/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a Srª. NATALINA BEZERRA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DA CEPA (DAS-8), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:B46C554C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 270/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a Srª. IOLANDA RODRIGUES DE PAULA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE FLUXO (DAS-5), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,

cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9FEDBF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2017 DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, Estado do Amazonas, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da constituição Federal e de acordo com as Leis Municipais pertinentes, **torna público ,** a Lista de Homologação final incluindo a Lista de Homologação Final **PNE-Portador de Necessidades Especiais,** referente ao edital n° 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado em caráter Emergencial/2017 SEMED- Boca do Acre/AM, informando que serão convocados mais candidatos que o número de vagas para atender decorrentes de desistências e não comparecimentos.

Artigo 1° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boca do Acre, 14 de março de 2017

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

CARGO: PROFESSOR RURAL – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA, PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E ENSINO MÉDIO –ZONA RURAL – 20 HORAS

Clas.	Documento	Inscrição	Candidato	Pont.
102º	847957192-68	000163	EDSON MUSTAFA DE AZEVEDO	0
103º	933757862-04	000439	NIVIA SOUZA BEZERRA	0
104º	030941212-92	000800	RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA	0
105º	041434902-42	00081	RAILÃ DA SILVA BATISTA	0
106º	831183062-20	000851	MARIA JOSE MUNIZ DE OLIVEIRA	0
107º	717052872-04	0001413	FRANCISCO SOUZA DA SILVA	0
108º	011853312-63	00087	CLEMILDA LOPES APURINÃ	0
109º	948746032-20	000866	ESILMA NASCIMENTO DE SOUZA	0
110º	020123252-97	000699	FRANCILDO DE SOUZA	0
111º	027739882-84	000176	RAIMUNDO CAVALCANTE DE SOUZA	0
112º	006829972-93	000554	JUCIANE LIMA DA SILVA	0
113º	015410592-98	000327	RAELE DA SILVA PINTO	0
114º	022709222-80	000666	JANAIA DA SILVA SOUSA	0
115º	006622422-54	000781	MARIA SUELI DA COSTA LIMA	0
116º	004544132-46	000417	LEONETE DO NASCIMENTO MOTA	0
117º	664785452-53	000590	MARLENE DA CRUZ PEREIRA	0
118º	001961572-85	000357	EURINI CUNHA DOS SANTOS	0
119º	021138022-95	000177	RAILTON CAVALCANTE DE SOUZA	0
120º	012733312-65	0001102	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA ARAUJO	0
121º	720536072-20	000413	JACKSON DIENNO MENDONÇA DE SOUZA	0
122º	029502792-07	0001443	EFESO NASCIMENTO DA SILVA	0
123º	021840662-22	0001224	REGINA SILVA DE OLIVEIRA	0
124º	715765622-20	000901	FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA	0
125º	883871212-15	00064	JANIA MARIA BATISTA FERREIRA	0
126º	903795352-20	000419	CLEISON GOMES DE MATOS	0
127º	838029102-49	000571	JULIO TERNASOL SILVA	0
128º	735459532-20	000677	REGIO LIMA CRIADO	0
129º	946283782-15	000339	MARIA DAS DORES CARLOS APURUNÃ	0

CARGO: PROFESSOR RURAL – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA, PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E ENSINO MÉDIO – ZONA RURAL – 20 HORAS

Classificação	Documento	Inscrição	Candidato	Pont.

Não houve candidatos que obedeceram aos critérios de portadores de necessidade especiais

CARGO: PROFESSOR RURAL – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA, PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E ENSINO MÉDIO –ZONA RURAL – 40 HORAS

Clas.	Documento	Inscrição	Candidato	Pont.
31º	024593602-58	0001461	RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA	0
32º	924213932-72	000359	JARDEILSON SOUZA DE ARRURA	0
33º	746489692-00	00078	GISCLEI OLIVEIRA DE CARVALHO	0
34º	022727632-94	0001082	ITAMAR DE ARAUJO SILVA	0
35º	012414532-92	000577	MARIA DA CONCEIÇÃO FONTELE DE LIMA	0

CARGO: PROFESSOR RURAL – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA, PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E ENSINO MÉDIO – ZONA RURAL – 40 HORAS

Classificação	Documento	Inscrição	Candidato	Pont.

Não houve candidatos que obedeceram aos critérios de portadores de necessidade especiais

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – RURAL

Classificação	Documento	Inscrição	Candidato	Pont.
47º	834098742-91	000449	VALDIZA OLIVEIRA APURINÃ DA SILVA	0
48º	013469312-40	00063	ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	0
49º	030886652-51	000434	ALRENICE DE ALMEIDA ARAUJO	0
50º	048755492-29	00091	ANTONIA FEITOSA DA FONSECA	0
51º	766506342-04	000597	FRANSCICA RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS	0
52º	053768282-12	0001656	FRANCISCA FURTUOZO DE OLIVEIRA	0
53º	616144912-91	0001005	MARIA RAIMUNDA ALVES DE SOUZA	0

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:A03CB41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMADAS AOS CADASTROS DE RESERVA NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao Processo Seletivo para Contratação Temporária em Caráter Emergencial nº001/2017, CONVOCA os **CADASTRO DO RESERVA**, interessados em firmar Contrato por Tempo Determinado, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria Municipal de Educação, distribuída entre os classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, **A COMPARECEREM APARTIR DO DIA 14/03/2017 de 08h às 12:00h(manha) e 14:00h as 17h(tarde)**, na sede da Secretaria Municipal de Educação endereço Av. Júlio Toá nº 23 – Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM.

Os cadastros de reserva convocados deverão trazer os seguintes documentos para atribuição e contratação:

Cédula de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF);
Título de eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral(ultima eleição)
Certificado Militar(para homens);
Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
Comprovante de Residência(água ou telefone)
Comprovantes de documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2 Edital nº001/2017;
2(duas) fotos 3x4
Declaração de bem
Declaração que não acumula cargo público;

Laudo de aptidão (expedido pela Junta Médica do município ou, inexistindo esta, por médico da rede de saúde do município);

Artigo 1° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boca do Acre, 13 de março de 2017

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:43546168

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017 – CPL/PMB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL e este Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017–CPL/PMB, por Sistema de Registro de Preços, no dia 28 de março de 2017, às 08h00min, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBA.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de 16/03/17 a 28/03/17, na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 12h:00min e o valor de reprodução é de R$ 100,00 (cem reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 14 de março de 2017.

KLEBER REIS MATTOS
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:BCC358C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 146/2017 - NOMEIA SECRETÁRIO DE PESCA E AQUICULTURA

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, usando das atribuições que lhes confere o artigo 70, inciso XI e artigo 90, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º – Nomear o senhor **ROBSON DA SILVA TEIXEIRA,** portador do RG n°. 24101281, SSP/AM e CPF nº 977.613.122-87, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA** do Poder Executivo do município de Canutama.
Art. 2º – O nomeado de que trata o artigo anterior será remunerado na forma determinada pela Lei Municipal nº 404/2016, de 01 de setembro de 2016.

Art. 3º – Esta Portaria possui efeito retroativo ao dia 01 de março de 2017.

Art. 4º – Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama-AM, 13 de março de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:78BE0A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 06/2017 - PENSÃO POR FALECIMENTO

Concede Pensão por Morte na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das suas atribuições e com base no Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal);

CONSIDERANDO, o que estabelece o Art. 46 da Lei Municipal 267, de 27/01/2003 e Art. 196, Parágrafos 1° e 2° da Lei Municipal n° 279/2005, de 25.04.05 (Estatuto dos Servidores do Município de Canutama), em consonância com a Lei Federal nº 9.528/1997.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida, nos termos do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, pensão por morte do ex-servidor Francisco Pio Araújo Bezerra, matricula nº 388, com última lotação no Setor de Transporte no cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", fixando como proventos do benefício a totalidade dos proventos percebido pelo servidor na data do óbito, ou seja R$ 1.144,00 (mil cento e quarenta e quatro reais), que serão pagos pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais – FAPEMUC, conforme os autos do Processo Administrativo nº 06/2016, aos dependentes abaixo relacionados, sendo o percentual assim definido:

I – **pensão temporária** ao filho menor **Jailson Silva Bezerra,** nascido em 28/10/2007, no percentual de 50% (cinquenta por cento), até a data de 28 de outubro de 2028, data na qual completará a maioridade.

II – **pensão temporária** à filha menor **Giselly Silva Bezerra**, nascido em 25/09/2009, no percentual de 50% (cinquenta por cento), até a data de 28 de outubro de 2028, data em que seu irmão completará a maioridade.

Parágrafo único. A partir da data de 28 de outubro de 2028, o percentual do benefício passará a ser de 100% (cem por cento) em favor da menor GISELLY SILVA BEZERRA até a data de 25 de setembro de 2040, data na qual a mesma completará a maioridade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de setembro de 2016, data do óbito do servidor.

Gabinete do Prefeito de Canutama-AM, em 27 de janeiro de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BARNABÉ ANDRADE LEITÃO
Presidente do FAPEMUC

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:3AF7232C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 007/2017

Concede Férias a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas, a Senhora

Darlinda Coelho de Freitas; e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor ***José Airton Freitas Siqueira,*** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 83, 84,85 e seguintes da Lei Municipal nº 979/2008(Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e Artigos 88 §§ 1º e 2º e 89 da Lei Complementar Nº 001-2015 (Reorganiza o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Carauari-Am)

RESOLVE:

I – CONCEDER a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Carauari-Am, a Senhora ***DARLINDA COELHO DE FREITAS;*** 01 (um) período de Férias referente ao período aquisitivo de: 2016 a 2017, para ser gozada a partir de 01.03.2017 a 30.03.2017.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.03.2017.
III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, *em 15 de março de 2017.*

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:FC642F5E

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 008/2017

Concede Férias a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas, a Senhora Maria Zenaide Garcia de Araújo; e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor ***José Airton Freitas Siqueira,*** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 83, 84,85 e seguintes da Lei Municipal nº 979/2008(Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e Artigos 88 §§ 1º e 2º e 89 da Lei Complementar Nº 001-2015 (Reorganiza o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Carauari-Am)

RESOLVE:

I – CONCEDER a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Carauari-Am, a Senhora ***MARIA ZENAIDE GARCIA DE ARAÚJO;*** 01 (um) período de Férias referente ao período aquisitivo de: 2016 a 2017, para ser gozada a partir de 01.03.2017 a 30.03.2017.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.03.2017.
III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, *em 15 de março de 2017.*

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:F8BD6D44

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.134/2017

Altera Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.075/2013; e Dá Outras Providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Considerando que ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.075/2013, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Carauari-Am, Gerencia de Endemias, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, com os seguintes cargos e seus respectivos vencimentos mensais, todos de provimento em Comissão:

CARGOS VENCIMENTO
01 Gerencia de Endemias R$ 3.220,00
01 Assessoria Técnica de Endemias R$ 1.336,00
01 Coordenadoria de Endemias R$ 1.336,00

Art. 2º - Os recursos para pagamento dos servidores que ocuparem os cargos em comissão criados pelo artigo 1º desta Lei serão específicos para o Controle de Endemias e serão disponibilizados pelo FUS-Fundo Único de Saúde.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINTE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM; 15 de março de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:40632AD8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.133/2017

Reajusta o valor do Salário pago ao Profissional de Saúde Médico Cirurgião; e Dá Outras Providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Reajusta o valor do salário ao Profissional de Saúde Médico Cirurgião que passa a ser de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com a Lei Municipal nº 1068/2013 de 16 de abril de 2013, que autorizou o Poder Executivo Municipal a contratar mão de obra especializada.
Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINTE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM; 15 de março de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C046E978

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 083/2017 - GP, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Concede Aposentadoria por Idade ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O *PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15º da Lei 1.124/2016

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade ao Servidor Municipal ***JOSÉ GOMES DE LIMA,*** Portador da Carteira de Identidade nº 3076686-9, CPF nº 755.278.202-15, Cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, a partir desta data.

Artigo 2º - Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 148/2017.

Média das 80% maiores remunerações 959,43
Proporcionalidade de 35,95% (4.593,00) 344,91
Complementação para atingir o piso salarial 592,09

Total dos proventos mensal: 937,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 14 de março de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A1A961B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 084/2017 - GP, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O *PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15º da Lei 1.124/2016

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade ao Servidor Municipal ***JOSÉ SAMPAIO DA SILVA,*** Portador da Carteira de Identidade nº 0300202-0, CPF nº 073.234.502-25, Cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Artigo 2º - Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 2400/2016.

Salário base 880,00
Quinquênio (Conforme Art. 71 da Lei 979/2008) 176,00

Total dos proventos mensal: 1056,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 15 de março de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi Publicado na Data Supra:

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:02143E36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 085/2017 - GP, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Concede Aposentadoria por Idade a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O *PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15º da Lei 1.124/2016

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade a Servidora Municipal ***ZILMA BRITO DE SOUZA,*** Portadora da Carteira de Identidade nº 644.834, CPF nº 442.655.062-91, Cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir desta data.

Artigo 2º - Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 759/2017.

Média das 80% maiores remunerações 954,69
Proporcionalidade de 41,91% (4.590) 400,11
Complementação para atingir o piso salarial 536,89

Total dos proventos mensal: 937,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 15 de março de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:52F8B6D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 086/2017 - GP, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O *PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15º da Lei 1.124/2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Provento Integral com Paridade, última remuneração, conforme o Artigo 6º da EC 41/03, a Servidora Municipal ***ROSSICLEIDE PEREIRA DA SILVA,*** Portadora da Carteira de Identidade nº 451.206, CPF nº 073232392-49, Cargo de Assistente de Controle Administrativo Nível 1, letra E, lotada na Câmara Municipal de Carauari, a partir desta data.

Artigo 2º - Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 1.753,54 (um mil setecentos e cinquenta e três reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 2164/2016.

Salário base 1.298,92
Quinquênio (Conforme Art. 71 da Lei 979/2008) 454,62

Total dos proventos mensal: 1.753,54

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 15 de março de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:AB621C54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 087/2017 - GP, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Concede Pensão por Morte a Sra. Raimunda Pereira Diamantino, e dá outras providências.

O *PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal;

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e o que mais consta no processo administrativo nº 2422/2016;

Considerando ainda o disposto na Lei Municipal 900/02, art. 47,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Pensão por Morte, a Sra. ***RAIMUNDA PEREIRA DIAMANTINO,*** na qualidade de companheira do Ex Servidor **JOSÉ VIEIRA DA SILVA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS),** com vencimento integral do cargo de acordo com a Lei 1.124/2016.

Artigo 2º - A Pensão de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 2422/2016.

Salário base 880,00
Quinquênio (Conforme Art. 71 da Lei 979/2008) 88,00
Total dos proventos mensal: 968,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 15 de março de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi Publicado na Data Supra:

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C4217CDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 088/2017 - GP, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Concede Pensão por Morte a Sra. Vanusa Amâncio de Souza, e dá outras providências.

O *PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal;

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e o que mais consta no processo administrativo nº 2197/2016;

Considerando ainda o disposto na Lei Municipal 900/02, art. 47,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Pensão por Morte, a Sra. **VANUSA AMÂNCIO DE SOUZA,** na qualidade de companheira do Ex Servidor **FRANCISCO DE SALES FEITOSA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS),** com vencimento integral do cargo de acordo com a Lei 1.124/2016.

Artigo 2º - A Pensão de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 997,16 (novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 2197/2016.

Salário base R$ 880,00
Salário família R$ 29,16
Quinquênio (Conforme Art. 71 da Lei 979/2008) R$ 88,00
Total dos proventos mensal: R$ 997,16

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 15 de março de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:916C586D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°: 003/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 003/2017
INTERESSADO: ***COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-AM – CAESC - CAESC*** **e** ***NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA.***
OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica de direito privado, para aquisição peças, rolamentos, fios 16 e 17, tampas dianteiras e traseiras dos dois motores a serem recondicionados. nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa ***NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA.*** CNPJ: **02.576.814/0001-02**, referente aquisição de peças, rolamentos, fios 16 e 17, tampas dianteiras e traseiras dos dois motores a serem recondicionados, **no valor de R$ 7.838,00 (SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS) que serão pagos de uma única vez**, para atender as necessidades da ***COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-AM – CAESC.***

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal No art. 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, conforme parecer acostado aos autos, declaro credenciado a pessoa Jurídica abaixo relacionada, a qual está sendo adjudicado o objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Empresa: ***NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA***
CNPJ: **02.576.814/0001-02**
Endereço: AV. Constantino Nery, 2241, chapada – Manaus/AM
Valor de: R$: 7.838,00 (SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

Coari-AM, 15 de março de 2017.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Presidente da CAESC

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:E746DD78

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°: 004/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 004/2017
INTERESSADO: ***COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-AM – CAESC - CAESC*** **e** ***NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA.***
OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica de direito privado, para realização de serviços de recuperação de dois motores. nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa ***NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA.*** CNPJ: **02.576.814/0001-02**, referente realização de serviços de recuperação de dois motores, **no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), que serão pagos de uma única vez**, para atender as necessidades da ***COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-AM – CAESC.***

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal No art. 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, conforme parecer acostado aos autos, declaro credenciado a pessoa Jurídica abaixo relacionada, a qual está sendo adjudicado o objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Empresa: ***NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA***
CNPJ: **02.576.814/0001-02**
Endereço: AV. Constantino Nery, 2241, chapada – Manaus/AM
Valor de: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Coari-AM, 15 de março de 2017.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Presidente da CAESC

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:3B23714B

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE SUSPENSÃO E RESTABELECIMENTO

A CAMARA MUNICIPAL DE COARI através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, comunica aos interessados que a **TOMADA DE PREÇOS N. 001/2017 – CPL/CMC** cujo objeto consiste na, **"Contratação de pessoa Jurídica Especializada para Serviços de Pintura geral, reparos nos sistemas elétricos, hidráulicos, esgoto e cobertura da sede Câmara Municipal de Coari.**", cuja sessão de abertura estava prevista para o dia 17/03/2017, às 11h30min, fica suspensa e restabelecida para dia **31/03/2017, às 11h30min**.

O Edital estará à disposição dos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** na Travessa Raimundo Mota, 192 – Centro, no horário das 8h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira.

Coari, 15 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO PINTO DE MEDEIROS
Presidente da Comissão Permanente De Licitação
CMC

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:13EC874D

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, por meio de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2017–CPL/CMC
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Suprimentos e/ou Insumos de Informática (cartucho e correlatos) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari. **Data e Horário**: 29/03/2017, às 09h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2017–CPL/CMC
Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Terrestre (locação de veículos) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari. **Data e Horário**: 29/03/2017, às 11h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2017–CPL/CMC
Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de locação de 2 (duas)

embarcações Tipo Barco e Lancha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari. **Data e Horário**: 31/03/2017, às 09h30min.

Os Editais estarão à disposição dos interessados na **Comissão Permanente de Licitação,** na **Travessa Raimundo Mota N. 192 – Centro Coari**, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, a partir do dia 16/03/2017.

Coari, 15 de março de 2017.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:FDA0F7F4

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 720/2017-PMC-GP, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O cidadão ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e etc.

CONSIDERANDO, o previsto na Lei Municipal Nº. 461/2005-PMC-GP, de 01 de Dezembro de 2005, que reorganiza o Conselho Municipal de Educação de Coari.

RESOLVE
I – Nomear os Cidadãos abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Educação - CME, em Coari, para o biênio de 02 de março de 2017 a 02 de março de 2019.

II – O Conselho será composto por 16 membros:
a) 01 (um) representante do Ensino Público Estadual – (Gov.)

Titular: Marilene Andrade Maciel
Suplente: Marília Costa de Souza

b) 01 (um) representante da Associação de Pais, Mestres e Comunitários (APMCs) – (N.Gov.)

Titular: Edilson Rodrigues da Silva
Suplente: Ilacilda Franco de Moura

c) 01 (um) representante do Ensino Privado – (N. Gov.)
Titular: Sônia Maria Campos de Araújo
Suplente: Jádson Clímaco Araújo da Silva

d) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Coari – (Gov.)
Titular: Renato Monteiro de Souza
Suplente: Altamir Marques dos Santos

e) 02 (dois) representantes do Ensino Público Municipal – (Gov.)
Titular: Paulo Cordeiro da Silva
Suplente: Josiel Souza da Silva
Titular: Francisca Irailde Medeiros de Souza
Suplente: Wesley Souza de Oliveira

f) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas (SINTEAM) – (N.Gov.)
Titular: José Nilo Gonçalves da Silva
Suplente: Alfa Maria Rodrigues Boas

g) 01 (um) representante do Conselho Tutelar – CMDCA. (N.Gov.)
Titular: Helinety Santos Eloi
Suplente: Jakeline Souza de Oliveira

h) 01 (um) representante do Ensino Superior – (Gov.)
Titular: Maria Aparecida Silva Furtado
Suplente: Fábio Júnior Pimentel da Silva

i) 01 (um) representante das Organizações Indígenas – (N.Gov.)
Titular: Ozeas Brito da Silva
Suplente: João Melo Farias

j) 01 (um) representante da Igreja Católica – (N.Gov.)
Titular: Eudimar da Silva Monteiro
Suplente: Maria Eudinete Azevedo dos Santos

l) 01 (um) representante das Igrejas Evangélicas – (N.Gov.)
Titular: Anderson Freitas dos Santos
Suplente: Samuel Cordeiro da Silva

m) 01 (um) representante das Ações Sociais do Governo Municipal – (Gov.)
Titular: Raimunda Nilde Pinheiro Moreira
Suplente: Raimunda Vanusa Barreto da Silva

n) 01 (um) representante das Atividades Culturais do Governo Municipal – (Gov.)
Titular: Myrian Batalha de Oliveira
Suplente: Juliene Oliveira de Lima

m) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde – (Gov.).
Titular: Franciane de Souza Assunção
Suplente: Gerbson da Cruz Cavalcante

o) 01 (um) Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública – (Não - Gov.).
Titular: Aline da Silva Lima
Suplente: Markeyson dos Santos Silva

III – Este DECRETO entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari – Estado do Amazonas, em 02 de março de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:82A8D881

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 004/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa V OLIVEIRA DE SOUZA-ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **V OLIVEIRA DE SOUZA-ME,** inscrita sob o CNPJ nº 05.080.186/0001-50, estabelecida Rua Eduardo Ribeiro, 64, Centro, Codajás, Amazonas, CEP 69450-000, todos itens do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 248.119,00 (duzentos e quarenta e oito mil e cento e dezenove reais;**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 004/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a **"Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de gêneros alimentícios, através da realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades do Complexo Administrativo de Codajás".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 15 de março de 2017

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:D8376E6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
REPETIÇÃO DE ATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017 – PP/CPL

PROCESSO Nº 005/2017.

REPETIÇÃO DE ATO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017 – PP/CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM, DURANTE O ANO DE 2017

PUBLICAÇÃO: O Aviso da Licitação – repetição de ato foi publicado no Diário dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 1801 no dia 23/02/2017 e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Fonte Boa.

DA ABERTURA DA SESSÃO: Aos quatorze dias do mês de março do ano de 2017, às 09 horas, o **Pregoeiro o Sr. RAINIER DA SILVA CARVALHO** declarou aberta a licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 004/2017**, tipo menor preço por item.

DO CREDENCIAMENTO: Iniciada a sessão, verificou-se que, nenhuma empresa se fez presente ao Processo Licitatório, definindo assim, o processo por **DESERTO**, conforme o que rege a Lei 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ATA, que eu Shirlene Alzier de Lima digitei e a mesma vai assinada pelo Presidente, Pregoeiro e equipe de apoio da Comissão.

Fonte Boa-AM, 14 de março de 2017.

RAINIER DA SILVA CARVALHO AURICELIO LISBOA CRISPIM
Pregoeiro Presidente da CPL

EQUIPE DE APOIO:

MARIGETH RAMIRES FERNANDES SHIRLENE ALZIER DE LIMA
Apoio Apoio/secretária

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:AC7FD425

GABINETE DO PREFEITO
REPETIÇÃO DE ATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017 – PP/CPL

PROCESSO Nº 006/2017.

REPETIÇÃO DE ATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017 – PP/CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM, DURANTE O ANO DE 2017.

PUBLICAÇÃO: O Aviso da Licitação – repetição de ato foi publicado no Diário dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 1801 no dia 23/02/2017 e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Fonte Boa.

DA ABERTURA DA SESSÃO: Aos quinze dias do mês de março do ano de 2017, às 09 horas, o **Pregoeiro o Sr. RAINIER DA SILVA CARVALHO** declarou aberta a licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 005/2017**, tipo menor preço por item.

DO CREDENCIAMENTO: Iniciada a sessão, verificou-se que, nenhuma empresa se fez presente ao Processo Licitatório, definindo assim, o processo por **DESERTO**, conforme o que rege a Lei 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ATA, que eu Shirlene Alzier de Lima digitei e a mesma vai assinada pelo Presidente, Pregoeiro e equipe de apoio da Comissão.

Fonte Boa-AM, 15 de março de 2017.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Pregoeiro

AURICELIO LISBOA CRISPIM
Presidente da CPL

EQUIPE DE APOIO:

MARIGETH RAMIRES FERNANDES
Apoio

SHIRLENE ALZIER DE LIMA
Apoio
Secretária

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:4BF7116C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 145-2017

DECRETO Nº 145, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

"Faz nomeação para responder como Agente de Desenvolvimento Local – SEBRAE, deste Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RENILDO MARTINS RODRIGUES, brasileiro, Funcionário Público Municipal, CPF: 599.942.582-49, RG: 0292638 SSP/AC,** para responder como **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL – SEBRAE , DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 14 dias do mês de Março do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:94FD9C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

Ata da Assembleia Geral para eleição e posse da diretoria da Associação de Professores e alunos Várzea Viva.
Aos seis dias do mês de janeiro de 2017, às 08h30min horas da manhã, reuniram-se no salão de reunião da Paróquia São Francisco, situada na Rua Juvenal de Paula e Castro S/N, os Associados da Associação de Professores e alunos Várzea Viva, convocados para a Assembleia Geral por edital público de convocação em 19/12/2016, para tratarem da seguinte ordem do dia: 01 – Eleição da nova diretoria; 02 – Posse dos eleitos. Iniciando a Assembleia, o Professor Julio Cesar falou do histórico da Associação e dos novos rumos que ele precisaria tomar. Também falou da necessidade de eleger uma nova diretoria para dar continuidade nas finalidades da Associação. Logo após foi escolhida para secretaria a Senhora Maria Karolaine Souza do Nascimento, que foi eleita por aclamação. Após constatar a presença de todos os associados, iniciou a eleição e apurou-se a aprovação dos votos. Como só se apresentou uma chapa, esta foi eleita com 20 votos, todos os associados com direito a voto e presentes na assembleia. A chapa eleita para biênio 2017-2019, é composta pelos seguintes membros: Para **presidente** Rosa Janiete do N. Araujo RG. n.1711737-2 SSP/AM, CPF: 780371902-34, para **vice – presidente** Angenadia Gomes de Souza RG. n.1355038-6 SSP/AM CPF: 807237562-87 , para **tesoureiro** Manoel Isidorio do Nascimento RG. n. 0719515 SSP/AM, CPF: 360495732-04, **Secretário** Maria Karolaine Souza do Nascimento RG. n.2819434-9 SSP/AM CPF: 025219812-30, para **o Conselho Fiscal** Elias Pereira de Souza, RG. n.10892576 SSP/AM, CPF: 025274072-69, Taiane Lenalém do Nascimento RG. n.10998268 SSP/AC, CPF: 004853182-02 e Maria Milane Conceição de Castro RG. n.10778957 SSP/AM, CPF: 017 452 160-60. Estando os eleitos presentes foram empossados de imediato, passando a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. Passou então, a leitura e aprovação da ata, que colocada em votação foi acatada por aclamação. A reunião encerrou-se as 11h30minh da manhã. Ata foi lavrada por mim **Maria Karolaine Souza do Nascimento** sendo conferida e assinada por todos os presentes.

Guajará AM 06/01/2017

Presidente

Vice-presidente Secretaria

Associados

	NOMES	CPF:
01	Manoel Isidorio do Nascimento	360495732-04
02	Maria Karolaine Souza do Nascimento	010045452-66
03	Rosa Janiete do N. Araujo	780371902-34
04	Antonio Neves Lima da Silva	008423862-38
05	Egberto Barbosa da Silva	013490942-92
06	Antonia Erciane B. Verissimo	010078872-65
07	Antonia Morciane do Nscimento Araujo	948220422-00
08	Souza do Nascimento	010045452-66
19	Aldete Araujo de Castro	613214352-15
10	Edilson de Souza Medeiros	783275122-34
11	Francisca Lima da Cruz	832572148-79
12	Francisco Belarmino Castro	004025172-10
13	Jose Carlos Chesmo S. Araujo	576967132-72
14	Angenadia Gomes de Souza	807237562-87
15	Maria Milane Conceição de Castro	017 452 160-60
16	Rafaela Medeiros de Morais	010045742-82
17	Elias Pereira de Souza]	025274072-69

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:CE21AB53

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 229/2017 - GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de fevereiro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** - Prefeito do Município de Humaitá - no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 629/2013, de 25 de abril de 2013 de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MANOEL SOARES DE OLIVEIRA**, artífice eletricista, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, matrícula 2568, **Gratificação de Função Nível V, Símbolo CH–05.**

Art. 2º O servidor de que trata o Art. 1º. do presente ato, exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Saúde, consoante a determinações superiores.

Art. 3º - O servidor deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para tomar ciência da presente concessão, bem como ultimar todas as providências necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. desta Portaria.
Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2017
GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8819CD49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2017-GAB. PREF.

Humaitá, 03 de março de 2017

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** - Prefeito do Município de Humaitá - no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 490/09, de 05 de maio de 2009;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOVACI ROSA DA SILVA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, **Gratificação de Função, nível X, símbolo CH-10.**

Art. 2º - O servidor de que trata o Art. 1º. do presente ato, exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Saúde, consoante a determinações superiores.

Art. 3º - O servidor deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para tomar ciência da presente concessão, bem como ultimar todas as providências necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. desta Portaria.
Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIENCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B3F06DD0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria do sindicato dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Humaitá - **SISGCMUH** vem através do presente edital, **CONVOCAR TODOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE HUMAITÁ,** para comparecerem à Assembleia geral **extraordinária**, de acordo com o CAPITULO IV, seção I, Artigo:13 do Estatuto do Sindicato dos Servidores da Guarda Civil Municipal, que será realizada no **clube municipal de Humaitá**, nos dias **21 e 22 de MARÇO de 2017, às 09:00 horas**, em primeira chamada e as 09:30 horas, em segunda chamada, para a deliberação dos assuntos constantes na pauta abaixo.
PAUTA
CAMPANHA SALARIAL DE 2017 (DATA BASE);
DELIBERAR SOBRE POSSIVEL DEFLAGRAÇÃO DE MOVIMENTO PAREDISTA (GREVE)
3º SHOW DE PREMIOS SISGCMUH
Outros assuntos pertinentes a categoria.

Humaitá, 14 de março de 2017.

NILSON DE PAULA CAMPOS
Diretor Presidente- SISGCMUH

"Toda força será fraca, se não estiver unida". (Jean de La Fontaine)

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DCCFF898

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 151/17

ATO DE ADJUDICAÇÃO
Considerando a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao resultado do julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação apresentados pelo participante da licitação realizada sob a modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global, nº 005/2017, objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de locação de um veículo automotor, tipo utilitário, ano: 2014 ou superior/modelo: 2014 ou superior, potência mínima de 0,65/132 cv/1800 C, capacidade : quatro pessoas, condicionador de ar, direção hidráulica e demais itens e equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito, durante o exercício de 2017 em atendimento a Secretaria de Infraestrutura do Município de Humaitá(AM), autorizado pelo processo administrativo n.º 151/2017, devidamente lavrado em ata e em consonância com o inciso XXI, do art. 4.º, da Lei n.º 10.520/2002, ADJUDICO o seu objeto à empresa Rosália Silva da Silva, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.863.690/0001-04, valor global R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Humaitá(AM), 09 de março de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A4E61301

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 496/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 014/2017-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 14 de março de 2017, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **ILBERTO AFONSO HENTGES-EPP, inscrita no CNPJ: 14.212.732/0001-50, vencedor do Item 1** pelo valor global de **R$391.901,41 (Trezentos e Noventa e Um Mil Novecentos e Um Reais e Quarenta e Centavos), J. OLIVEIRA SA-ME, inscrita no CNPJ: 05.073.494/0001-58, vencedora dos Itens: 2, 14 a 18, 21 a 23, 25, 28, 29, 35, 38, 40, 43, 44, 47 a 50, 62, 63, 65, 69, 70 e 74** pelo valor global de **R$370.935,28 (Trezentos e Setenta Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos), NALDOMIRO F. MACIEL-ME, inscrita no CNPJ: 05.610.606/0001-62, vencedor dos Itens: 4 a 6, 8, 19, 26, 33, 34, 54 a 59, 61, 66, 67, 71, 72, 77, 79, 80 e 81** pelo valor global de **R$187.955,97 (Cento Oitenta e Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos), AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 13.193.395/0001-38, vencedora dos Itens: 1 e 78** pelo valor global de **R$123.355,00 (Cento e Vinte e Três Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais), L. H. CHAVES**

DE SA-EPP, inscrita no CNPJ: 10.494.195/0001-27, vencedora dos Itens: 9, 12, 27, 30, 32, 41, 46, 51, 60, 73 e 82 pelo valor global de **R$137.529,10 (Cento e Trinta e Sete Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos), e E. MAIA DE FRANÇA-ME, inscrita no CNPJ: 26.676.447/0001-79, vencedora dos Itens: 3, 7, 10, 11, 13, 20, 24, 31, 36, 39, 42, 45, 52, 53, 64, 68, 75 e 76** pelo valor global de **R$51.100,72 (Cinquenta e Um Mil Cem Reais e Setenta e Dois Centavos),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am, 14 de março de 2017.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:072D83F8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 420/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 420/2017.

Objeto: Aquisição de tecidos para atender as demandas do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, Humaitá(AM).

Credor: Comercial de Tecidos Texnorte Ltda.

CNPJ/MF: 07.832.969/0001-78.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 09/03/2017.

Valor R$ 6.921,10 (seis mil, novecentos e vinte e um reais, dez centavos).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:529DF109

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 426/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 426/2017.

Objeto: Aquisição de peças para manutenção de grupos geradores de energia das escolas da rede de ensino do Município de Humaitá(AM).

Credor: Kairos Com. de Peças e Lubrificantes Ltda.

CNPJ/MF: 10.295.821/0001-56
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 09/03/2017.

Valor R$ 6.365,00 (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2C0D95E0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 427/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 427/2017.

Objeto: Serviço de manutenção corretiva em carteiras escolares, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Humaitá(AM).

Credor: M. E. Silva de Aquino - EPP.

CNPJ/MF: 03.624.503/0001-26
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 21/02/2017.

Valor R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9833DD06

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 432/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 432/2017.

Objeto: Serviço de dedetização, desintetização, desratização, nas áreas internas e externas do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, Humaitá(AM).

Credor: Rosivaldo Melo de Freitas - ME

CNPJ/MF: 13.188.926/0001-02
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 09/03/2017.

Valor R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1BAFB549

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 492/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 492/2017.

Objeto: Aquisição de etiquetas metálicas adesivas para controle de patrimônio.

Credor: Abakam Ind. e Com. de Etiquetas e Placas Ltda. EPP.

CNPJ/MF: 04.508.390/0001-66
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 03/03/2017

Valor R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3EC0A5D9

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2017

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 027/2017-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2017, torna público que a licitação supracitada, formalizada pelo Processo Administrativo nº 538/2017, cujo objeto **é o Registro de Preços para futura e eventual contratação da prestação de serviços de horas máquinas de equipamentos rodoviários e de Km rodados de veículos pesados (com operador e motorista),** para

atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2017, teve seu prazo de início da sessão de recolhimento e abertura de envelopes reaberto, em atendimento ao § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, a qual se aplica de forma subsidiária a Lei do Pregão, em face das modificações no Termo de Referência e no Edital que afetaram a formulação das propostas e da documentação de habilitação. Assim sendo, fica remarcada a sessão da abertura do certame licitatório para o dia 28/03/2017, às 09h:00min, na sala da Comissão Permanente de Licitações e Compras - CPLS. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 15 de março de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2B644453

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.
,
CONSIDERANDO o teor da justificativa de *inexigibilidade* de licitação referente ao processo administrativo nº. 014/2017 da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV, constante da justificativa supra;

II – RATIFICAR o objeto desta ***Inexigibilidade* de licitação n° 02/2017 - IL** com base no "caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93 em favor de: **PREVICALC CALCULOS PREVIDENCIARIOS LTDA - ME**, CNPJ nº 10.921.895/0001-50, com valor Global de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO HUMAITAPREV, em 27 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do – HUMAITAPREV
Decreto nº 103/2016

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:AAACEBE1

HUMAITÁPREV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº 014/2017

ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços de Análise e Cálculos Previdenciários n.º 02/2017, celebrado em 27 de Janeiro de 2017.
CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITAPREV e a Empresa **PREVICALC CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS LTDA** – CNPJ nº 10.921.895/0001-50.
OBJETO: O presente contrato tem como finalidade a aquisição pela CONTRATANTE dos *Serviços de Análises e Cálculos Previdenciários* com relação à Concessão e Revisão de Benefícios do Regime Geral e Regime Próprio dos Servidores do Município de Humaitá/AM, apresentados em Planilhas de Cálculos (em formato PDF) e Laudo Técnico (em formato PDF), elaborados e desenvolvidas pela CONTRATADA, através de consultas específicas, para o exercício de 2017.
PRAZO: O prazo do presente Contrato de prestação de serviços será de 06 (seis) meses, a partir de 04 de janeiro de 2017, e renovado automaticamente até 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.35.00.00.00.00.0057 –** Serviços de Consultoria, Proj/Ativ: 2.228 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO DO HUMAITAPREV.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:78C23F2D

HUMAITÁPREV
18ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITÁPREV

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia nove do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis às nove horas na sala dos conselheiros na sede do HUMAITÁPREV. Em seguida o senhor presidente solicita a leitura da ata da reunião anterior, a mesma sendo aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os senhores conselheiros (as) Aldemi de Oliveira Costa, Ligiane Kléner Vieira Thíbes, Rosicleia Lima Leite, João Leite de Almeida e Marcos Roberto. Estando todos os conselheiros presentes o senhor presidente declara aberta a reunião. Iniciando a reunião o senhor presidente diz que solicita do senhor Raimundo o documento do afastamento do senhor Jair para saber a data do desligamento do mesmo do Humaitáprev porque analisando o balancete do mês de agosto foi detectada diária para o senhor Jair. Com a palavra o senhor Raimundo atual superintendente informou que foi para o senhor JAIR apresentar a defesa do instituto perante o TCE em Manaus, por isso recebeu diária porque estava a serviço do instituto. Com a palavra o senhor presidente diz que também foi detectado os repasses da prefeitura de duzentos e três mil seiscentos reais e sessenta e quatro centavos e a diferença patronal totalizando trezentos e dez mil cento e dezenove reais e oitenta e dois centavos e ainda persistindo os débitos da COHASB do mês dez de dois mil e quinze até agosto de dois mil e dezesseis totalizando cinquenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos, e se constata que o instituto está com um déficit tanto da prefeitura quanto da COHASB que chega a quinhentos e sessenta e sete mil duzentos e sessenta reais e vinte e três centavos. Em relação às documentações elaboradas pelo Instituto estão regularizadas, mas o conselho continua afirmando que somente irá aprovar os balancetes e os pareceres depois que depois que a prefeitura municipal e a COHASB quitarem todos os seus débitos com o HUMAITÁPREV. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a sessão às dez horas e quarenta e cinco minutos, e para constar eu Rosicleia Lima leite, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, lavrei a presente ***ATA*** que será assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

LIGIANE KLÉNER VIEIRA THÍBES
Vice Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

MARCOS ROBERTO
Membro

JOAO LEITE DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:8F6ED857

HUMAITÁPREV
18ª. A -REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITÁPREV

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia trinta do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis às nove horas na sala dos conselheiros na sede do HUMAITÁPREV. Em seguida o senhor presidente solicita a leitura da ata da reunião anterior, a mesma sendo aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os senhores conselheiros (as) Aldemi de Oliveira Costa, Ligiane Kléner Vieira Thíbes, Rosicleia Lima Leite, João Leite de Almeida e Marcos Roberto. Estando todos os conselheiros presentes o senhor presidente declara aberta a reunião. Iniciando a reunião o senhor presidente solicita a presença do senhor Raimundo para fazer algumas explicações referentes à COHASB e a Prefeitura Municipal. Com a palavra o senhor Raimundo disse que notificou o senhor Rony Diretor Presidente da COHASB e até o presente momento não obteve resposta. Quanto à prefeitura foi atualizado em parte porque começaram a pagar a alíquota de 18.07 no mês de outubro. Continuando com a reunião os conselheiros começaram a análise do balancete de competência do mês de setembro onde foi detectado o pagamento no valor de três mil seiscentos reais (R$ 3.600,00) para o Doutor Robson por serviços prestados de assessoria jurídica através do contrato nº. 034/2016 de assessoramento jurídico anual, e um pagamento ao senhor Jair Saraiva no valor de dez mil reais (R$ 10.000,00) que é o pagamento de décimo terceiro salário e terço de férias e foi muito bem esclarecido com a explicação detalhada do atual Superintendente do HUMAITÁPREV. Os conselheiros continuam afirmando que quanto ao trabalho dos servidores do HUMAITÁPREV está tudo correto, mas que os balancetes somente serão votados a partir da quitação dos débitos da COHASB e Prefeitura Municipal, assim como os pareceres. Com a palavra o presidente do conselho diz ainda que a prefeitura municipal tem uma diferença patronal de janeiro a agosto no valor de trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos (R$ 354.952,48), e do FUNDEB dos 40% e 60% referente a agosto duzentos e cinquenta e três mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos (R$ 253.384,69). Quanto a COHASB continua os débitos sem repasse para o referido órgão que está totalizando um valor de cinquenta e nove mil cinquenta e um reais e vinte e três centavos (R$ 59.051,23). O presidente do conselho solicita novamente a presença do senhor Raimundo superintendente interino para fazer algumas explicações referentes ao assunto em pauta. Com a palavra o superintendente interino informou que já notificou a prefeitura e a COHASB e até a presente data não recebeu nenhuma resposta. Com a palavra o presidente do conselho determina que faça notificação para a COHASB e PREFEITURA e enquanto não houver resposta dos órgãos citados o conselho fiscal não aprovará nenhum balancete. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a sessão às onze horas e quarenta e cinco minutos, e para constar eu Rosicleia Lima leite, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, lavrei a presente ***ATA*** que será assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

LIGIANE KLÉNER VIEIRA THÍBES
Vice Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

MARCOS ROBERTO
Membro

JOAO LEITE DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:01160AED

HUMAITÁPREV
19ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITÁPREV

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia quatorze de dezembro do ano de dois mil e dezesseis às nove horas e vinte minutos na sala dos conselheiros na sede do HUMAITÁPREV. Em seguida o senhor presidente solicita a leitura da ata da reunião anterior, a mesma sendo aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os senhores conselheiros (as) Aldemi de Oliveira Costa, Ligiane Kléner Vieira Thíbes, Rosicleia Lima Leite, João Leite de Almeida e Marcos Roberto. Estando todos os conselheiros presentes o senhor presidente declara aberta a reunião. O senhor presidente inicia a reunião falando sobre a reunião da câmara acerca do parcelamento da dívida patronal da prefeitura municipal, a diferença que não foi paga e está gerando muitos comentários na cidade e que o instituto precisa fazer alguns esclarecimentos para os funcionários saibam o que está acontecendo e acabar com esses comentários. Diz ainda que ao analisar o balancete de outubro foi observado que os pagamentos de setembro referentes aos dois por cento (2%) que não havia sido pago, foi pago em outubro, por isso existe pagamentos duplicados. Foi verificado também que os repasses da COHASB continua em atraso, assim como a do patronal da prefeitura municipal, da parte da complementação para 18,9%. Com a palavra o conselheiro Aldemir falou sobre a mudança na lei que não permite a prefeitura parcelar débito em fim de mandato do prefeito em mais de quatro vezes. Que acredita que toda mudança de lei do Humaitáprev deve ser solicitada pelo superintendente e dos conselhos: administrativo e financeiro. Deveriam fazer um oficio notificando o conselho administrativo para saber a decisão que deverão tomar a respeito do parcelamento da prefeitura para com o instituto. E ficou decidido que a próxima reunião será na quinta-feira dia quinze do corrente mês, e que a análise final do balancete de outubro será discutida nessa data. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a sessão às dez horas e dez minutos, e para constar eu Rosicleia Lima leite, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, lavrei a presente ***ATA*** que será assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

LIGIANE KLÉNER VIEIRA THÍBES
Vice Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

MARCOS ROBERTO
Membro

JOAO LEITE DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:30B09113

HUMAITÁPREV
20ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITÁPREV

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia quinze do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis as nove horas e vinte minutos na sala dos conselheiros na sede do HUMAITÁPREV. Em seguida o senhor presidente solicita a leitura da ata da reunião anterior, a mesma sendo aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os senhores conselheiros (as) Aldemi de Oliveira Costa, Ligiane Kléner Vieira Thíbes, Rosicleia Lima Leite, João Leite de Almeida e Marcos Roberto. Estando todos os conselheiros presentes o senhor presidente declara aberta a reunião. Iniciando a reunião o senhor presidente fala sobre as pendências da prefeitura e COHASB e ficou aprovado que o conselho deveria alertar

o conselho administrativo sobre o projeto de lei do prefeito que trata do parcelamento e a mudança da lei. Nesse exato momento o conselho administrativo está reunido na sala ao lado para resolver a situação, conforme foi feito o comunicado, onde ficou o questionamento se a lei para for mudada deve ser de querer do executivo ou um querer do superintendente e dos conselhos. Logo após foi analisado o balancete de competência de outubro, que ficou decidido que aguardariam o resultado dos acontecimentos para decidir como prosseguir as análise e votação dos balancetes. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a sessão às dez horas e trinta minutos, e para constar eu Rosicleia Lima leite, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, lavrei a presente ***ATA*** que será assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

LIGIANE KLÉNER VIEIRA THÍBES
Vice Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

MARCOS ROBERTO
Membro

JOAO LEITE DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:31C3D830

HUMAITÁPREV
21ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITÁPREV

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia doze do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete as nove e quinze minutos na sala dos conselheiros na sede do HUMAITÁPREV. Em seguida o senhor presidente solicita a leitura da ata da reunião anterior, a mesma sendo aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os senhores conselheiros (as) Aldemi de Oliveira Costa, Ligiane Kléner Vieira Thíbes, Rosicleia Lima Leite, João Leite de Almeida e Marcos Roberto. Estando os conselheiros presentes o senhor presidente declara aberta a reunião. Iniciando a reunião o senhor presidente cumprimenta o procurador jurídico do Humaitáprev Doutor Robson Gonçalves de Menezes que veio se apresentar e o mesmo comunicou que estaria à disposição do Humaitáprev e dos conselhos. Em seguida o conselho fiscal recebe do diretor de finança Juliano o CRP (certificado de regularidade previdenciária). Foi observado que a prefeitura quitou os débitos sem parcelamento e que o prefeito retirou o projeto de lei da câmara que mudava a lei da previdência. Ao analisar o balancete de outubro as pendências continuam aparecendo, mais já foi apresentado o certificado de regularidade previdenciária- CRP. O conselheiro João Leite observou na conta da reserva técnica uma despesa de três mil trezentos e noventa e um reais e setenta centavos (3.391,70), mas que não está discriminado para que foi utilizado. E em seguida o senhor presidente solicita a presença do diretor administrativo financeiro para fazer explanação acerca da despesa, o mesmo explicou que como ele é novo no cargo não consegue explicar bem como funciona o sistema, mas quando o superintendente estiver presente poderá fazer as devidas explicações. Então como o superintendente não se encontrava ficou definido que voltariam a discutir o assunto na próxima reunião. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a sessão às dez horas e cinco minutos, e para constar eu ROSICLEIA LIMA LEITE, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, lavrei a presente ***ATA*** que será assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

LIGIANE KLÉNER VIEIRA THÍBES
Vice Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

MARCOS ROBERTO
Membro

JOAO LEITE DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:327FAC0C

HUMAITÁPREV
22ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITÁPREV

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia vinte e sete do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete às nove horas na sala dos conselheiros na sede do HUMAITÁPREV. Em seguida o senhor presidente solicita a leitura da ata da reunião anterior, a mesma sendo aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os senhores conselheiros (as) Aldemi de Oliveira Costa, Ligiane Kléner Vieira Thíbes, Rosicleia Lima Leite, João Leite de Almeida e Marcos Roberto. Estando todos os conselheiros presentes o senhor presidente declara aberta a reunião. Iniciando a reunião o senhor presidente solicita a presença do senhor Raimundo para fazer explicações relacionadas a reserva técnica. Com a palavra o senhor Raimundo Superintendente do HUMAITÁPREV faz explicações muita detalhada referente a reserva técnica e todo o seu processo, faz leituras de algumas leis referente ao assunto em pauta, e cita o artigo 202 da lei Municipal 652/2013 que se refere a reserva técnica. Em seguida coloca os balancetes dos meses de outubro e novembro do ano de dois mil e dezesseis em votação os mesmos sendo aprovados por unanimidades. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a sessão às dez horas e quarenta e cinco minutos, e para constar eu Rosicleia Lima leite, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, lavrei a presente ***ATA*** que será assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

LIGIANE KLÉNER VIEIRA THÍBES
Vice Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

MARCOS ROBERTO
Membro

JOAO LEITE DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:DDA410C9

HUMAITÁPREV
23ª.REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITÁPREV

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia vinte e dois do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete às nove horas na sala dos conselheiros na sede do HUMAITÁPREV. Em seguida o senhor presidente solicita a leitura da ata da reunião anterior, a mesma sendo aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os senhores conselheiros (as) Aldemi de Oliveira Costa, Ligiane Kléner Vieira Thíbes, Rosicleia Lima Leite, João Leite de Almeida e Marcos Roberto. Estando todos os conselheiros presentes o senhor presidente declara aberta a reunião. Iniciando a reunião o conselho faz várias análises de como serão feitas a votação dos pareceres do ano de dois mil e dezesseis de alguns meses que estão pendentes devidos o atraso dos repasses para o HUMAITÁPREV. E ficou decidido que a próxima reunião será somente para aprovar os pareceres, pois foram apresentados os comprovantes dos pagamentos atrasados. E nada mais havendo a

tratar o senhor presidente encerra a reunião às dez horas, e para constar eu Rosicleia Lima leite, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, lavrei a presente ***ATA*** que será assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

LIGIANE KLÉNER VIEIRA THÍBES
Vice Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

MARCOS ROBERTO
Membro

JOAO LEITE DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:1F9186CA

HUMAITÁPREV
24ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITÁPREV

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia nove do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete às nove horas na sala dos conselheiros na sede do HUMAITÁPREV. Em seguida o senhor presidente solicita a leitura da ata da reunião anterior, a mesma sendo aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os senhores conselheiros (as) Aldemi de Oliveira Costa, Ligiane Kléner Vieira Thíbes, Rosicleia Lima Leite, João Leite de Almeida e Marcos Roberto. Estando todos os conselheiros presentes o senhor presidente declara aberta a reunião. Iniciando a reunião o conselho decide que a análise do balancete do mês de dezembro de dois mil e dezesseis ficará para a próxima reunião. Com a palavra o senhor presidente diz que como já foi regularizada a situação do repasse da Prefeitura Municipal e COHASB colocará em votação os pareceres dos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro do ano de dois mil e dezesseis, os mesmos sendo aprovados por unanimidade. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a reunião às dez horas e vinte minutos, e para constar eu Rosicleia Lima leite, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, lavrei a presente ***ATA*** que será assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

LIGIANE KLÉNER VIEIRA THÍBES
Vice Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

MARCOS ROBERTO
Membro

JOAO LEITE DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:529FD5A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 242/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 15/03/2017, Edição 1814, que trata da NOMEAÇÃO do Sr. **JUCELINO MENDONÇA DA SILVA, na função de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, lotado na SECRETARIA DE INFRARSTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 07 de Março de 2017.** Código **Identificador: 0C9EB2C1.**

ONDE LÊ: A PARTIR DO DIA 07 DE MARÇO DE 2017

LEIA-SE: A PARTIR DO DIA 15 DE MARÇO DE 2017

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 242/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de Março de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:039781B0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 168/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 10/02/2017. Edição 1792, que trata da NOMEAÇÃO da Sra. **LÚCIA MARA GOMES PASSARINHO**, na função de ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL I SUPERIOR CC-02, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir de 01 de Fevereiro de 2017**.** Código **Identificador:** 27015B38**.**

ONDE LÊ: lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA

LEIA-SE: lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 168/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
UBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de Março de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E2A170E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMED N.º 001 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Prorroga Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências**.**

AO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006,

RESOLVE

I. Prorrogar, nos termos do artigo 148, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (*ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA*), os servidores públicos municipais estatutários, **JOICE DE SOUZA PACHECO TEIXEIRA (Auxiliar Administrativo II) Matrícula: FEC08/42289, MANOEL DE JESUS MARTINS MICHILES (Continuo – Office Boy), Matrícula: FEC08/40208, e CRISTIANE CARDOSO DE OLIVEIRA (Auxiliar Administrativo II) Matrícula: FEC07/41766,** sob a presidência da primeira, constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos relatados nos autos do Processo nº 1662/16, imputados ao servidor **JAIR FIGUEIREDO CAMPOS (Professor), Matrículas FEC08/47671 e FEC12/40929,** sujeito às cominações previstas no artigo 123, do mesmo diploma legal, devendo a comissão, ora composta, iniciar seus trabalhos e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias.

II. Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 14 de Fevereiro de 2017.

ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS
Secretário Municipal de Educação
Decreto 001 de 02.01.2017

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:843DA52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMED N.º 002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Prorroga Afastamento preventivamente do servidor de seu respectivo cargo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 078, de 03 de outubro de 2006, à vista dos fatos constantes na denúncia e abertura de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE nos termos do *artigo 139 Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA), como medida cautelar,* PRORROGAR O AFASTAMENTO PREVENTIVAMENTE por 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de Fevereiro de 2017, o servidor público municipal, **JAIR FIGUEREDO CAMPOS (Professor), Matrículas FEC08/47671 e FEC12/40929**, em razão de apurar os fatos relatados nos autos do Processo nº 1662/16, imputados ao referido servidor através do Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de que o servidor não venha influir na apuração da irregularidade.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 14 de Fevereiro de 2017.

ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS
Secretário Municipal de Educação
Decreto 001 de 02.01.2017

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:B1FDBF23

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 002/2015- PMJ

ESPÉCIE: **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 002/2015- PMJ** oriundo da Tomada de Preço n° 002/2015- **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, **CONTRATADA: MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº 05.357.594/0001-06, o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato Administrativo nº 002/2015-PMJ**, cujo objeto: "**Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços na Construção de 01 (Uma) Quadra Coberta na Comunidade de Vila de Acanauí no Município de Japurá/AM",** o prazo de vigência estabelecido no **Contrato Administrativo nº 002/2015-PMJ**, até **18/03/2017**, fica prorrogado por mais 270 (Duzentos e Setenta Dias), a contar de **19/03/2017** a **14/12/2017**, em observancia a Lei nº. 8.666/93 e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Ratifica as demais cláusulas e condições contatuais não modificadas direto ou indiretamente, declarando- se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em 15 de março de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:CDECD4DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2017

PRORROGAÇÃO - DECRETO N° 003/2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DECRETAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE JURUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DEJURUÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDOque não houve o cumprimento das normas regulamentares dispostas na Resolução nº 11/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no que se refere a entrega de todos os documentos listados nos arts 2º e 5º do mencionado diploma normativo, assim dos prazos e metas estipulados no mencionado ato normativo;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, o qual veda a ocorrência de interrupções abruptas que afetem o interesse público primário, com a paralisação de serviços e fornecimento de bens de natureza essenciais para a manutenção e funcionamento da máquina administrativa, visando que o Poder Público possa exercer seu mister constitucional, principalmente nas áreas da saúde, educação, saneamento básico, assistência social, limpeza pública e infraestrutura administrativa básica;

CONSIDERANDO que a continuidade das atividades administrativas se materializa, sob o ponto de vista comunitário, na boa prestação de serviços públicos e na efetivação do atendimento das demandas da população;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais da Administração Municipal foram diretamente afetados pela ausência de transição de governo, sendo certo que a morosidade no atendimento e na resolução destas problemáticas, certamente, irá afetar drasticamente a coletividade, não havendo como, nesse primeiro momento, aguardar a conclusão de processos administrativos licitatórios para o atendimento dessas situações mais emergenciais, diante de todos os ritos e procedimentos burocráticos inerentes a esse procedimento, o que certamente afetaria, de forma bastante onerosa, diversos valores tutelados pelo ordenamento jurídico pátrio;

CONSIDERANDOo elevado risco da ocorrência de prejuízo ou do comprometimento de serviços públicos de naturezas essenciais, o que pode gerar danos irreversíveis à sociedade e ao Poder Público;

CONSIDERANDO que a atual circunstância em que foi recebida a Prefeitura Municipal exige urgência no atendimento das situações mais emergenciais e que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos, visando atenuar as prováveis conseqüências lesivas à coletividade;

DECRETA:

Art. 1° -Fica **PRORROGADO** o**ESTADO DE EMERGÊNCIA**, financeira e administrativa, no Município de Juruá, por mais **45 (quarenta e cinco) dias**nas áreas da saúde, educação, assistência social, infraestrutura básica, limpeza pública e infraestrutura administrativa básica, a contar da publicação do presente Decreto, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, período suficiente para que se concluam os processos administrativos licitatórios necessários para o regular funcionamento do Poder Público municipal.

Art. 2º - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato primitivo, que expressa ou implicitamente não conflitem com o presente termo aditivo;
Art. 3º -Esta prorrogação entra em vigor a partir de 14/02/2017.

Juruá/AM, 02 de janeiro de 2017

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:0B4FD3DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
ATA DE POSSE DO SUPLENTE DE VEREADOR

AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DE 2017, NESTA CIDADE DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, ÀS 09h00min, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, REUNIRAM-SE NA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, OS VEREADORES E DEMAIS AUTORIDADES, ONDE FOI EMPOSSADO O SUPLENTE DE VEREADOR SR. WEDINGTON GOMES DE OLIVEIRA, EM SUBSTITUIÇÃO AO VEREADOR TITULAR, SR. JESUS BATISTA DE SOUZA, AO QUAL LICENCIOU-SE DO CARGO DE VEREADOR CONFORME PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DATADA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. POR CONSEGUINTE O SR. PRESIDENTE CONVOCOU O SR. WEDINGTON GOMES DE OLIVEIRA PARA FAZER O JURAMENTO DE POSSE. NA SEQUÊNCIA O SENHOR PRESIDENTE FRANQUEOU A PALAVRA AOS PARLAMENTARES. NADA MAIS HAVENDO A RELATAR, O SENHOR PRESIDENTE DA MESA DOS TRABALHOS DETERMINOU A LAVRATURA DA PRESENTE ATA QUE, PARA CONSTAR, EU, SECRETÁRIO NOMEADO EM CARÁTER ESPECIAL PARA ESTE ATO DE POSSE, REDIGI E ASSINO OS DEVIDOS FINS LEGAIS.

Lábrea, Estado do Amazonas em 17 de fevereiro de 2017.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Vereador Presidente

JOSÉ HADSON AGUIAR BEZERRA
Vereador Vice-Presidente

GERNILSON DA SILVA AMÂNCIO
1º Secretário Geral da Mesa

ANTÔNIO JORGE ALMEIDA DA COSTA
2º Secretário Geral da Mesa

AILTON MARQUES DOS SANTOS
Vereador

ANTÔNIO AUGUSTO MOREIRA DE ALMEIDA
Vereador

ANTÔNIO DAVID BRITO LIMA
Vereador

BRÍGIDA BARRETO CAMPOS
Vereadora

GREICE SOUZA DAMASCENO RODRIGUES
Vereadora

JAQUELINE PIRES DA SILVA
Vereadora

JOSÉ FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA
Vereador

SAVIO GALVÃO BESSA
Vereador

WEDINGTON GOMES DE OLIVEIRA
Vereador Empossado

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:9E6D4A5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Objeto:Fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedor:LOPES E DAMASCENO LTDA - EPP,inscrita no CNPJ sob nº 23.627.261/0001-85, situada na Rua Luiz Falcão nº 1880, Bairro: Centro, Lábrea/Am.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação.

Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna o preço total deR$ **2.163.164,52** (dois milhões, cento e sessenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos),para os itens de 01 a 33, adjudicado pelo fornecedor **LOPES E DAMASCENO LTDA - EPP.**

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 002/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013, Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 002/2017 - SRP.

Lábrea/AM, 13 de março de 2017.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 13 de março de 2017, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

LOPES E DAMASCENO LTDA -EPP
CNPJ: 23.827.261/0001-85

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:4E87C274

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Objeto:Fornecimento de materiais de expediente, através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedor:D. L. DAMASCENO - ME,inscrita no CNPJ sob nº 23.028.848/0001-24, situada na Av. 14 de maio, nº 2332, Bairro: Centro, Lábrea/Am.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna o preço total deR$ **1.037.980,72** (um milhão e trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), para os itens de 01 a 148, adjudicado pelo fornecedor **D. L. DAMASCENO - ME.**

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 003/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013, Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 003/2017 - SRP.

Lábrea/AM, 13 de março de 2017.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 13 de março de 2017, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

D. L. DAMASCENO -ME
CNPJ: 23.028.848/0001-24

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:C6AB846E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Objeto:Aquisição de carga de gás e botija vazia de 08 e 13 quilos, através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedor:S. C. FREITAS - ME,inscrita no CNPJ sob nº 07.074.025/0001-41, situada na Rua 24 de agosto, nº 4171, Bairro: Centro, Lábrea/Am.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata:12 (doze) meses
Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna o preço total deR$ **275.600,00** (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais), para os itens de 01 a 03, adjudicado pelo fornecedor **S. C. FREITAS - ME.**

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 004/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013, Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 004/2017 - SRP.

Lábrea/AM, 13 de março de 2017.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 13 de março de 2017, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

S. C. FREITAS - ME
CNPJ: 07.074.025/0001-41

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:3381C435

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Objeto:Fornecimento de Suprimentos de informática, através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedor:LOPES E DAMASCENO LTDA - EPP,inscrita no CNPJ sob nº 23.627.261/0001-85, situada na Rua Luiz Falcão nº 1880, Bairro: Centro, Lábrea/Am.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna o preço total deR$ 370.908,00 (trezentos e setenta mil, novecentos e oito reais),para os itens de 01 a 29, adjudicado pelo fornecedor **LOPES E DAMASCENO LTDA - EPP.**

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 005/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013, Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 005/2017 - SRP.

Lábrea/AM, 13 de março de 2017.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 13 de março de 2017, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

LOPES E DAMASCENO LTDA - EPP
CNPJ: 23.827.261/0001-85

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:51153A29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Objeto:Fornecimento de equipamentos de informática, através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedor:K. S. R. DE LEMOS –ME,inscrita no CNPJ sob nº 10.336.813/0001-00, situada na PC Coronel Labre, n. 102, Bairro: Centro, Lábrea/Am.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna o preço total deR$ 363.138,90 **(trezentos e sessenta e três mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos),**para os itens de 01 a 48, adjudicado pelo fornecedor **K. S. R. DE LEMOS –ME.**

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 006/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013, Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 006/2017 - SRP.

Lábrea/AM, 13 de março de 2017.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 13 de março de 2017, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

K. S. R. DE LEMOS –ME
CNPJ: 10.336.813/0001-00

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:235D0F4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Manacapuru, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 do tipo Menor Preço global; OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de assessoria e processamento contábil na área pública, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320/64, bem como a consolidação das informações para apresentação ao Tribunal de Contas através do sistema e-contas, para atender a Câmara Municipal de Manacapuru; **DATA E HORÁRIO**: 28 de março de 2017, às 08:30hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 do tipo Menor Preço por item; OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, Limpeza e Informática, para atender a Câmara Municipal de Manacapuru; **DATA E HORÁRIO**: 28 de março de 2017, às 10:00hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Câmara Municipal de Manacapuru localizada na sede à Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 - Centro - Cep: 69.400-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R$ 20,00 (Vinte reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município

Manacapuru/AM, 15 de março de 2017.

A COMISSÂO

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, 15 de março de 2017.

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:2AD27308

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CGPL – PROCESSO Nº 748/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado pela pregoeira para Eventual Locação de Veículos para Transporte Rodoviário dos alunos universitários do município de Manacapuru, tipo Ônibus 50 (cinquenta) lugares sentados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, oriundo do Processo Administrativo no. 748/2017.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO as análises dos recursos protocolados e os prazos estabelecidos em Edital para os atos e para cada fase do Pregão Presencial, constata-se que a Comissão procedeu às devidas respostas administrativas e respeitou o direito de recurso de cada licitante, com observância dos prazos para cada fase do processo licitatório, e com respeito aos princípios da legalidade;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR o objeto desta Licitação, cotado pelo menor preço por item/rota pela empresa D DA COSTA FARIAS, CNPJ Nº. 27.006.000/0001-55;
II - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Geral Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do Pregão Presencial nº. 001/2017 – CML/PMM em favor da empresa vencedora para item a seguir:

Item	Especificação	Unid.	Quant. estimada rota/mensal	Quant. estimada rota/anual	Valor Unit/Rota
1	**10(dez) ÔNIBUS**: com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação com motorista (CNH categoria "D"), combustível, direção hidráulica, capacidade mínima para 50 (cinquenta) passageiros (sentados) mais motorista; com ar-condicionado, com quilometragem livre, para percurso em perímetro rodoviário. Características Adicionais: veículo limpo, higienizado, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente da ANTT.	Rota 2ª a 6ª	680	8.160	R$ 470,00

Item	Especificação	Unid.	Quant. estimada rota/mensal	Quant. estimada rota/anual	Valor Unit/Rota
2	**10(dez) ÔNIBUS**: com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação com motorista (CNH categoria "D"), combustível, direção hidráulica, capacidade mínima para 50 (cinquenta) passageiros (sentados) mais motorista; com ar-condicionado, com quilometragem livre, para percurso em perímetro rodoviário. Características Adicionais: veículo limpo, higienizado, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente da ANTT.	Rota Sábado	16	192	R$ 470,00

Fica desde já convidado o (a) representante legal e/ou procurador (a) da empresa acima mencionada, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, a comparecer a Prefeitura Municipal de Manacapuru, localizada na Praça 16 de julho, 1001, objetivando a assinatura do instrumento hábil para o objeto desta licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 14 de março de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:37EA3844

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017-CGPL

Extrato da **Ata de Registro de Preços nº 001/2017**, resultante do **Pregão Presencial nº 001/2017 – CGPL/PMM,** para contratação de menor preço por item, de Pessoa Jurídica, para Eventual Locação de Veículos para Transporte Rodoviário dos alunos universitários do Município de Manacapuru, tipo Ônibus 50 (cinquenta) lugares sentados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM. A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a previsão orçamentária do órgão participante. Fundamento Legal: Lei no. 10.520/02. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da Publicação de Despacho de Homologação e Adjudicação.

Empresa vencedora:
D DA COSTA FARIAS
CNPJ Nº. 27.006.000/0001-55

Item	Especificação	Unid.	Quant. estimada rota/mensal	Quant. estimada rota/anual	Valor Unit/Rota
1	**10(dez) ÔNIBUS**: com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação com motorista (CNH categoria "D"), combustível, direção hidráulica, capacidade mínima para 50 (cinquenta) passageiros (sentados) mais motorista; com ar-condicionado, com quilometragem livre, para percurso em perímetro rodoviário. Características Adicionais: veículo limpo, higienizado, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente da ANTT.	Rota 2ª a 6ª	680	8.160	R$ 470,00

Item	Especificação	Unid.	Quant. estimada rota/mensal	Quant. estimada rota/anual	Valor Unit/Rota
2	**10(dez) ÔNIBUS**: com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação com motorista (CNH categoria "D"), combustível, direção hidráulica, capacidade mínima para 50 (cinquenta) passageiros (sentados) mais motorista; com ar-condicionado, com quilometragem livre, para percurso em perímetro rodoviário. Características Adicionais: veículo limpo, higienizado, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente da ANTT	Rota Sábado	16	192	R$ 470,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Manacapuru–AM, 14 de Março de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

D DA COSTA FARIAS-ME
CNPJ Nº. 27.006.000/0001-55

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:45EF3B10

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 217 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ELIEDNA CREUZA AYRES COSTA, a contar do dia 28 de Fevereiro de 2017, no cargo em Comissão de GESTORA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 28 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:80F08001

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 218 DE 01 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ELIEDNA CREUZA AYRES COSTA, a contar do dia 01 de Março de 2017, no cargo em Comissão de CHEFE DA REPRESENTAÇÃO, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:EC4C9F24

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 384/2013

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº384/2013 firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Av. Getúlio Vargas nº 574 – Centro, inscrito no CNPJ nº. 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente

CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, e a Empresa **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 21 de Agosto de 2002, sob o nº 238473, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua 31, Conjunto Castelo Branco nº 1313, Sala 02 – Parque dez — CEP: 69.055-490, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **ALLAN SERGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na cidade de Manaus-AM, Rua Barão do Jucuí, nº 60, Casa 03 – Parque das Laranjeiras, CEP: 69.058-180, portador da Cédula de Identidade nº 637702 SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 384/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 180 (Cento e Oitenta) dias a contar de 15 de Março de 2017 do contrato original celebrado entre as partes em 12 de Setembro de 2013, estando vigente sua prorrogação até 10 de Setembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 12 de Setembro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 15 de Fevereiro de 2017

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Manicoré
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

CONTRATADO

Plastiflex Empreendimentos da Amazônia Ltda
ALLAN SERGIO SILVA BIZERRA CAMPOS

TESTEMUNHAS:

1)
NOME:_____
RG: _____
ENDEREÇO: _____

2)
NOME:_____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:10D0DDFB

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 070/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 070/2016

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº070/2016 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Av. Getúlio Vargas nº 574 – Centro, inscrito no CNPJ nº. 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, e a Empresa **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 21 de Agosto de 2002, sob o nº 238473, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua 31, Conjunto Castelo Branco nº 1313, Sala 02 – Parque dez — CEP: 69.055-490, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **ALLAN SERGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na cidade de Manaus-AM, Rua Barão do Jucuí, nº 60, Casa 03 – Parque das Laranjeiras, CEP: 69.058-180, portador da Cédula de Identidade nº 637702 SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 070/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 30 (Trinta) dias a contar de 23 de fevereiro de 2017 do contrato original celebrado entre as partes em 21 de novembro de 2016, estando vigente sua prorrogação até 25 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 21 de novembro de 2016, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 04 de janeiro de 2017

Contratante
Prefeitura Municipal de Manicoré
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A69FA17F

ASSESSORIA CONTÁBIL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 070/2016

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº070/2016 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Av. Getúlio Vargas nº 574 – Centro, inscrito no CNPJ nº. 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, e a Empresa **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 21 de Agosto de 2002, sob o nº 238473, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua 31, Conjunto Castelo Branco nº 1313, Sala 02 – Parque dez — CEP: 69.055-490, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **ALLAN SERGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, casado, residente

e domiciliada na cidade de Manaus-AM, Rua Barão do Jucuí, nº 60, Casa 03 – Parque das Laranjeiras, CEP: 69.058-180, portador da Cédula de Identidade nº 637702 SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 070/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 30 (Trinta) dias a contar de 23 de janeiro de 2017 do contrato original celebrado entre as partes em 21 de novembro de 2016, estando vigente sua prorrogação até 22 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 21 de novembro de 2016, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 04 de janeiro de 2017

Contratante
Prefeitura Municipal de Manicoré
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Contratado
Plastiflex Empreendimentos da Amazônia LTDA
ALLAN SERGIO SILVA BIZERRA CAMPOS

TESTEMUNHAS:
1)
NOME:_____
RG: _____
ENDEREÇO: _____
2)
NOME:_____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:BA21ED48

ASSESSORIA CONTÁBIL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 030/2016

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº030/2016 firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Av. Getúlio Vargas nº 574 – Centro, inscrito no CNPJ nº. 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, e a Empresa **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 21 de Agosto de 2002, sob o nº 238473, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua 31, Conjunto Castelo Branco nº 1313, Sala 02 – Parque dez — CEP: 69.055-490, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **ALLAN SERGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na cidade de Manaus-AM, Rua Barão do Jucuí, nº 60, Casa 03 – Parque das Laranjeiras, CEP: 69.058-180, portador da Cédula de Identidade nº 637702 SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 030/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 120 (Cento e Vinte) dias a contar de 06 de fevereiro de 2017 do contrato original celebrado entre as partes em 07 de junho de 2016, estando vigente sua prorrogação até 06 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de junho de 2016, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 04 de janeiro de 2017

Contratante
Prefeitura Municipal de Manicoré
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Contratado
Plastiflex Empreendimentos da Amazônia LTDA
ALLAN SERGIO SILVA BIZERRA CAMPOS

TESTEMUNHAS:
1)
NOME:_____
RG: _____
ENDEREÇO: _____
2)
NOME:_____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:72C466CE

ASSESSORIA CONTÁBIL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 499/2015

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº499/2015 firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Av. Getúlio Vargas nº 574 – Centro, inscrito no CNPJ nº. 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, e a Empresa **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 21 de Agosto de 2002, sob o nº 238473, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua 31, Conjunto Castelo Branco nº 1313, Sala 02 – Parque dez — CEP: 69.055-490, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **ALLAN SERGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na cidade de Manaus-AM, Rua Barão do Jucuí, nº 60, Casa 03 – Parque das Laranjeiras, CEP: 69.058-180, portador da Cédula de Identidade nº 637702 SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 499/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 240 (Duzentos e Quarenta) dias a contar de 12 de janeiro de 2017 do contrato original celebrado entre as partes em 14 de maio de 2016, estando vigente sua prorrogação até 09 de Setembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de maio de 2016, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 04 de janeiro de 2017

Contratante
Prefeitura Municipal de Manicoré
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Contratado
Plastiflex Empreendimentos da Amazônia LTDA
ALLAN SERGIO SILVA BIZERRA CAMPOS

TESTEMUNHAS:
1)
NOME:_____
RG: _____
ENDEREÇO: _____
2)
NOME:_____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B32C8505

ASSESSORIA CONTÁBIL
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 060/2014

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 060/2014 firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Av. Getúlio Vargas nº 574 – Centro, inscrito no CNPJ nº. 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, e a Empresa **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 21 de Agosto de 2002, sob o nº 238473, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua 31, Conjunto Castelo Branco nº 1313, Sala 02 – Parque dez — CEP: 69.055-490, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **ALLAN SERGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na cidade de Manaus-AM, Rua Barão do Jucuí, nº 60, Casa 03 – Parque das Laranjeiras, CEP: 69.058-180, portador da Cédula de Identidade nº 637702 SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 060/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 10 de fevereiro de 2017 do contrato original celebrado entre as partes em 01 de setembro de 2014, estando vigente sua prorrogação até 09 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de setembro de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 04 de janeiro de 2017

Contratante
Prefeitura Municipal de Manicoré
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Contratado
Plastiflex Empreendimentos da Amazônia LTDA
ALLAN SERGIO SILVA BIZERRA CAMPOS

TESTEMUNHAS:
1)
NOME:_____
RG: _____
ENDEREÇO: _____
2)
NOME:_____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:923F9CE4

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Nos Termos do Art. 55 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1.999, o Prefeito do Município de Manicoré, no uso de suas atribuições conforme dispõe Termo de Posse, de 01/01/2017 nomeação através de diploma de posse, aprovado pelo Tribunal Regional Eleitoral, resolve **CONVALIDAR** por fato superior de interesse público e social, a publicação extemporânea dos Termos Aditivos de Prazo aos Contratos abaixo relacionados, considerando a necessidade de garantir sua eficácia.

1 – Quarto e Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 407/2013
2 – Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 053/2014
3 – Terceiro, Quarto e Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 060/2014
4 – Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 499/2015
5 – Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 030/2016
6 – Primeiro, Segundo e Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 070/2016.

Manicoré (AM), 14 de Março de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:19F2857B

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇIAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – CPL

OBJETO: **EVENTUAL LOCAÇÃO DE VOADEIRAS DE ALUMÍNIO COMPOSTA COM MOTOR DE POPA DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 27 de março de 2017.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 16/03/2017 a 24/03/2017 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 15 de março de 2017.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:BEA0DAEF

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇIAS

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 – CPL

OBJETO: **EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 27 de março de 2017.

Hora: 14h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 16/03/2017 a 24/03/2017 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 15 de março de 2017.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:58F79002

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇIAS

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 – CPL

OBJETO: **SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 28 de março de 2017.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 16/03/2017 a 27/03/2017 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 15 de março de 2017.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:5C5B8DD6

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 045/2017 – GP, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Nomeação de servidor efetivo em Função Gratificada (FG-4), de ENCARREGADO DA ÁREA DE LAZER, da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II e V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II e V, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO os Artigos 40, 41, 42 e 43, 161, II, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 877/2016, Anexo I, Ítem I –C; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, 196, § 2º, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manicoré,
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o servidor **NIRLANDO DE FREITAS FRANÇA**, portador do CPF nº 129.915.202-30 e da C.I. nº 5720990 na Função Gratificada (FG-4) de **ENCARREGADO DA ÁREA DE LAZER** da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Março de 2017.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 14 (quatorze) de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:400CB619

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 046/2017 – GP, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 877/2016, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** a senhora **MARIA VANDA BENLOLO MONTEIRO**, portadora do CPF. nº 547.121.492-72 e C.I. nº 27293238 SSP/AM no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2017.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 14 (quatorze) de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:77FE137E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº180/2017 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR (A) SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO NÃO INDÍGENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando resultado publicado por meio da CLASSIFICAÇÃO FINAL, da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para a Admissão Temporária de Professores Substitutos do Ensino Infantil e Fundamental para atuação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Manicoré (Zona Rural).

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** no interesse da Administração mais 83 (oitenta e três) Candidatos **Classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR (A) SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO NÃO INDÍGENA** de acordo com a relação abaixo, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada Avenida Getúlio Vargas, Nº701, Bairro: Centro, a partir do dia 15/03/2017.

ÁREA DE ATUAÇÃO DOCENTE: NÃO INDÍGENA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
271º	MARIA ESTELITA RODRIGUES DA SILVA	10/01/1965	100
272º	IRENE ROSA DA SILVA	07/03/1965	100
273º	DAMIÃO DE ALMEIDA NASCIMENTO	07/04/1965	100
274º	MARILENE DE PAULA TAVARES	30/09/1966	100
275º	EDINA BEZERRA DE VASCONCELOS	17/05/1967	100
276º	ANA LÚCIA MARTINS DIAS	21/06/1967	100
277º	ANA PAULA PINHEIRO DE VASCONCELOS	10/05/1968	100
278º	CELESTINA MENDONÇA GUALÔA RIBEIRO	23/09/1969	100
279º	MARIA HONORINA DOS SANTOS	16/12/1970	100
280º	SILVAN MORAES LISBOA	03/04/1974	100
281º	ELONEIDE DA SILVA SOARES	07/06/1974	100
282º	JOELMA NASCIMENTO DAS CHAGAS	12/07/1975	100
283º	CLEVERSON RICARDO VIANA	19/08/1975	100
284º	ADRIANO LOTERIO MALACHIAS	12/02/1976	100
285º	EDINA ALVES LEAL	24/06/1976	100
286º	VLADEMIR CAICEDO PLÁCIDO	31/08/1977	100
287º	FRANÇOISE MOREIRA DE JESUS	11/12/1977	100
288º	MICAL VIEIRA DANTAS FREITAS	31/12/1977	100
289º	MARCIA REGINA DOS SANTOS SILVA	03/11/1978	100
290º	REJANE BARBOSA DO NASCIMENTO	05/05/1979	100
291º	MIRIAN CAMPOS COSTA	05/06/1979	100
292º	JOEL LEITE MONTEIRO	04/09/1979	100
293º	SANDRA ALVES	07/03/1980	100
294º	ANDRÉIA LIMA DOS REIS	12/09/1980	100
295º	ELENÍSIA LIMEIRA CENTAURO	15/10/1980	100
296º	IANE CHAILA MEIRELES NASCIMENTO	14/04/1981	100
297º	ELIO MONTEIRO GOMES	03/09/1981	100

298º	SABRINA TORRES ALBUQUERQUE	17/10/1981	100
299º	HETYELEM DA SILVA MONTEIRO	18/02/1982	100
300º	REGINALDO FERREIRA MASCARENHAS	22/03/1982	100
301º	INGRID NASCIMENTO LINS	04/07/1982	100
302º	MEQUELINA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	01/10/1982	100
303º	VANESSA DA MATA DOS SANTOS	08/11/1982	100
304º	REGINALDA DOCE IZEL	30/11/1982	100
305º	IDALO MACHADO FADOUL	14/03/1983	100
306º	SIGRID ADRIANA CUNHA MAIA	17/05/1983	100
307º	ANTÔNIA DA SILVA MARTINS	06/06/1983	100
308º	DALTO FERREIRA QUEIROZ	20/06/1983	100
309º	MARISTHELA FERREIRA BRASIL	30/09/1983	100
310º	ELIVALDO TAVARES DUARTE	21/05/1984	100
311º	SILVANA DA SILVA TORRES	01/06/1984	100
312º	ROSIVALDO DO E. SANTO BITENCOURT	14/04/1985	100
313º	PATRÍCIA ALFAIA PEREIRA	16/05/1985	100
314º	ELTON LIMA RETRÓZ	01/09/1985	100
315º	JÚLIO CÉSAR COSTA ROSAS	17/09/1985	100
316º	ELIANE MARQUES DE CASTRO	17/10/1985	100
317º	LARA DA MATA DOS SANTO	20/04/1986	100
318º	HELINETE PEREIRA PINTO	09/07/1986	100
319º	PAULO RICARDO DAS CHAGAS DE LIMA	11/10/1986	100
320º	ROSANA CUNHA DOS SANTOS	31/12/1986	100
321º	LUCÉLIA CORRÊA BARROS	10/05/1987	100
322º	ANDRÉ GAMA BARRO	07/08/1987	100
323º	RENATA DOS SANTOS MOTA	23/01/1988	100
324º	DANIELE LEITE BARROS	23/04/1988	100
325º	RAFAEL DA SILVA FREITAS	05/07/1988	100
326º	ELOÍDE PINHEIRO BENTES	06/07/1988	100
327º	MARIANA MODESTO BARATA PINHEIRO	05/10/1988	100
328º	JAMILES BATISTA FERNANDES	28/03/1989	100
329º	HERLEN MARIA GUIMARÃES DIAS	28/06/1989	100
330º	ELISANDRA PEREIRA DA SILVA	05/07/1989	100
331º	MARICLEIDE SILVA DA CRUZ	02/03/1990	100
332º	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DE VASCONCELOS	19/05/1990	100
333º	FRANCIELE BERTI CHEFRE ALMEIDA	11/12/1990	100
334º	ROGER DIEGO BELEZA SILVA	25/07/1991	100
335º	MAKÉILLY DA SILVA ROSAS	15/09/1991	100
336º	AMAZONINA DA COSTA ROSAS	16/09/1991	100
337º	VIVIANE PINTO PEIXOTO	08/10/1991	100
338º	VANESSA MORAIS DAS CHAGAS	01/11/1991	100
339º	DINAIR CARLA LACERDA PARENTE	01/01/1992	100
340º	LANUZA ÉZINA DE LIMA PINTO	07/01/1992	100
341º	ANTONIO UDSON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	16/05/1992	100
342º	WANICELLE GALDINO DE SOUZA	21/05/1992	100
343º	PATRÍCIA BARBOSA ALVES	14/08/1992	100
344º	DANIEL DOS SANTOS BITENCOURT	28/01/1993	100
345º	CLEICIANE GIMA ALVES	26/02/1993	100
346º	JEFFERSON CUNHA DA SILVA	07/05/1993	100
347º	LOURDES DA SILVA CRUZ	01/06/1993	100
348º	ISAIAS COSTA RIATEQUE	02/06/1993	100
349º	JOÃO BOSCO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR	06/07/1993	100
350º	NAIADE DE OLIVEIRA CUNHA	13/07/1993	100
351º	SELTON RAVELLE DOS PASSOS RIATEQUE	08/02/1994	100
352º	CARLA RAIANE DE SOUZA RANGEL	23/05/1994	100
353º	GISLANEBRABOSA NASCIMENTO	06/08/1994	100

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 15 de março de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:F8590756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº012 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
MARIA MADALENA DE L. NASCIMENTO **CPF: 073.831.852-34**	***SECRETÁRIA – SEMCULT***

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Resolução Legislativa nº 003/2014 de 26 de agosto de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***MARIA MADALENA DE LIMA NASCIMENTO – SECRETÁRIA (SEMCULT),*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para contatar com a Secretaria de Estado da Cultura, Amazonastur, Assembleia Legislativa e outros Órgãos Estaduais para apresentação de projetos, entrevistas, atualização de cadastro municipal e solicitação de parcerias perante estes órgãos. No período de 16 a 31 de março do corrente ano, na cidade de Manaus,

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	**Manaus**	**Fluvial**	**16/03/2017**	**06:00 horas** **18:00 horas**
Manaus	**Manicoré**	**Fluvial**	**31/03/2017**	**06:00 horas** **18:00 horas**

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
03 Diárias em Manaus R$ 552, 96 R$ 1.658, 88
TOTAL:.....R$ R$ 1.658, 88

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 13 DE MARÇO DE 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:BC3F5488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº013 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
KENNEDY MACHADO DUARTE ***CPF: 512.581.022-34***	***SECRETÁRIO EXECUTIVO – SEMAD***

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Resolução Legislativa nº 003/2014 de 26 de agosto de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***KENNEDY MACHADO DUARTE – SECRETÁRIO EXECUTIVO (SEMAD),*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para contatar com a Secretaria de Estado da Cultura, Amazonastur, Assembleia Legislativa e outros Órgãos Estaduais para apresentação de projetos, entrevistas, atualização de cadastro municipal e solicitação de parcerias perante estes órgãos. No período de 16 a 31 de março do corrente ano, na cidade de Manaus,

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	**Manaus**	**Fluvial**	**16/03/2017**	**06:00 horas 18:00 horas**
Manaus	**Manicoré**	**Fluvial**	**31/03/2017**	**06:00 horas 18:00 horas**

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
03 Diárias em Manaus R$ 384, 00 R$ 1.152, 00
TOTAL:.....R$ R$ 1.152, 00

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 13 DE MARÇO DE 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:5010A5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº014 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO OU FUNÇÃO**
JEFERSON COLARES CAMPOS CPF: 230.894.152-91	***VICE-PREFEITO - GABINETE***

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Resolução Legislativa nº 003/2014 de 26 de agosto de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***JEFERSON COLARES CAMPOS – VICE - PREFEITO - GABINETE,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da audiência com DNIT, Susam e Governo do Estado. No período de 13 a 16 de março do corrente ano, na cidade de Manaus,

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	**Manaus**	**Fluvial**	**14/03/2017**	**06:00 horas 18:00 horas**
Manaus	**Manicoré**	**Fluvial**	**16/03/2017**	**06:00 horas 18:00 horas**

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
03 Diárias em Manaus R$ 663, 55 R$ 1.990, 65
TOTAL:.....R$ R$ 1.990, 65

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 13 DE MARÇO DE 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D8442674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº016 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO OU FUNÇÃO**
JENDERVAL GALVÃO DE ALMEIDA CPF: 765.614.702-06	***PROFESSOR MUNICPAL***

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Resolução Legislativa nº 003/2014 de 26 de agosto de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***JENDERVAL GALVÃO DE ALMEIDA – PROFESSOR MUNICIPAL - SEMED,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar da 2ª Conferência de Educação Escolar Indígena de Manicoré. No período de 20 a 22 de março do corrente ano, na cidade de Humaitá –Am.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	**Humaitá**	**Fluvial**	**15/03/2017**	**06:00 horas (15/03) 22:00 horas (16/03)**
Humaitá	**Manicoré**	**Fluvial**	**24/03/2017**	**06:00 horas (24/03) 16:00 horas (25/03)**
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
02 Diárias em Humaitá R$ 320, 00 R$ 640,00				
TOTAL:.....R$ R$ 640, 00				

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 14 DE MARÇO DE 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:9BB6C1D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
PORTARIA Nº 007/2017-GPCMM

O CIDADÃO MARCILON CASTRO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Maraã, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **RODRIGO QUEIROZ DÁRIO,** portador do RG n° 2256332-6 e CPF n° 969579722-91 assumir o

cargo de Representante desta Câmara Municipal de Maraã na cidade de Tefé – AM, em decorrência da vacância do mesmo, percebendo seus proventos estabelecidos em Lei Ordinária.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ, EM 01 DE MARÇO DE 2017.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Maraã-AM, 01 de Março de 2017.

Ciente: ____
RODRIGO QUEIROZ DÁRIO
CPF N° 969579722-91

CNPJ Nº 03.606.367/0001-41 Av. 25 de Março 197 – Centro CEP 69490-000 Maraã /AM

Publicado por:
Guadelupe Soares Roberto
Código Identificador:A848B877

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0665, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER a servidora **RAIMUNDA SINILDES DE FREITAS,** Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 60 (sessenta) dias de **Licença por Motivo de Doença**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 08/02/2017 à 06/04/2017.
II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5D2A9D56

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0666, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao servidor **JOSÉ ALFREDO ROCHA DE JESUS,** Auxiliar de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 13/03/2017 à 12/04/2017.
II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:36019218

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0667, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER a servidora **MOEMA SILVA DOS SANTOS LEITE,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 13/03/2017 à 12/04/2017.
II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,

de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1DA834B7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0664, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob nº de Processo Nº 1707/2017/PMM,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a servidora **MYRIAN DOS SANTOS RAMOS**, Cozinheira/Merendeira-ZR, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com o disposto no § 2° do Art. 119, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 11/03/2017 à 10/04/2017.

II - Revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE MARÇODE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:88E97ED8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0424, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livres nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **JANDER ANTONIO PINTO FERREIRA**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Centro Desportivo – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, a partir desta data.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4E540763

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0425, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livres nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **REINALDO PEREIRA DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir desta data.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:76DE0FB2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0427, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livres nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **DAVID JUAN CRUZ MAFRA**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Marketing – CC 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir desta data.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DDE82668

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0428, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **SIMONE SANTOS DE MEDEIROS,** do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Estatística – CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir desta data.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:53A306EC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0434/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR,** Prefeito Municipal de Maués, portador(a) do RG nº 366.772 SSP/AC e CPF nº 740.311.712-34, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM a serviço desta municipalidade.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de sete (07) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 31/01/2017 a 06/02/2017, conforme Memorando nº 031/2017-SEGOV.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:04059AEB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 083-CMP, DE 15 DE MARÇO DE 2017

DESIGNA VEREADOR presidente PARA VIAJAR A MANAUS (am), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAs E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, para viajar a Manaus no período de 22 a 25/03/2017, com o objetivo de participar de reuniões

na Record Processamento e contabilidade, para tratar de assuntos referentes à Câmara Municipal de Parintins.

II - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Março de 2017.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:A632A9A8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 082-CMP, DE 15 DE MARÇO DE 2017

DESIGNA VEREADOR, para deslocar-se Á ÁREA RURAL do municipio DE PARINTINS - am), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Excelentíssima Senhora Vereadora **MARIA JOSÉ DA SILVA ALENCAR,** para deslocar-se á área Rural do Município, com datas previstas para os dias: 16/03/2017, com o objetivo de participar de visitas nas comunidades, para tratar de assuntos relacionados as demandas da área de saúde, educação, infra-estrutura, saneamento básico e demais assuntos relevantes dos comunitários.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos: Deslocamento á área rural: PARINTINS/COMUNIDADES/PARINTINS.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Março de 2017.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:EA230D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2017 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial: Tipo "menor preço "para REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2017, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07 e Decreto nº 021/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 9 (nove) horas do dia 28 de março de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 15 de março de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:B95CF731

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017

A Prefeitura do Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, torna público a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial Nº 018/2017 PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017, conforme Decreto Municipal Nº 002/2017 nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09:00 (treze) horas do dia 28 de março de 2017, na Prefeitura Municipal na Av. Álvaro Maia, 569 – Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM – Salão Nobre, em sessão pública, objetivando "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento de aeronave e serviços de emissão de passagens aéreas". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 11h00min.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 15 de março de 2017.

CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
CML

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:B0BD32DF

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL / EDITAL DE Nº 001/2016 - SR. JONAS MARCIO GONÇALVES TAVARES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2017

Nomeia candidato habilitado no concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital de nº 001/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. nº. 37, inciso I a V, da Constituição Federal e Art. 127, inciso II, da lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2.000(Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei 047 de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 14, de 09 de maio de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Terno de Ajustamento e Conduta nº01/2015-GCJP, firmando entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a desistência do cargo de **Técnica de Enfermagem,** Mariza Cardoso de Oliveira, conforme Decreto de 01 de fevereiro de 2017, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/03/2017, Edição: 1814.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR,** em regime estatutário, para o cargo público de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H**, o candidato abaixo listado, segundo a ordem de classificação final apurada, para ocupar a vaga correspondente do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
23480	JONAS MARCIO GONÇALVES TAVARES	55	27º	APROVADO

Art. 2º. O prazo para posse, perante o Prefeito Municipal, é de até 30 dias, contados da publicação da nomeação, como fixado no Art. 62 de Lei nº 121, de 13 de setembro de 2.000.

§ 1º. A posse é ato individual, executado na medida em que cada servidor demonstrar o preenchimento dos requisitos para o cargo e apresentar documentos pertinentes (§ 5º deste Decreto). Sempre que for possível e conveniente, poderá a Secretaria Municipal de Administração reunir o maior numero possível de nomeados para posse conjunta, independente da ordem de classificação no concurso.

§ 2º. Esse prazo somente será prorrogado por mais 30(trinta) dias, se, em despacho motivado, for verificado causa relevante, a juízo do Prefeito Municipal, que justifique a concessão escrita fundamentada do interessado.

§ 3º. Poderá haver posse mediante procuração por instrumento público, em casos especiais previstos em Lei.

§ 4º. O termo inicial de posse para o servidor em ou licenciado, exceto no uso de licença para tratar de interesse particular, será o dia e data em que voltar ao serviço.

§ 5º. No ato de posse, comprovará o servidor o preenchimento dos requisitos legais para o cargo (artigo 10 e seu parágrafo único, da Lei nº 121/2000 e anexos da Lei nº.47/2015) e apresentará a documentos pertinentes a sua nova vida funcional.

§ 6º. O ato de provimento será tornado sem efeito por Decreto, se a posse não se der dentro do prazo inicial ou prorrogação, na forma prevista parágrafo anteriores.

§ 7º. O exercício, para a prática de atos próprios do cargo público, será dado pelo Secretario Municipal de Administração em ato registrado na ficha funcional do servidor, em até 30(trinta) dias contados da data da posse. Esse prazo poderá, a juízo do Secretario Municipal de Administração em ato motivado, ser prorrogado por mais 30(trinta) dias, a requerimento fundamentado do interessado.

§ 8º. O servidor nomeado e empossado deverá ter em exercício no órgão em que lotado e não terá exercício em repartição diferente daquele.

§ 9º. O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido será exonerado mediante procedimento próprio seguido de Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 15 de março de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:9CB17510

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 050/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA OS MEMBROS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ESTABELECE AS GRATIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE TABATINGA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior agilidade aos procedimentos licitatórios de interesse da Administração;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o funcionamento, atividades e atribuições da Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regulamentar o Decreto nº. 006/2017, de 03 de janeiro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes servidores abaixo relacionados, a fim de comporem a Comissão Permanente de Licitação deste Município, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública e Chamada Pública:
PRESIDENTE – Bismark Júnior Martins Sales, servidor público comissionado.
1º MEMBRO – Roseley de Souza Ramires, servidora pública efetiva.
2º MEMBRO – Welton Carlos Moreno da Silva, servidor público efetivo.
1º SUPLENTE – Rosangela Silva Damasceno, servidora pública efetiva.
2º SUPLENTE – Gilberto Lopes de Almeida, servidor público efetivo.
3º SUPLENTE – Martim da Costa Mestâncio, servidor público efetivo.

Art. 2º- O pregoeiro será nomeado por ato próprio do Presidente da Comissão de Licitação, sempre de forma antecedente à sessão pública, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial, do Poder Executivo Municipal, sendo a equipe de apoio composta pelos 02 (dois) membros titulares da Comissão Municipal de Licitação.

Art. 3º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação, convocando-se, sempre a quantidade de suplentes necessários para manter o número mínimo para funcionamento da CPL.

Art. 4º- As licitações, qualquer que seja a modalidade, somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão, incluindo o Presidente ou o Pregoeiro.

Parágrafo único. Em havendo a ausência de algum dos membros da equipe de apoio, convocar-se-ão os membros suplentes, até se atingir o número mínimo para a abertura da licitação.

Art. 5º - A nível de gratificação o Presidente da Comissão de Licitação receberá mensalmente o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), vedado qualquer outro tipo de acréscimo de natureza pecuniária.

§1º. Os membros da comissão e da equipe de apoio farão jus à gratificação fixa mensal, a título do exercício de função gratificada, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), independentemente de estarem atuando como membros da CPL ou membros da equipe de apoio, vedado qualquer outro tipo de acréscimo de natureza pecuniária.

§2º. Em casos excepcionais, poderão ser designados, por ato do Chefe do Executivo, mediante pedido fundamentado do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pregoeiros não pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:86CAEC01

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 161/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA BLUNEZA PEREIRA MARTINS ASSESSORA ESPECIAL II DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessora Especial II do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **BLUNEZA PEREIRA MARTINS,** para ocupar o cargo de Assessora Especial II do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3400681A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 162/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR RAFAEL EDUARDO MAFRA DO VALE PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial II do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RAFAEL EDUARDO MAFRA DO VALE,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7E83BA83

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 163/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR VALCI FERREIRA DE CARVALHO PARA O CARGO DE ASSESSOR TECNICO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Técnico do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhor **VALCI FERREIRA DE CARVALHO,** para ocupar o cargo de Assessor Técnico do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de fevereiro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A2B96AB2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 164/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR VANDERLEY VIANA DE ARAUJO PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial II do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **VANDERLEY VIANA DE ARAUJO,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de fevereiro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BB81A4BC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 165/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR REULI DA SILVA DE ALMEIDA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial III do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **REULI DA SILVA DE ALMEIDA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de fevereiro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:82590367

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 166/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR RODRIGO VIEIRA DA ROCHA PEREIRA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial I do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RODRIGO VIEIRA DA ROCHA PEREIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A634F6DA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 167/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JONEALTRE PEREIRA ROCHA PARA O CARGO DE COORDENADOR DE TRANSITO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Coordenador de Transito do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JONEALTRE PEREIRA ROCHA,** para ocupar o cargo de Coordenador de Transito do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de fevereiro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:AA47C618

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 168/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR AURELIO ALVES SOUZA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretario de Produção Rural do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Aurélio Alves Souza,** para ocupar o cargo de Secretario de Produção Rural do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de fevereiro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A1A3D24B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 169/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL V DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessora Especial V do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA,** para ocupar o cargo de Assessora Especial V do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de fevereiro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:19A5A197

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 170/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA TAYANNE DE OLIVEIRA TAVARES PARA O CARGO DE ASSESSORA TECNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **TAYANNE DE OLIVEIRA TAVARES,** para ocupar o cargo de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de fevereiro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8692A580

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 171/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 171/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSE BARBOSA NUNES PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial II do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE BARBOSA NUNES,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de fevereiro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E3298347

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 172/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 172/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR SANDRO ROBERTO PEREIRA PARA O CARGO DE ASSESSOR TECNICO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Técnico do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **SANDRO ROBERTO PEREIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Técnico do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de fevereiro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:590FDAFB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 173/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA DE FATIMA LISBOA DA SILVA PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL I DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessora Especial I do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **Maria de Fatima Lisboa da Silva,** para ocupar o cargo de Assessora Especial I do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de fevereiro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:9D609CE7

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 174/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR GILBERTO MACEDO DA SILVA PARA O CARGO DE SECRETARIO EXECUTIVO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretario Executivo de Controle Interno do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GILBERTO MACEDO DA SILVA,** para ocupar o cargo de Secretario Executivo de Controle Interno do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de fevereiro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D857E1DC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 175/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR CIRO SHAZAM BROTAS ALVES PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial I do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **CIRO SHAZAM BROTAS ALVES,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:0F195153

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 176/GP-PMTDE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARY JANE FERREIRA GOMES PARA O CARGO DE ASSESSORA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessora Social do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARY JANE FERREIRA GOMES,** para ocupar o cargo de Assessora Social do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E4E3D1AB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 177/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR FERNANDO SOUZA DA COSTA ASSESSOR ESPECIAL II DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial II do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FERNANDO SOUZA DA COSTA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:645F9618

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 178/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR SILVERIO MENDES DA SILVA ASSESSOR ESPECIAL IV DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial IV do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FERNANDO SOUZA DA COSTA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial IV do Município de

Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E7A78538

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 179/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSE RAIMUNDO LOPES ALMEIDA PARA O CARGO DE COORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Coordenador de Merenda Escolar do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE RAIMUNDO LOPES ALMEIDA,** para ocupar o cargo de Coordenador de Merenda Escolar do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de fevereiro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:9C02FC5F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 179/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR EDSON GRANDES CARVALHO PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de assessor especial II do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EDSON GRANDES CARVALHO,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de fevereiro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1DA017A5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 179/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ELAINE NASCIMENTO LOBO PARA O CARGO DE ASSESSORA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessora Social do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELAINE NASCIMENTO LOBO,** para ocupar o cargo de Assessora Social do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de fevereiro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:0FA48B66

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 181/GP-PMT DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA INGRIS JOSEFA COBOS SANCHES PARA O CARGO DE ORIENTADORA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Orientadora Social do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **INGRIS JOSEFA COBOS SANCHES,** para ocupar o cargo de Orientadora Social do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de fevereiro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D25F2659

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 182/GP-PMT DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ROSANE NUNES LIMA PARA O CARGO DE COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Coordenadora do Programa Criança Feliz do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ROSANE NUNES LIMA,** para ocupar o cargo de Coordenadora do Programa Criança Feliz do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de fevereiro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B6306FFF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 183/GP-PMT DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 183/GP-PMT DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA EDILZA DA SILVA PALHETA PARA O CARGO DE ASSESSORA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessora Social do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **EDILZA DA SILVA PALHETA,** para ocupar o cargo de Assessora Social do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de fevereiro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:31BA0B53

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 184/GP-PMT DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ERIMAR DOS SANTOS AZEVEDO PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL IV DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessora Especial IV do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ERIMAR DOS SANTOS AZEVEDO,** para ocupar o cargo de Assessora Especial IV do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de fevereiro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C51C8889

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 185/GP-PMT DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA DA SILVA PINHO PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL IV DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessora Especial IV do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA DA SILVA PINHO,** para ocupar o cargo de Assessora Especial IV do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de fevereiro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8A8BC0D5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 186/GP-PMT DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA GICELDA MENDES DA SILVA PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL IV DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessora Especial IV do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **GICELDA MENDES DA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessora Especial IV do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de fevereiro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8FD97301

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 187/GP-PMT DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA VALMIRA DOS SANTOS ARAUJO PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL IV DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessora Especial IV do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **VALMIRA DOS SANTOS ARAUJO,** para ocupar o cargo de Assessora Especial IV do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de fevereiro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F2A887F9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 188/GP-PMT DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ROGIANE JEAN CRUZ PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL III DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessora Especial III do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ROGIANE JEAN CRUZ,** para ocupar o cargo de Assessora Especial III do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de fevereiro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:678E47B8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 189/GP-PMT DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA JOANA MOREIRA CARVALHO PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL IV DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessora Especial IV do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JOANA MOREIRA CARVALHO,** para ocupar o cargo de Assessora Especial IV do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de fevereiro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:EA362B77

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 190/GP-PMT DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSE DOS SANTOS RODRIGUES PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL IV DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial IV do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE DOS SANTOS RODRIGUES,** para ocupar o cargo de Assessor Especial IV do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de fevereiro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A51C6195

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 191/GP-PMT DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA GRACINETE DOS SANTOS PEIXOTO PARA O

CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL IV DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessora Especial IV do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **GRACINETE DOS SANTOS PEIXOTO,** para ocupar o cargo de Assessora Especial IV do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de fevereiro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C405DC85

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 192/GP-PMT DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 192/GP-PMT DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MONICA PATRICIA LOPEZ VASQUEZ PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL I DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessora Especial I do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MONICA PATRICIA LOPEZ VASQUEZ,** para ocupar o cargo de Assessora Especial I do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de fevereiro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:CD72FA57

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 193/GP-PMT DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 193/GP-PMT DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA IVANILDES MELQUIDES ROBERTO PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL I DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessora Especial I do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **IVANILDES MELQUIDES ROBERTO,** para ocupar o cargo de Assessora Especial I do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2017.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de fevereiro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:DD1EABD0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 195/GP-PMT DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MOISES SAMIAS ACHO PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL III DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial III do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MOISÉS SAMIAS ACHO,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2017.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de fevereiro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A9DD89BA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 196/GP-PMT DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JEYDSON RIBEIRO MURAYARES PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL IV DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial IV do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JEYDSON RIBEIRO MURAYARES,** para ocupar o cargo de Assessor Especial IV do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de fevereiro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:0314D27B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 197/GP-PMT DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA IVANILDE CURICO DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL IV DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessora Especial IV do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **IVANILDE CURICO DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de Assessora Especial IV do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de fevereiro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:187F8016

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 198/GP-PMT DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA DANIELA LEMOS MOTA PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL III DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial III do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **DANIELA LEMOS MOTA,** para ocupar o cargo de Assessora Especial III do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de fevereiro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA

MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D95ECEF3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 201/GP-PMT DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR EDSON GRANDES CARVALHO PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor Especial II do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EDSON GRANDES CARVALHO,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2017.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de fevereiro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B558078F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 203/GP-PMTDE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR THALES SOUZA BRAGA DO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **THALES SOUZA BRAGA,** do Cargo de Secretário Executivo Municipal de Controle Interno do Município de Tabatinga**,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 24 de fevereiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6B166E2F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 204/GP-PMT DE 01 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA GLAUCELANE DOS SANTOS COELHO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **GLAUCELANE DOS SANTOS COELHO,** do Cargo de Secretária Municipal de Educação do Município de Tabatinga**,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 01 de Março de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:83547651

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 205/GP-PMT DE 01 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR SEBASTIÃO ROCHA DE SOUSA DO CARGO DE COORDENADOR DA EDUCAÇÃO INDIGENA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **SEBASTIÃO ROCHA DE SOUSA,** do Cargo de Coordenador de Educação Indígena da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tabatinga**,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 01 de Março de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:55E6B248

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, vem comunicar que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS para aquisição de UTENSILIOS, MEDICAMENTOS E INSUMOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 06 (seis meses),** de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico de aquisição e as necessidades da Prefeitura Municipal de Tabatinga.
· **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL;**
· **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS;**
· **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL;**
·**AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRURGICO.**
Estando a Planilha de especificações do objeto, as características as demais descrições, à disposição para ser solicitado gratuitamente através do Email:
prefeituratbtsemad@outlook.com ou retirado **na sede da Prefeitura Municipal de Tabatinga**, localizada na Avenida da Amizade, n. 1770, Centro, CEP 69.640-000, Tabatinga/AM, no horário das 07h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira.
As cotações de preços podem ser enviadas via email citado acima ou em envelope fechado até o dia 21/03/2017.

Tabatinga (AM), 15 de março de 2017.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:19C7AE9B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12

Nº do Processo: 020/2017
Do Objeto: Prestação de serviços de manutenção de geradores e bombas de agua.
Do Contratado: DIVANILDO DE CASTRO AMORIM CNPJ: 20.964.324/0001-57.
Do Valor: A presente contratação importa em R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
Da Justificativa: Considerando que a Prefeitura Municipal de Tefé necessita urgentemente de realização de serviços referentes a manutenção de bombas geradores e rebobinamentos com reposição de peças para diversas secretarias, conforme especificado no Termo de Referência em anexo.
Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tefé, AM, 15 de março de2017.

MARCOS BRÁULIO SILVA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL
Dec. 022/2017

RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé- AM, 15 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tef
é

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F3965EFE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 003/2017;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E :

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente a licitação pelo menor preço por item, para o **PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA nos serviços de transporte escolar rodoviário e fluvial para 3.100 (tres mil e cem) alunos do Ensino Fundamental e Médio, matriculados nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino Zona Rural e Urbana do Município de Urucará.**

II – ADJUDICAR o objeto da licitação a empresa: ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME, CNPJ nº 10.621.552/0001-70, estabelecida na Av. Pedro Falabella, nº 1157, Aparecida, Urucará - AM, referente a todos os itens do Pregão Presencial n. 003/17, no valor global de R$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais).

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho no quadro de avisos na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 06 de março de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de URUCARÁ

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:E453DFB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2017

ANEXO - II
CRONOGRAMA GERAL DOS COORDENADORES DA FESTA DO CACAU/2017

Nº ORD	DISCRIMINAÇÃO	RESPONSÁVEL	OBS.
01	COORD. GERAL	Pref. JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES - ELIANA DE JESUS DOS SANTOS	02
02	CAPITAÇÃO DOS RECURSOS	VICE-PREFEITO: RANULFO DA SILVA DE BENEDITO / ELIANA DA CUNHA MELO / EVANDRO MEIELES LIPHS / ALCIMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA / GECILDO ALVES DE SOUZA	06
03	COORD. DE DIVULGAÇÃO	JOSE MARCIO MOREIRA AMAZONAS / ABRAIM DUARTE.	02
04	COORD. DE SEGURANÇA	VALDENOR GAMA DA SILVA / RAIMUNDO VALTER DOS SANTOS / JOSÉ DOMINGOS DE CASTRO PONTES / JUNIOR AGLAS MARINHO JUNIOR.	04
05	COORD. DE INFRAESTRUTURA	ALCIMAR NASCIMENTO SILVA / ADSON BATISTA DE OLIVEIRA/RIVELINO DE CASTRO SOARES/AUDINEY RAMOS DA SILVA/NILSON MATOS SANTOS.	05
06	COORD. DA LOGISTICA	MARILENE MENDONÇA TAVARES /JULIO CARLOS F. ATAIDE/ELIANE TAVARES DA CRUZ/LUCINETH RAMOS FURTADO/Mª IOLETE GUIMARÃES MENEZES /JOSÉ MARIA F. MOURÃO.	06
07	COORD. DE DESFILE	IANE DO ROSÁRIO F. FERREIRA / CILENE SANTAREM TAVARES.	02
08	COORD. DE CAMAROTE E RECEPÇÃO	TAYNAHMAELI ALMEIDA DOS SANTOS/ YARA Mª F. FERREIRA/ LEONILDES DE CASTRO SOARES/RAIMUNDO CHAVES MARQUES/ BONIFACIO BARROS DO VALE / FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS/RAIMUNDO JOSÉ BARROSO CORREA / SUED MENDONÇA TAVARES.	08
09	COORD. FEIRA CULTURAL	RONAN DE SOUZA / GERALDO MAGELA ALVES / SAMUEL B. KETTLE / LEILANE N. LAMARÃO DE OLIVEIRA / CARLOS MONTEIRO DA SILVA.	05
10	COORD. DE APOIO A SAÚDE	VALCIMARA VASCONCELOSPEREIRA / OTONIEL CRUZ.	02
11	COORD. DE PALCO	RAIMUNDO EMANUEL DE OLIVEIRA / JOSÉ MARCIO M. AMAZONAS.	02
12	COORD. DE LIMPEZA	CELESTINO MARQUES VIEIRA	01

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:760066D5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – SRP – CPL
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Publicado do dia 14 de Março de 2017, neste veículo de comunicação:
Onde Lê-se: Item 28 – Biscoito Salgado – ROCHA LIMA ; Leia-se: Item 28 – Biscoito Salgado – MAGALHÃES CRUZ.
Onde Lê-se: Item 24 – Tomate – A S OLIVEIRA; Leia-se: Item 24 – Tomate – ANA CAROLINA.

Urucará-Am.,15 de Março de 2017

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:54A6BEB9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2017

ERRATA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de URUCARÁ-AM torna público o seguinte procedimento:
Publicado no D.O. do Municípios do Amazonas, no dia 14 de março do ano corrente, na edição 1813:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017;

Onde se Lê: **VALOR: R$ 159.496,00 (Cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	P. UNIT	P. TOTAL
3	Arroz	7.160	KG	3,15	22.554,00
10	Carne moída	3.070	KG	14,8	45.436,00
13	Ovos	62.000	unid	0,38	23.560,00
15	Milho Branco	2140	KG	1,95	4.173,00
16	Óleo de cozinha	1.600	KG	4,85	7.760,00
28	Biscoito	18.600	KG	1,75	32.550,00
34	Leite condensado	3.510	lata	4,8	16.848,00
35	Creme de Leite	2700	lata	2,45	6.615,00
TOTAL					159.496,00

Leia-se: **VALOR: R$ 232.760,00 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e sessenta reais)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	P. UNIT	P. TOTAL
3	Arroz	7.160	KG	4	28.640,00
10	Carne moída	3.070	KG	15	46.050,00
13	Ovos	62.000	unid	0,55	34.100,00
15	Milho Branco	2140	KG	3,5	7.490,00
16	Óleo de cozinha	1.600	KG	5,9	9.440,00
28	Biscoito	18.600	KG	4,1	76.260,00
34	Leite condensado	3.510	lata	5,5	19.305,00
35	Creme de Leite	2700	lata	4,25	11.475,00
TOTAL					232.760,00

URUCARÁ-AM, 15 de Março de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:0FC98619

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017– CPL/PMU
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará vem por meio deste, informar que a licitação realizada através do **CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2017–CPL/URUCARÁ**, realizada por Sistema de Registro de Preço, no dia 24 de Fevereiro de 2017, às 15h00min, objetivando o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica, visando o **OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE URUCAR**, através da realização de Chamada Publica, pelo critério menor preço por item, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Urucará, **RESTOU-SE DESERTA**, em razão de nenhuma empresa ter participado do certame e não terem adquirido o Edital.

Urucará (AM), 02 de Março de 2017.

ANTONIO LISBOA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:9D297D08

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 004/2017 - CPL, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES - ME,** CNPJ nº 20.135.832/0001-22, estabelecida na cidade de Tonantins-AM, na Rua Leopoldo Peres s/n, Bairro: Centro, CEP 69.685-000, o objeto do referido Pregão Presencial, no valor global de R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais);
II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 004/2017, tendo por objeto Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contábeis, tendo por finalidade atender às necessidades do Poder Executivo Municipal;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

URUCARÁ (AM), em 06 de março de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:0CACFE5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
ESPECIE: Termo de Contrato nº 001/2017, oriundo do Pregão Presencial nº. 004/2017 – CPL.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, TENDO POR FINALIDADE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas fixas e mensais de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

URUCARÁ, 10 de março de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:F76A8086

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/GPMU DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão organizadora da XIV - FESTA DO CACAU 2017 do Município de Urucurituba-AM, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica Municipal – LOM.
CONSIDERANDO a necessidade da realização **DA XIV FESTA DO CACAU DE URUCURITUBA** em conformidade com a **Lei n°. 006 de 08 de Agosto de 2001;**
CONSIDERANDO a necessidade de levantar recursos, através de patrocínios ou doações junto ao Governo do Estado do Amazonas, Órgãos Públicos Estaduais e Federais, Empresas privadas e Autarquias, para melhor brilhantismo do referido evento que realizar-se-á nos dias:**28, 29, 30/04/2017**.
RESOLVE.

Art. 1º - NOMEAR, na forma da Lei, conforme anexo II, do presente ato para compor a Comissão Organizadora da XIV - **FESTA DO CACAU do Município de Urucurituba-AM, ano de 2017, pelo período de 50 (cinquenta) dias, a partir desta data.**
Art. 2º- EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 10 de março de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:D396C0F1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO - II CRONOGRAMA GERAL DOS COORDENADORES DA FESTA DO CACAU/2017

ANEXO - II
CRONOGRAMA GERAL DOS COORDENADORES DA FESTA DO CACAU/2017

Nº ORD	DISCRIMINAÇÃO	RESPONSÁVEL	OBS.
01	COORD. GERAL	Pref. JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES - ELIANA DE JESUS DOS SANTOS	02
02	CAPITAÇÃO DOS RECURSOS	VICE-PREFEITO: RANULFO DA SILVA DE BENEDITO / ELIANA DA CUNHA MELO / EVANDRO MEIELES LIPHS / ALCIMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA / GECILDO ALVES DE SOUZA	06
03	COORD. DE DIVULGAÇÃO	JOSE MARCIO MOREIRA AMAZONAS / ABRAIM DUARTE.	02
04	COORD. DE SEGURANÇA	VALDENOR GAMA DA SILVA / RAIMUNDO VALTER DOS SANTOS / JOSÉ DOMINGOS DE CASTRO PONTES / JUNIOR AGLAS MARINHO JUNIOR.	04
05	COORD. DE INFRAESTRUTURA	ALCIMAR NASCIMENTO SILVA / ADSON BATISTA DE OLIVEIRA/RIVELINO DE CASTRO SOARES/AUDINEY RAMOS DA SILVA/NILSON MATOS SANTOS.	05
06	COORD. DA LOGISTICA	MARILENE MENDONÇA TAVARES /JULIO CARLOS F. ATAIDE/ELIANE TAVARES DA CRUZ/LUCINETH RAMOS FURTADO/Mª IOLETE GUIMARÃES MENEZES /JOSÉ MARIA F. MOURÃO.	06
07	COORD. DE DESFILE	IANE DO ROSÁRIO F. FERREIRA / CILENE SANTAREM TAVARES.	02
08	COORD. DE CAMAROTE E RECEPÇÃO	TAYNAHMAELI ALMEIDA DOS SANTOS/ YARA Mª F. FERREIRA/ LEONILDES DE CASTRO SOARES/RAIMUNDO CHAVES MARQUES/ BONIFACIO BARROS DO VALE / FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS/RAIMUNDO JOSÉ BARROSO CORREA / SUED MENDONÇA TAVARES.	08
09	COORD. FEIRA CULTURAL	RONAN DE SOUZA / GERALDO MAGELA ALVES / SAMUEL B. KETTLE / LEILANE N. LAMARÃO DE OLIVEIRA / CARLOS MONTEIRO DA SILVA.	05
10	COORD. DE APOIO A SAÚDE	VALCIMARA VASCONCELOSPEREIRA / OTONIEL CRUZ.	02
11	COORD. DE PALCO	RAIMUNDO EMANUEL DE OLIVEIRA / JOSÉ MARCIO M. AMAZONAS.	02
12	COORD. DE LIMPEZA	CELESTINO MARQUES VIEIRA	01

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:D6E71D1A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 049 /2017 – GPMB.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Servidor	**Cargo**	**Símbolo**			
ANTONIO TOME DA SILVA SOUZA	ASSESSOR TECNICO	CC2	1066795-4	SSP-AM	597.250.442-15
MARIA DE NAZARE BELARMINO DE SOUZA LISBOA	COORD. PEDAG. POLO I		1101863-1	SSP-AM	516.864.302-72
PAULO OLIVEIRA VIDEIRA	COORD. PEDAG. POLO II		1445997-3	SSP-AM	721.171.092-68
FABELANE FERREIRA LIMA	COORD. PEDAG. POLO III		1686847-1	SSP-AM	706.089.702-04
ESMERALDA OLIVEIRA FRAZAO	COORD. PEDAG. POLO IV		0436533-0	SSP-AM	192.406.942-34
HILDAMAR MACEDO CAMPOS	COORD. PEDAG. POLO V		1294602-8	SSP-AM	587.524.982-04
MARIEUZA ALVES DE CARVALHO	COORD. POLTICA E PROG. EDUCACIONAL		1101858-5	SSP-AM	566.996.112-91
FABIANA OLIVEIRA MORAES	COORD. DE GESTAO ESCOLAR		1819562-8	SSP-AM	739.738.662-87
MARILENE CHAGAS PEREIRRA	COORD. PEDAGOGICA		1276603-8	SSP-AM	649.511.622-53
MARIA RAIMUNDA CARVALHO MARQUES	COORD. PEDAGOGICA		0601502-6	SSP-AM	336.887.702-00
FRANCISCA ALVES DA SILVA	COORD. PEDAGOGICA		1199538-3	SSP-AM	644.921.252-72
OSMARIO FERREIRA LIMA	COORD. PEDAGOGICA		1066797-0	SSP-AM	436.694.762-53
NAZARENO SANTOS DE AMORIM	COORD. DA APMC		1060105-8	SSP-AM	740.618.522-72
FRANCISCO INAN MACEDO CAMPOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE UNIDADES EDUCACIONAIS	CC3	1866483-0	SSP-AM	811.818.412-92
MARISA FELIPE COSTA	SETOR DE GESTAO DE MATRICULAS	CC4	1931007-2	SSP-AM	877.827.312-91
JOSIVANE FARIAS BENTES	GESTOR DA E. M. JOSE BERNARDO MORAES		1736948-7	SSP-AM	726.353.202-68
NIVANA MENDES DUARTE	GESTOR DA E. M. ANTONIO MARQUES FEITOZA		1268937-8	SSP-AM	509.869.292-04
ROSILENE LISBOA ARTRICLINO	GESTOR DA E. M. CASTELO BRANCO		1275362-9	SSP-AM	677.054.212-91
SERGIO MAFRA DE OLIVEIRA	GESTOR DA E. M. RUI BARBOSA - BOM JESUS, PUPUNHA II		1036308-4	SSP-AM	475.859.602-63
JULIO CESAR DE FREITAS REIS	GESTOR DA E. M. SÃO SEBASTIAO, COM. DO SURARA		1459363-7	SSP-AM	654.113.662-91
DIONESIA MAQUINE DE SOUZA	GESTOR DA E. M. SANTO ANTONIO - COM. BELA VISTA		1663974-0	SSP-AM	775.065.022-91
ODEM VIDEIRA DA SILVA	GESTOR DA E. M. FILADELFIA, COM. SAGRADO CORAÇAO DE JESUS, CASTANHEIRAO		1414845-5	SSP-AM	646.563.302-63
GENIVAL BENTES DOS SANTOS	GESTOR DA E. M. ADELAIDE CABRAL, COM. N. SRA. PERPETUO SOCORRO, PARANA DO IAUARA		1278555-5	SSP-AM	640.853.332-91
DANIEL MONTEIRO DE FRANÇA	GESTOR DA E. M. NOSSA SENHORA DE NAZARE, VILA DO ARUMA		1438205-9	SSP-AM	627.871.012-91

ALANCARDE ARAUJO DANTAS	GESTOR DA E. M. CASTANHAL, COM. DIVINO ESP. SANTO, PINHEIROS, LAGO AIAPUA		1846141-7	SSP-AM	805.146.852-04
CRISTINA TRINTADE RIBEIRO	GESTOR DA E. M. PRESIDENTE COSTA E SILVA, COM. SAGRADO CORAÇAO DE JESUS, VILA DO PARICATUBA		1713395-8	SSP-AM	777.985.382-91
EDINALDO CARLOS ROZENA DE LIMA	GESTOR DA E. M. MONTE CRISTO, COM. N. SRA. DO LIVRAMENTO, UIXI, LAGO DO AIAPUA		1727580-6	SSP-AM	796.848.072-87
DANIELE CAMPOS PACHECO	SECRETÁRIO DA E. M. JOSE BERNARDO MORAES		2391517-0	SSP-AM	001.896.842-24
NEURA COUTO DA SILVA	SECRETÁRIO DA E. M. ANTONIO MARQUES FEITOZA		1414633-9	SSP-AM	646.637.602-87
ANGELA MARIA MACEDO ARTRICLINO	SECRETÁRIO DA E. M. CASTELO BRANCO		1590312-5	SSP-AM	576.898.392-87
NILSON PICANCO DE OLIV EIRA	SECRETÁRIO DA E. M. OSVALDO NAZARE VERISSIMO		0931381-8	SSP-AM	754.781.452-20
FRANCERLEY ARAUJO DA SILVA	SECRETÁRIO DA E. M. RUI BARBOSA - BOM JESUS, PUPUNHA II		2525535-5	SSP-AM	010.248.012-50
MANUEL MARTINS DE ALENCAR	SECRETÁRIO DA E. M. FILADELFIA, COM. SAGRADO CORAÇAO DE JESUS, CASTANHEIRAO		0929348-5	SSP-AM	345.477.382-20
MARIA AUXILIADORA RICARDO DA FONSECA	SECRETÁRIO DA E. M. ADELAIDE CABRAL, COM. N. SRA. PERPETUO SOCORRO, PARANA DO IAUARA		2490789-8	SSP-AM	008.275.932-44
LAURA MORENO LOPES	SECRETÁRIO DA E. M. PRESIDENTE COSTA E SILVA, COM. SAGRADO CORAÇAO DE JESUS, VILA DO PARICATUBA		2049182-4	SSP-AM	936.092.642-68
MARIILSON GUERREIRO DE SOUZA	SECRETÁRIO DA E. M. MONTE CRISTO, COM. N. SRA. DO LIVRAMENTO, UIXI, LAGO DO AIAPUA		3071251-3	SSP-AM	032.221.842-08
EMERSON BRAGA FERREIRA	SECRETÁRIO DA E. M. SANTA MARIA - COM. SANTA MARIA PUPUNHA I		2535115-0	SSP-AM	008.276.662-25
ALZEMIR GOMES DE SOUZA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC3	632.162	SSP-AM	202.916.632-49
GUILHERME LISBOA DOS SANTOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS	CC3	2014118-1	SSP-AM	851.618.022-00
SIDNEY MARQUES DA SILVA	CHEFE DO SETOR PLANEJAMENTO E DE ESTATISTICA	CC4	1225755-0	SSP-AM	661.965.592-87
JOSIANE LUSTOZA DE OLIVEIRA	CHEFE SETOR DE EDUCAÇAO INFANTIL	CC4	1415927-9	SSP-AM	779.482.032-49
ELIANE MACEDO NEVES	CHEFE SETOR DE EDUCAÇAO ESPECIAL	CC4	1846129-8	SSP-AM	814.217.532-00
CILENE ROBERTO DE OLIVEIRA	CHEFE SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA	CC4	1234809-0	SSP-AM	778.790.072-53
JERMANO MAIA DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO RURAL E INDIGENA	CC3	1093714-5	SSP-AM	475.805.502-53
NICEIA PERES DO NASCIMENTO	CHEFE SETOR DE APOIO A EDUCAÇAO INDIGENA	CC4	1557027-4	SSP-AM	770.359.172-68
ALICE SOUZA ANDRADE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	CC3	1736977-0	SSP-AM	790.685.452-72
CHARLISSON ELIBOX BRITO	CHEFE SETOR DE BIBLIOTECA E LIVROS DIDATICOS	CC4	1483620-3	SSP-AM	740.618.012-87
MARIA MYRTE SOARES ROCHA	CHEFE SETOR DE CONTROLE E DISTRIBUIÇAO MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDATICO	CC4	1326245-2	SSP-AM	711.809.232-00

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:BDE2FA44

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 002/2017 NO EDITAL Nº 001/2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea retifica no Edital nº 001/2017 de 13 de março de 2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 15 de março de 2017 Será feita a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

4. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS.

4.1. QUADRO RESUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Denominação do Cargo	Escolaridade	Remuneração	Nº vagas
Cirurgião Dentista	Ensino Superior em Odontologia e registro no conselho respectivo	R$ 3.300,00	04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Denominação do Cargo	Escolaridade	Remuneração	Nº vagas
Professor	Ensino Superior completo na área Específica	R$ 987,65	25
Merendeira	Ensino Fundamental Completo	R$ 937,00	09
Guarda Municipal	Ensino Fundamental Completo	R$ 937,00	06
Auxiliar de Serviços Gerais	**Ensino Fundamental Completo**	**R$ 937,00**	**11**
Secretário de Escola	Ensino Médio Completo	R$ 962,00	06
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	R$ 950,00	01

Auxiliar Administrativo	**Ensino Fundamental Completo**	**R$ 937,00**	**01**

CARGO: PROFESSORES

Escolas	Localidade	Vagas	Nível de Ensino	Disciplina
Simplício Cipriano dos Santos	Curarizinho	01	Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)	**01**.Professor Educação Física e ou Ciências
Maria da Conceição S. Coutinho	Monte Sinai	01	Educação Infantil	01.Professor da Educação Infantil e de 1º ao 5º ano
Maria de Lourdes da Costa	Curari	01	Ensino Fundamental (multisseriado)	**01**.Professor da Educação Infantil e de 1º ao 5º ano
Monte Sinai	Apipica	04	Educação Infantil Ensino	**01**.Professor de Educação Infantil
			Fundamental Anos Iniciais e Finais	**01**.Professor de Português e **01**.Professor de Matemática
Antonio Cardoso Rebelo	Cumã	05	Ensino Fundamental anos iniciais (2º e 4º) ano multisseriado	**02**.Professor de 1º ao 5º ano
			Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º) ano	**01**. Professor de Português, **01**.Professor de Matemática, **01**.Professor de Geografia e ou Artes Espanhol
Vicente Brito	Lago do Miriti	01	Educação Infantil	**01.**Professor de Educação Infantil
Waldomiro Lopes	Mutuca	04	Ensino Fundamental	**01**.Professor de História e ou Língua Espanhola, **01**.Língua Portuguesa. **02**.Professor de Jovens e Adultos
			Educação de Jovens e Adultos (EJA) 1º Seg. 1etapa e EJA 2º Seg.	
Francisco Leite da Silva	Divino Espírito Santo -Curarí	02	Ensino Fundamental	**01.**Professor de Geografia **01**.Professor de Educação de Jovens e Adultos
			Educação de Jovens e Adultos (EJA) 1º Seg. 1etapa	
Julieta Falcão de Oliveira	Costa do Marimba	01	Ensino Fundamental Anos Finais	Professor de Geografia
Francisco Roque Filho	Murumurutuba	01	Ensino Fundamental anos finais	Professor de História e ou Educação Física
Maria de Lurdes da Costa	Curari	01	Ensino Fundamental anos	Ed. Infantil e Multisseriado
Professor Manoel Floriano	Rio Mutuca	01	Ensino Fundamental	Professor de 1º ao 5º ano
Francisca Góes	Comunidade São Francisco - Terra Nova	01	Ensino Fundamental	Professor de 1º ao 5º Ano
Indígena /Puranga- Anexo	Paraná do Japiim	01	Educação de Jovens e Adultos (EJA) 1º Seg. 1º etapa	01 Professor de Educação de Jovens e Adultos

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

Escolas	Localidade	Vagas
Waldomiro Lopes	Rio Mutuca	01
Francisco Roque	Murumurutuba	01
Creche Sonho Meu	**BR 319 KM 13**	**01**
Miguel Ferreira	Paraná do Careiro da Várzea	01
Simplício Cipriano	Curarizinho	01
Creche Sonho Meu	**Br 319 KM 13**	**01**

LEIA-SE:

4. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS.

4.1. QUADRO RESUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Denominação do Cargo	Escolaridade	Remuneração	Nº vagas
Cirurgião Dentista	Ensino Superior em Odontologia e registro no conselho respectivo	R$ 3.799,00	04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Denominação do Cargo	Escolaridade	Remuneração	Nº vagas
Professor	Ensino Superior completo na área Específica	R$ 987,65	25
Merendeira	Ensino Fundamental Completo	R$ 937,00	09
Guarda Municipal	Ensino Fundamental Completo	R$ 937,00	06
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	R$ 937,00	12
Secretário de Escola	Ensino Médio Completo	R$ 962,00	06
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	R$ 950,00	01
Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo	R$ 937,00	01

CARGO: PROFESSORES

Escolas	Localidade	Vagas	Nível de Ensino	Disciplina
Simplício Cipriano dos Santos	Curarizinho	01	Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)	**01**.Professor Educação Física e ou Ciências
Maria da Conceição S. Coutinho	Monte Sinai	01	Educação Infantil	01.Professor da Educação Infantil e de 1º ao 5º ano
Maria de Lourdes da Costa	Curari	01	Ensino Fundamental (multisseriado)	**01**.Professor da Educação Infantil e de 1º ao 5º ano
Monte Sinai	Apipica	04	Educação Infantil Ensino	**01**.Professor de Educação Infantil
			Fundamental Anos Iniciais e Finais	**01**.Professor de Português e **01**.Professor de Matemática
Antonio Cardoso Rebelo	Cumã	05	Ensino Fundamental anos iniciais (2º e 4º) ano multisseriado	**02**.Professor de 1º ao 5º ano
			Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º) ano	**01**. Professor de Português, **01**.Professor de Matemática, **01**.Professor de Geografia e ou Artes Espanhol
Vicente Brito	Lago do Miriti	01	Educação Infantil	**01.**Professor de Educação Infantil
Waldomiro Lopes	Mutuca	04	Ensino Fundamental	**01**.Professor de História e ou Língua Espanhola, **01**.Língua Portuguesa. **02**.Professor de Jovens e Adultos
			Educação de Jovens e Adultos (EJA) 1º Seg. 1etapa e EJA 2º Seg.	
Francisco Leite da Silva	Divino Espírito Santo -Curarí	02	Ensino Fundamental	**01.**Professor de Geografia **01**.Professor de Educação de Jovens e Adultos
			Educação de Jovens e Adultos (EJA) 1º Seg. 1etapa	
Julieta Falcão de Oliveira	Costa do Marimba	01	Ensino Fundamental Anos Finais	Professor de Geografia

Francisco Roque Filho	Murumurutuba	01	Ensino Fundamental anos finais	Professor de História e ou Educação Física
Indígena Álvaro	Gavião/Rio Mutuca	01	Ensino Fundamental anos	Professor 1º ao 5º ano
Professor Manoel Floriano	Rio Mutuca	01	Ensino Fundamental	Professor de 1º ao 5º ano
Francisca Góes	Comunidade São Francisco - Terra Nova	01	Ensino Fundamental	Professor de 1º ao 5º Ano
Indígena /Puranga- Anexo	Paraná do Japiim	01	Educação de Jovens e Adultos (EJA) 1º Seg. 1º etapa	01 Professor de Educação de Jovens e Adultos

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

Escolas	Localidade	Vagas
Waldomiro Lopes	Rio Mutuca	01
Francisco Roque	Murumurutuba	01
Miguel Ferreira	Paraná do Careiro da Várzea	01
Simplício Cipriano	Curarizinho	01
Creche Sonho Meu	Br 319 KM 13	01
Antonio Cardoso Rebelo	Cumã	01

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Escolas	Localidade	Vagas
Professora Francisca Góes dos Santos	Paraná de Terra Nova	01

1º. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital nº 001/2017.

Careiro da Várzea/AM, 15 de março de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea.

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:BAE6DA87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.263.331/0001-75, com sede administrativa na Rua 05 de setembro, n. 592, Centro – Codajás, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo **Sr. Abraham Lincoln Dib Bastos**, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuada sob a numeração 004/2017**, tendo por objeto a **"Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de gêneros alimentícios, através da realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades do Complexo Administrativo de Codajás", RESOLVE** registrar os preços da(S) empresa(S) **V OLIVEIRA DE SOUZA-ME,** C.N.P.J. 05.080.165/0001-50, Rua Eduardo Ribeiro, 64, Centro, Codajás/AM, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto **"Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de gêneros alimentícios, através da realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades do Complexo Administrativo de Codajás",** conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 004/2017, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição	UND	QUANTIDADE	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit	Valor Licitado Total
01	AÇUCAR, Refinado amorfo de primeira qualidade. Umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. 30x01kg	**FARDO**	70	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$115,00	R$ 8.050,00
02	CAFÉ, em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característico de café, tipo forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem a vácuo em pacote de 250 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da i9ndúdtria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 20x250G	**FARDO**	70	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 125,00	R$ 8.750,00
03	ALHO, de 1º qualidade, comum, branco, in natural, produto próprio para consumo humano.	**KG**	40	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 32,00	R$ 1.280,00
04	ALMÔNDEGA EM LATA, produto natural sem aditivos químicos, lata	**CAIXA**	45	**V OLIVEIRA DE SOUZA-**	R$ 148,00	R$ 6.660,00

	420g produto próprio para consumo humano. 24x420g			**ME**		
05	ARROZ, parbolizado, tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. Embalagem deverá conter externamente os dados exigidos na legislação e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 30x1kg	**FARDO**	80	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 125,00	R$ 10.000,00
06	BISCOITO SALGADO, tipo água e sal, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 400 gramas com sub embalagem internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 10x400g	**CAIXA**	65	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 90,00	R$ 5.850,00
07	BISCOITO DOCE, tipo maisena, diversa formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedado, com 400 gramas com sub embalagem internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 10x400g	**CAIXA**	65	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 100,00	R$ 6.500,00
08	CONDIMENTO COLORAL, Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, em embalagem plástica com 100 gramas. 10x100g.	**FARDO**	15	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 85,00	R$ 1.275,00
09	CHARQUE PONTA DE AGULHA, pacote com 5kg, preparado com carne bovina ponta de agulha com boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidade, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a a partir da data de entrega na unidade requisitante. 1x5kg	**PACOTES**	45	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 150,00	R$ 6.750,00
10	CARNE BOVINA, embalada em lata com 320g produto natural sem aditivos químicos, produto próprio para consumo humano 24x320g	**CAIXA**	45	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 135,00	R$ 6.075,00
11	EXTRATO DE TOMATE, deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corante artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujadas e estufadas; não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos, não devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem na parte interna. Embalado em lata de 180 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. 24x180g	**CAIXA**	15	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 65,00	R$ 975,00
12	FARINHA LÁCTEA, apresentação: pó, Composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten unidade de fornecimento: embalagem com 400g, característica adicionais, produto próprio para consumo humano. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 24x400g	**CAIXA**	20	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 170,00	R$ 3.400,00
13	TEMPERO EM PÓ SACHÊ, Diversos sabores Sachê, diversos sabores, com padrão de qualidade igual ou superior ao Sazón. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. 24X50g	**CAIXA**	15	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 85,00	R$ 1.275,00
14	FARINHA DE MANDIOCA UARINI, torrada, fina, tipo 01, amarela, d'água ou uarini, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor e sabor próprio, acondicionado em pacote de 01kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem segundaria plástica resistente com peso líquido de 30kg fabricado no Amazonas. 30x1kg	**FARDO**	35	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 225,00	R$ 7.875,00
15	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO, especial para panificação, acondicionada em embalagem transparente, limpa, não violada e resistente. A embalagem deve conter 01kg, externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade de no Mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. 10x1kg.	**FARDO**	15	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 60,00	R$ 900,00
16	FRANGO CONGELADO, embalagem individualmente, isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, produto próprio para o consumo humano. 1x15kg	**CAIXA**	100	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 135,00	R$ 13.500,00
17	FEIJÃO TIPO JALO, tipo 01, Classe Jalo, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. 30X1Kg	**FARDO**	80	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 355,00	R$ 28.400,00
18	CREME DE LEITE, pasteurizado 100% de origem animal, embalado com caixa aluminizada hermeticamente fechada. Apresentando teor de gordura de 25%. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária. Embalagem de 200g. 24x200g	**CAIXA**	15	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 89,00	R$ 1.335,00
19	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, apresentação condicionado em lata de 400g. A lata deve conter externamente os dados de identificação, precedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. deverá atender as especificações técnica da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produto de origem animal. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado. 25x400g	**CAIXA**	110	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 270,00	R$ 29.700,00
20	AVEIA EM FLOCOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalada em polietileno atóxico, contendo 250g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega.	**CAIXA**	15	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 92,00	R$ 1.380,00
21	IOGURTE, bebida láctea, com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 150ML. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.	**COPO**	3000	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 3,50	R$ 10.500,00
22	MACARRÃO, tipo seca para macarronada, formato espaguete, de sêmola	**FARDO**	55	**V OLIVEIRA DE SOUZA-**	R$ 69,00	R$ 3.975,00

	com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substância permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidade, parasitas, admitidos umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500g, fardo 10kg, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto 20x500g.			**ME**		
23	MACARRÃO, tipo seca pré-cozida, formato parafuso, de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substância permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidade, parasitas, admitidos umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500g, fardo 10kg, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto 20x500g.	**FARDO**	55	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 96,00	R$ 5.280,00
24	OVO DE GALINHA DE GRANJA, classe A, tipo 3, grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada, bandeja com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências de inspeção de Produtos de Origem Animal. 1X30und	**BANDEJA**	20	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 17,00	R$ 340,00
25	ACHOCOLATADO EM PÓ, em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitidos teor de umidade máxima de 3% acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 20x400g.	**CAIXA**	50	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 228,00	R$ 11.400,00
26	ÓLEO COMESTIVEL, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substancia estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900ml, de característica de coloração clara obedecendo o requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. 20x900ml.	**CAIXA**	25	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 122,00	R$ 3.050,00
27	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO, apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, embalagem de 50 gramas. 1x50g	**PACOTES**	90	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 1,60	R$ 144,00
28	SAL IODADO, embalagem primária, pacote de 1kg. embalagem secundária, fardo com 30 pacotes, que deverá conter externamente todos os dados de identificação e procedência, informações, número do lote, data de fabricação, data de validade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Praza de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. OBS: Cada sache deve apresentar a identificação do produto como nome, peso e data de validade. 30x1kg.	**FARDO**	15	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 41,00	R$ 615,00
29	SALSICHA TIPO VIENA, em lata, sendo carne e frango ou bovina, lata com 180g produto natural sem aditivos químicos, produto próprio para o consumo humano. 24x180kg	**CAIXA**	25	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 80,00	R$ 2.000,00
30	SARDINHA, em óleo comestível e sal, livre de gordura trans, embalada em lata com 125 gramas, produto próprio para o consumo humano. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de .6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante 50x125g.	**CAIXA**	20	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$192,00	R$ 3.840,00
31	SELETA DE LEGUMES, ingrediente básicos: ervilha, batata, cenoura, água drenado. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante 24x200g.	**CAIXA**	15	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 78,00	R$ 1.170,00
32	SUCO CONCENTRADO, sabor caju, solúvel em água adoçado sem adição de conservante e corante, engarrafado em vidro de 500ml, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor 12x500ml.	**CAIXA**	35	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 75,00	R$ 2.625,00
33	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO, sabor de Maracujá, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de maracujá concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.12x500ml	**CAIXA**	35	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 68,00	R$ 2.380,00
34	VINAGRE, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Caixa com 12 unidade de 500 ml. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto 12x500ml.	**CAIXA**	20	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 40,00	R$ 800,00
35	BATATA PORTUGUESA, tipo extra características adicionais: produto próprio para consumo humano. 1x24kg.	**SACO**	40	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 170,00	R$ 6.800,00
36	CEBOLA, branca, 1º qualidade, casca integral, consistência firme, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, produto próprio pata consumo humano 1x20kg.	**SACO**	50	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 145,00	R$ 7.250,00
37	BETERRABA, tipo extra, características adicionais; produto próprio para consumo humano 1x20kg.	**SACO**	15	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 165,00	R$ 2.475,00
38	CENOURA, grupo: comum, tipo extra, característica adicionais; produto próprio para consumo humano. 1x20kg.	**SACO**	15	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 162,00	R$ 2.430,00
39	REPOLHO, tipo; extra, características adicionais; produto próprio para consumo humano. transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação. 1x20kg.	**CAIXA**	15	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 145,00	R$ 2.175,00
40	CARNE BOVINA - PATINHO - MOÍDA, congelada, isenta de todos e qualquer evidencia de decomposição, produto próprio para consumo humano. 1X1KG	**PACOTES**	600	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 26,00	R$ 14.600,00
41	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO, Sabor de Uva, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzo ato de sódio; acidulante: ácido cítrico. 12x500ml	**CAIXA**	60	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 68,00	R$ 4.080,00
42	BISCOITO DOCE, tipo rosquinha de leite, sabor chocolate, valor energético – 127 kcal por porção de30g ou 6 unidades, proteínas 2,5g por porção de30g, embalagem integra de 400g,naembalagem deveráconstar datada fabricação, data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria primade primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticasanormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 3	**CAIXA**	50	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 67,00	R$ 3.350,00

	meses na data da entrega. 20x400g					
43	BISCOITO DOCE, tipo rosquinha, sabor coco, valor energético – 127 kcal por porção de30g ou 6 unidades, proteínas 2,5g por porção de30g, embalagem integra de 400g,naembalagem deveráconstar datada fabricação, data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria primade primeira qualidade sã e limpa. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticasanormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. 20x400g	**CAIXA**	50	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 99,00	R$ 4.950,00
44	MARGARINA VEGETAL, com sal, composto de 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500g.12x500g	**CAIXA**	20	**V OLIVEIRA DE SOUZA-ME**	R$ 57,00	R$ 1.140,00

2.2. O valor global estimado registrado para eventual contratação da empresa **V OLIVEIRA DE SOUZA-ME** será de **R$ 248.119,00(duzentos e quarenta e oito mil e cento e dezenove reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.
2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.
2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo a publicação de seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A solicitação para o fornecimento dos itens, respeitados os quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, formalizada através de autorização de compra, emissão de nota de empenho ou formalização de contrato administrativo, sendo que, neste último caso, a celebração do instrumento contratual vinculará a Administração à contratação de determinado valor, sendo necessário, também a indicação de dotação orçamentária. Em não havendo a assinatura de termo de contrato, o Poder Público não estará obrigado a adquirir os quantitativos globais registrados, fazendo de acordo com suas necessidades, através da emissão de autorizações de compra ou nota de empenho, tendo o fornecedor, a partir de seu recebimento, o prazo de **10 (dez) dias corridos** para promover a efetiva entrega dos produtos, sob pena do ente público adotar as medidas cabíveis, previstas na Lei Federal 10.520/02, salvo em casos excepcionais, previamente justificados por escrito pelo fornecedor, e acatados pela Prefeitura Municipal.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado à EMPRESA VENCEDORA por meio de transferência bancária na conta corrente indicada pela empresa, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da efetiva entrega dos produtos solicitados pela Administração Municipal e ateste recebido na(s) Notas(s) Fiscal(is) emitida(s), de acordo com as autorizações de compra emitidas, devendo o documento fiscal conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos objeto do presente edital deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Codajás, salvo se, mediante comunicação prévia, a Administração Municipal solicitar a entrega diretamente na sede da Representação do Município em Manaus ou em local diverso.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas serão informados tempestivamente pelo Ilustre Secretário Municipal de Finanças, quando da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada se compromete e se obriga junto à contratante, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:
na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

• Fornecer os bens de acordo com as exigências contidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta, respeitando as normas técnicas e regulamentares pertinentes à matéria, acompanhados da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
garantir a qualidade da produtos, de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

• Assumir como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

• Providenciar a imediata troca ou a reparação daqueles em que forem constatados vícios ocultos, defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e de seus anexos
• Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura a fim de efetivação do pagamento devido;
• Apresentar, junto com a Nota Fiscal ou documento equivalente, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e quitação de tributos e contribuições federais (juntamente com a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União – PGFN), estaduais e municipais.
• Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatros) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
• Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Requisitante ou pelo ente público contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

8.1. A contratada não será responsável:

• por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
• por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

8.2. A contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da contratada às dependências da contratante relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

10. CONDIÇÕES GERAIS
10.1 Os objetos deverão ser entregues mantendo-se a qualidade dos produtos finais, respeitando as especificações descritas neste Termo de Referência, sob pena de devolução e adoção das providências cabíveis previstas na Ata de Registro de Preços e no eventual Contrato;
10.2. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues;
10.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 15 de março 2017, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Codajás, 15 de março de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTO
Prefeito

V OLIVEIRA DE SOUZA-ME
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:7FD6A072

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 - 1ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Iranduba, através da Secretaria Municipal de Educação, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, a se apresentarem **nas escolas onde foram classificados**, no período de **72 horas** (somente dias úteis) a contar da publicação deste, no horário de 7h às 11h e de 13h às 17h, munidos de seus documentos, para atuarem nas escolas dos setores listados abaixo:

SETOR:	**1 – ESTRADAS**
ESCOLA:	***CHICO MENDES***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
1º	VALCIRENE FEITOZA DA SILVA
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	GRACIELE DO CARMO PASSINHO
2º	ELIZIA AMORIM BRASIL
3º	MARINILDA DA SILVA CAÇÃO
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
1º	DYESON LOPES GOMES
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS HUMANAS
Class.	

1º	HAROLDO GOMES SIMAS
ESCOLA:	***SANTA LUZIA - SERRA BAIXA***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
1º	LIVIA JORDÃO LIMA
2º	ILMA NEUZIELI OLIVEIRA DE SOUZA
3º	KEZIA PEREIRA DE SOUZA
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	TATIANA MIRANDA MELO
2º	PAULO BORBA DE LIRA
3º	KEDSON DIEB DA SILVA
4º	DAYANE DA COSTA RAMOS
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
1º	ANDREA FERREIRA CUSTODIO
2º	RAIMUNDO GLEIDISON DE SOUZA GOMES
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA
Class.	
1º	MAURO LUIZ VARELA
2º	MIQUIAS BATISTA PRAIA
ESCOLA:	***ARIAÚ***
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO L.PORT./LEM
Class.	
1º	DHAIANE ARAÚJO DE ALMEIDA
2º	CHIARA SOUZA CORREA
3º	DIMAS MESQUITA GUIMARÃES
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS HUMANAS
Class.	
1º	NEIVA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
2º	RUBENILSON BERNARDO DE SOUZA
3º	RAIMUNDO NONATO PEREIRA SIMAS
4º	ROSIANE PEREIRA SIMAS
5º	JESSICA MARIANE LEÃO ARAÚJO
6º	VALDENORA SOUZA MOTA
ESCOLA:	***CÍCERO MONTEIRO***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
1º	TAIANE SOUZA GUIMARÃES
2º	ANA COROLINE SANTOS DE SOUZA
3º	GINA ALEXNDRE INACIO CARDOSO
4º	JUCELINA VILAZIO TRINDADE BATISTA
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	RAIMUNDA DOS SANTOS APARICIO
2º	JANDIRA DIAS DE FREITAS DE SOUZA
3º	IRLANDA DE PAULA CASTRO DA SILVA
4º	GENILSON DIAS DE SOUZA
5º	NORA NEY LIMA DE SOUZA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
1º	AMARILDO GAMA OLIVEIRA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS HUMANAS
Class.	
1º	WILMA VIERA DA SILVA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO L.PORT./LEM
Class.	
1º	RAFAELA PEREIRA GOMES
2º	CLAUDIA REGINA PIMENTEL DA COSTA
ESCOLA:	***SANTISSIMA TRINDADE***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
1º	ROBERTO DANTAS PRADO
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	ANDRE MONTEIRO DA SILVA

SETOR:	**2 – ESTRADAS**
ESCOLA:	***MARIA IOLANDA M. VIANA***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
1º	MARIA DAS DORES QUADROS DA SILVA
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	MARLY PINHEIRO CAVALCANTE
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA
Class.	
1º	ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO L.PORT./LEM
Class.	
1º	IVETE GOMES DA CUNHA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS HUMANAS
Class.	
1º	ERLEY DE SA SILVA
2º	ELANA OSORIO CRUZ

ESCOLA:	***DONA MIEKO***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
1º	ANDREA CRISTINA NEVES DE LIMA
2º	EUNICE COELHO PEREIRA
3º	ANDREIA DE ARAÚJO BRAGA
4º	LIDIANE BRANDAO JAIME
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	GERALDO GILSON FERREIRA GUEDES
2º	EVANDRO DA SILVA GOMES
3º	FRANCINEIA GOMES COSTA
4º	ANA MARIA CASTRO DOS SANTOS
5º	LEONICE DA SILVA NASCIMENTO
6º	MARILZA MARIA CASTRO DOS SANTOS
7º	VANUZA CRISTINA PORTO ARAUJO
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
1º	NATALIA SOUZA DE OLIVEIRA AZULAY FERREIRA
2º	ADILVAN NUNES DA SILVA
3º	ELEONORA EDITHE MONTEIRO DE OLIVEIRA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS HUMANAS
Class.	
1º	FREDSON RIBEIRO LOPES
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO L.PORT./LEM
Class.	
1º	ALESSANDRA REGINA DA CRUZ GOMES
2º	ERNESTINA ARAUJO DA SILVA DE ALMEIDA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA
Class.	
1º	LEONARDO CHAVES DA SILVA
ESCOLA:	***BOM JESUS***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
1º	MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA
2º	ELIZANGELA SILVA GOMES
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	PEDRO JUNIOR TAVEIRA DOS SANTOS
2º	JOSE DIOMEDES DA SILVA FARIAS
3º	SULAMITA MORAIS FACANHA
4º	ROSALICE CAMPELO MAIA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO L.PORT./LEM
Class.	
1º	TEREZINHA LEITE VARGA
2º	MIRILENE FIGUEIREDO BARROS DE MORAES
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
1º	ANNA LUCIA CRUZ CAMPELO
2º	EDICLEIDE CASTRO AMARAL
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS HUMANAS
Class.	
1º	ROZILENE ARAUJO DO NASCIMENTO
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA
Class.	
1º	JOSE LUIS PIO JUNIOR
ESCOLA:	***DELPHINA AZIZ***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
1º	MARENETI DE SOUZA ALMEIDA
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	EDNELZA SILVA DE SOUZA
2º	FRANCINEIDE NUNES DE SOUZA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
1º	ALBERTO JOSE BRANDAO
2º	IANNY MENEZES FERNANDES DE OLIVEIRA
ESCOLA:	***CAVALCANTE***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
1º	IVANETE CAVALCANTE DE SOUZA
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	Nome
1º	ZENEIDE SILVA DE SOUZA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
1º	VICTOR LIMA DA SILVA
ESCOLA:	***INDÍGENA TUPANA YPORÓ***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	Nome
1º	JOAO DA SILVA FREITAS
2º	ANDREIA PEREIRA SEIXAS

SETOR:	**3 – RAMAIS**
ESCOLA:	***JOVINO COELHO***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	

1º	FABIA MORES MIRANDA
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA
2º	PAMELA BRAGA DE SOUZA
3º	MARLUCE SAMPAIO COELHO
4º	LILIAN SAMPAIO BASTÃO
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
1º	ANTONIO IZOMAR MADEIRO RODRIGUES
2º	IZOMAR SILVA AMORIM
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO L.PORT./LEM
Class.	
1º	TANIA MARIA DE OLIVEIRA GUEDES
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS HUMANAS
Class.	
1º	EUGÊNIA BRAGA SOUZA
2º	KARLLA THEREZA DE OLIVEIRA SANTOS
ESCOLA:	***PROFº JOÃO ALVES BATISTA***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
1º	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA
2º	ROZINEIA BARROSO RIBEIRO
3º	RODENIZE MONTENEGRO DA SILVA
4º	JESSICA MACHADO DINIZ
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA
2º	RICARDO RIBEIRO DA SILVA
3º	WANDERLAN SOUZA DE OLIVEIRA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO L.PORT./LEM
Class.	
1º	JARDELSON GOMES DE MELO
ESCOLA:	***MARCOS BENÍCIO RIOS***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
1º	CLEANE DE SOUZA ORIENTE
2º	ESPERANÇA DA SILVA MEDEIROS
3º	EMILIA SILVA RUFINO
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	CLOTILDE SALES BARROSO MORES
2º	MARA RUBIA AMAZONAS CORDEIRO
3º	FRANCISCA ARAUJO LOPES
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
1º	ANTONIO PINHEIRO DA SILVA
2º	DANIELLI BITTENCOURT DA SILVA
3º	ANTONIA DOS SANTOS MENEZES
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO L.PORT./LEM
Class.	
1º	ADINAIDE BATISTA DA SILVA
2º	WHASHINGTON NASCIMENTO DA CUNHA
3º	ALCINEIDE ALVES REZENDE
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS HUMANAS
Class.	
1º	KARDEC SIMÃO MARTINS
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA
Class.	
1º	MARCIO MARCELO ALVES DA SILVA
ESCOLA:	***SUELI DIAS***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
1º	ROSIELE GOMES DE SOUZA
2º	MARY ANNE SANTOS DA SILVA
3º	NEUTON JUNIO DA SILVA TAVEIRA
4º	SILVIA SANTOS DA SILVA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO L.PORT./LEM
Class.	
1º	ELIETE DOS SANTOS PAIXÃO
ESCOLA:	***INDEPENDÊNCIA***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
1º	MONICA LOPES DA SILVA
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	NILZA FAGUNDES DE OLIVEIRA
2º	FRANCISCA MEIRY DA SILVA PICANÇO
3º	OSMARILDA PESSOA DE AZEVEDO SANTANA
4º	MARIA MARGARETH GOMES SERRÃO VIEIRA
5º	ILDA BRAGA DA SILVA
6º	MARCIEL COSTA DE OLIVEIRA
7º	SUELLEN ANGEL MEDEIROS DA ROCHA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
1º	OSIVAN DOS SANTOS FERREIRA
2º	RAQUEL LIMA PINTO
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO L.PORT./LEM

Class.	
1º	ROSEANE DE MORAES BENACON
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS HUMANAS
Class.	
1º	MARILZA BATALHA FAGUNDES
ESCOLA:	**SETE DE SETEMBRO - LAGO DO GUEDES**
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	ELMA BATISTA NAZARIO
2º	DIONISIO MAQUINE DE SOUZA

SETOR:	**4 – VÁRZEA**
ESCOLA:	***SÃO CRISTOVÃO***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	MARIA JOCICLEIDE MARQUES DE OLIVEIRA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO L.PORT./LEM
Class.	
1º	ANTONIA LUCIA NICE DA SILVA
ESCOLA:	***SETE DE SETEMBRO COSTA DO IRANDUBA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	ANA DA SILVA PESSOA
2º	IVONE PESSOA DE CASTRO
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO L.PORT./LEM
Class.	
1º	LEONARDO DA COSTA BRANDÃO
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS HUMANAS
Class.	
1º	SAMARA DE SOUZA LIMA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
1º	DEBORAH CRISTINA ANICETO DE ARAÚJO
ESCOLA:	***CASTELO BRANCO I***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	LUZINETE LIMA DA SILVA
2º	KEMERSON MONTEIRO DOS SANTOS

SETOR:	**5 - CACAU PIRERA**
ESCOLA:	***PEQUENOS ACAMPANTES***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	Nome
1º	MIRTYS BARRONCAS AFONSO DE OLIVEIRA
2º	EDIZANA AMORIM LIMA
3º	MARIA EVA COSTA REIS
4º	LUCIA ALENCAR SOARES
5º	FREDERIK SANTOS FARIAS
6º	LUCIENE JAUAPERY DE PONTES E SOUZA
7º	SHYRLEY PEREIRA REIS
ESCOLA:	***IRMÃ BRUNA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO
Class.	
1º	IVANILDE PINTO PEREIRA
2º	ELISANGELA GOMES PEREIRA
3º	CLEONETE SOARES RIBEIRO
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO L.PORT./LEM
Class.	
1º	EUDENISE MARQUES PEREIRA
2º	MICHAEL SAULO CORREA CUADAL
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA
Class.	
1º	ALEXSANDRO LIRA DE ALEXANDRE
2º	MARIA JUCILEIDE VAZ DE PAULA
ESCOLA:	***SAO JOAQUIM***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO
Class.	
1º	MARIA DE FATIMA MORAIS DIAS
2º	MARIA ADELAIDE GOMES DA SILVA
ESCOLA:	***MARIA DE FATIMA LOPES***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO
Class.	
1º	NERIGILSA ALVES MARINS
2º	SELMA ALESSANDRA SANTANA RAMOS
3º	RALLINY LILLIAN BORGES DUARTE
4º	FRANCILENE CHAGAS PORTO
ESCOLA:	***PADRE LOURENÇO BENESPERI***
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO L.PORT./LEM
Class.	
1º	LEYLANE GUIMARÃES DA COSTA
2º	VIRNA GUIMARÃES ANDRADE
Cargo:	PROFESSOR(A) CIÊNCIAS HUMANAS
Class.	
1º	SILVIO ABDALA JÚNIOR
Cargo:	PROFESSOR(A) CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
1º	ARTHUR JUNIOR DE MORAES CASTRO
MODAL.	PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO FISICA

1º	MARIA LIZÂNGELA DE SOUZA DA SILVA
2º	ANTONIO FRUTOSOIO CARLOS PEQUENO
ESCOLA:	***SANDRA BRAGA***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	Nome
1º	EVELINA GROSSO DO CARMO
2º	MARINEI PINTO BARROSO
3º	ELIOMARA MAIA DE ALMEIDA
4º	MARIA DO CARMO CARDOSO VIEIRA
5º	RAIMUNDA SOUZA DA SILVA
6º	RAABE PEREIRA DE MIRANDA
7º	VILMA PEREIRA DA SILVA
8º	ANA CRISTINA TAVARES PIMENTA
9º	FRANCISCA DA SILVA CRESCENCIO
10º	RAIMUNDA AUXILIADORA GOMES DA SILVA
11º	JAQUELINE CORNELI DE OLIVEIRA
12º	NELCILENE SILVA COELHO
13º	MARIA DO CARMO DIAS DE SOUZA
14º	IRANNILDE CARVALHO DA SILVA
15º	CLAUDILENE DAMASCENO DA SILVA

SETOR:	**6 - RIO NEGRO**
ESCOLA:	***MOACIR HILÁRIO***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	ALOISON MICHILES BRUCE
2º	MARIA MARLY SERRÃO ROSAS
3º	ELDO SANTOS DA SILVA
4º	KEILA CRISTINE SANTOS DE FIGUEIREDO
ESCOLA:	***PAKULABO***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	CLEUVANY ALVES PINHEIRO
ESCOLA:	***SÃO FRANCISCO - BUJARU***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
1º	VALDENICE NUNES CARNEIRO
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	WANESSA LOUISE DA CRUZ GOMES
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO L.PORT./LEM
Class.	
1º	JOSÉ DE JESUS RODRIGUES
ESCOLA:	***TIRADENTES***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	RAIANE CASTRO BERNARDO
ESCOLA:	**PEDRO SILVESTRE**
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	ELISANGELA ACACIO DE SOUZA
ESCOLA:	***SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	SILVIA CARNEIRO DOS SANTOS
2º	QUEZIA ALVES BARBOSA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS HUMANAS
Class.	
1º	JULIA RIBEIRO BENTES
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
1º	SHIRLEY STEPHANIE SIQUEIRA OLIVEIRA
ESCOLA:	***LUCIO CIRIACO CARMIM***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
1º	GERLANIA JANUARIO DE SOUZA
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	SILVANA DA SILVA SOUZA
2º	JUCIANE SANTOS DA SILVA
ESCOLA:	***SÃO SEBASTIÃO - SARACÁ***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	JAMILLE MAQUINE DOS SANTOS
2º	ADELSON DE SOUZA TAVARES
ESCOLA:	***DOM PEDRO I***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	DAINA MORAES DA SILVA
ESCOLA:	***NOSSA SENHORA DE NAZARÉ***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
1º	ADRIANA DA SILVA SOUZA
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	DILCILENA TEIXEIRA DE ALMEIDA
2º	ERIELSON MEDEIROS VIANA
3º	MARRIEL DA SILVA CAMPOS

SETOR:	**7 - RIO SOLIMÕES**
ESCOLA:	***SANTA LUZIA - BAIXIO***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
1º	ELIZANGELA DOS SANTOS SARMANHO
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	VALDEIR VIEIRA DOS SANTOS
2º	RONALDO VIEIRA DOS SANTOS
3º	KEILA ALVARO DA CUNHA DOS SANTOS
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS HUMANAS
Class.	
1º	JOELMA DE OLIVEIRA BERNARDO
ESCOLA:	***NOSSA SENHORA DE APARECIDA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	ELVIS FERNANDO PINTO DA SILVA
2º	EDENILZA NASCIMENTO DE SOUZA
3º	MARCELO RODRIGUES NEVES
4º	MARIETE SALDANHA SOARES MONTE
5º	MARIA GLAUCIA DE AQUINO PINHEIRO
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO L.PORT./LEM
Class.	
1º	LIDIANE DA SILVA DE SOUZA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
1º	HELCLINGER GOMES FERREIRA
ESCOLA:	***SÃO SEBASTIÃO PARANÁ DO IRANDUBA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	DANIELE CARVALHO DA ROCHA
2º	HERLEM CARVALHO DA SILVA
ESCOLA:	***VILA NOVA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS
2º	MARGARETH VERISSIMO NASCIMENTO
3º	ROSIANE FERREIRA VERISSIMO
4º	LILIANE LEÃO DA SILVA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS HUMANAS
Class.	
1º	ROZINETE ROCHA DE ARAÚJO
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
1º	ALZINEI DOS SANTOS FREITAS
ESCOLA:	***SANTA LUZIA - XIBORENA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
1º	THAIANE TEIXEIRA MOREIRA
ESCOLA:	***NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
1º	JAMILY BRAGA DA SILVA
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	REBECA MAIA DA SILVA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
1º	ELIETE NEVES LEITE
ESCOLA:	***SÃO LÁZARO - ILHA DA MARCHANTARIA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	CRISTINA NICE FERREIRA
2º	ROSANGELA GUIMARÃES DA SILVA
ESCOLA:	***SÃO FRANCISCO - ILHA DA MARCHANTARIA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	ALISON FERREIRA DE OLIVEIRA
2º	LUCIENE DA SILVA DE PAIVA

SETOR:	**8 – SEDE**
ESCOLA:	***DAMASCENO BRAGA***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
1º	CRISTINA PEIXOTO ALENCAR
2º	CLAUDIA DA SILVA DOS SANTOS
3º	GEIRANE BATISTA DE ARAUJO
ESCOLA:	***UMEI MARIA DA SOLEDADE***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
1º	MARINILDES FREIRE DE CARVALHO
2º	KATIA SILVA DE MEDEIROS
3º	MARGARETH DOS SANTOS SILVA
4º	NADIA MARIA DE FIGUEIREDO PINTO DA SILVA
5º	CINTIA DE OLIVEIRA SENA
6º	ALVANIR SILVA DOS SANTOS
7º	DAYANE CARNEIRO DA SILVA

SETOR:	**9 – SEDE**
ESCOLA:	***CENTRO EDUC. ESTRELAS DO AMANHÃ***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
1º	KATIA REGINA SILVA DELGADO
2º	LILIANA SOUZA TEIXEIRA
3º	SONIA DE OLIVEIRA TRINDADE
4º	LUDMILA DOS SANTOS OLIVEIRA
5º	LINDANOR DE OLIVEIRA PONTES
6º	MARIA HELENA OLIVEIRA MARQUES
7º	RITA DE CASSIA DA SILVA
8º	ANDRESA REGIS BRANDAO
9º	DILCE DAMIANA DE LIMA OLIVEIRA
10º	MARIA ANGELITA DA SILVA FERREIRA
ESCOLA:	***UNIDADE DE ENSINO NEJMI AZIZ***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
1º	LAUDICEIA ARAUJO DA SILVA E SILVA
2º	SELMA SILVA DOS ANJOS
3º	IZIANE DA SILVA SANTOS
4º	LEONICE DE ASSIS COSTA
5º	ANA CELIA GONZAGA DA SILVA
6º	LEONILDA MENEZES DA SILVA
7º	ELIANA OLIVEIRA CARNEIRO
8º	LIDIA DA SILVA FRANCA
9º	JUCIMAR BATISTA DE ALMEIDA
10º	ALICE FERREIRA MONTEIRO
11º	EDINEIDE HERMOGENES BARROS DE ALMEIDA
12º	ALDIRLETE MENDES GUIMARAES
13º	ANA LUCIA SILVA DOS SANTOS
14º	LEICIONE MENDONCA DA CONCEIÇAO
15º	FRANCINETE PIMENTEL PEREIRA
16º	JOSE MAILSON DE SOUZA
17º	RAIMUNDA BARROSO MAQUINE FILHA
18º	ANA PAULA NICE PEREIRA
19º	ADRIANA VALENTE MATOS
20º	JULIANA SILVA DE ALMEIDA
21º	VALDENIZE COSTA DE ARAUJO
22º	CLEIDE DA SILVA NOGUEIRA

Iranduba/AM, 14 de março de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:5D13DC0D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ – ESTADO DO AMAZONAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA,** fundamentada no art. 37, inciso IX, da Constituição da República e na Lei Municipal nº 053/2001, resolve estabelecer e divulgar as normas, por meio deste Edital, para a realização de **Processo Seletivo Simplificado** para prestação de serviços no âmbito das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de **390 (trezentos e noventa) vagas temporárias** nas secretarias municipais divididas da seguinte forma:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: auxiliar de serviços gerais (25 vagas para sede); agente educacional (08 vagas para sede); digitador (2 vaga para sede); merendeiro (15 vagas para sede); pedagogo (4 vagas para sede); professor (nível superior - 80 vagas para sede e 20 vagas para área rural e indígena); professor (nível médio - 40 vagas para área rural e 30 vagas para área indígena); tecnólogo em alimentos (3 vagas para sede) e vigia (15 vagas para sede) que realizarão atividades pertinentes aos cargos nas escolas do Município de Jutaí (AM);
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: agente de endemias (3 vagas para a sede); fiscal de vigilância sanitária (4 vagas para sede) que realizarão atividades relacionadas ao **Departamento Municipal de Vigilância Sanitária** (DEVISA); agente comunitário de saúde (60 vagas para sede e 30 vagas para área rural) e microscopista (10 vagas para sede) que realizarão atividades pertinentes nas **Equipes de Saúde da Família**; farmacêutico-bioquímico (1 vaga para sede), fisioterapeuta (1 vaga para sede) e nutricionista (1 vaga para sede) os quais cumprirão as atividades no **Núcleo de Apoio à saúde da família** (NASF).
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: assistente social (3 vagas para sede); auxiliar administrativo (3 vagas para sede); digitador (2 vagas para a sede); psicólogo (2 vagas para sede), que realizarão atividades atinentes ao cargo junto à Secretaria de Assistência Social.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS: gari (25 vagas para sede); motorista de veículos pesados (2 vagas para sede); operador de veículos pesados/tratorista (1 vaga para sede).

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2. 1. REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CARGOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA (semanal)	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO (Escolaridade)
Auxiliar de serviços gerais	25	30h	R$ 937,00	Formação de nível fundamental
Agente educacional	08	30h	R$ 937,00	Formação de nível médio
Digitador	02	30h	R$ 937,00	Formação de nível médio
Merendeiro(a)	15	30h	R$ 937,00	Formação de nível fundamental
Pedagogo	04	40h	R$ 2.614,00	Formação com licenciatura plena e habilitação especial
Professor (nível superior)	80	20h	R$ 1.224,11	Formação em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou habilitação específica
Tecnólogo em alimentos	03	30h	R$ 1.200,00	Formação superior completa em Tecnologia em Alimentos e registro no Conselho de Classe competente
Vigia	15	30h	R$ 937,00+adic. noturno	Formação de nível fundamental
TOTAL	**152**			

2. 2. REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CARGOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ZONA RURAL E INDÍGENA

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA (semanal)	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO (Escolaridade)
Professor (nível médio - área indígena)	30	20h	R$ 980,10	Formação em magistério ou curso de graduação na área de educação
Professor (nível médio - área rural)	40	20h	R$ 980,10	Formação em magistério ou curso de graduação na área de educação
Professor (nível superior - rural e indígena)	20	20h	R$ 1.224,11	Formação em qualquer Curso Superior ou Licenciatura Plena em pedagogia e/ou habilitação específica
TOTAL	**90**			

2. 3 REQUISITOS BÁSICOS PARA CARGOS NA SECRETARIA DE SAÚDE / SEDE

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA (semanal)	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO (Escolaridade)
Agente de endemias	03	40h	R$ 1.014,00	Formação de nível fundamental
Agente comunitário de saúde	60	40h	R$ 1.014,00	Formação de nível fundamental
Farmacêutico-Bioquímico	01	30h	R$ 3.000,00	Formação superior completo em Farmácia e Registro no Conselho de Classe competente
Fiscal de vigilância sanitária	04	40h	R$ 1.014,00	Formação de nível médio
Fisioterapeuta	01	40h	R$ 3.000,00	Formação superior completo em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe competente
Microscopista	10	40h	R$ 950,00	Formação de nível médio e Curso Técnico em Microscopia
Nutricionista	01	40h	R$ 3.000,00	Formação superior completo em Nutrição e registro no Conselho de Classe competente
TOTAL	**80**			

2. 4 REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE/ ZONA RURAL E INDÍGENA

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA (semanal)	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO (Escolaridade)
Agente comunitário de saúde	30	40h	R$ 1.014,00	Formação de nível fundamental
TOTAL	**30**			

2. 5 REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEDE

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA (semanal)	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO (Escolaridade)
Assistente Social	03	30h	R$ 2.700,00	Formação superior completo em Serviço Social e registro no Conselho de Classe competente
Auxiliar administrativo	03	30h	R$ 937,00	Formação de nível médio
Digitador	02	30h	R$ 937,00	Formação de nível médio
Psicólogo	02	30h	R$ 3.500,00	Formação superior completo em Psicologia e registro no Conselho de Classe competente
TOTAL	**10**			

2.6. REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA/ SEDE

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA (semanal)	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO (Escolaridade)
Gari	25	40h	R$ 937,00	Formação de nível fundamental
Motorista de veículos pesados	02	40h	R$ 1.040,00	Formação de nível fundamental, carteira nacional de habilitação "D" ou "E"
Operador de veículos pesados (tratorista)	01	40h	R$ 1.180,00	Formação de nível fundamental, carteira nacional de habilitação "D" ou "E"
TOTAL	**28**			

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente no Centro Cultural de Jutaí, situada na Rua da Ubada, s/n, bairro São Francisco (ao lado do IDAM), cidade de Jutaí-AM, no **período de 27 a 31 de março de 2017 das 8h às 17h,** observado o horário oficial de Jutaí (AM).
3.2. Ao realizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar todos os documentos exigidos no Edital.

3.3. Ao preencher o formulário de inscrição do processo seletivo simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar o cargo de seu interesse, desde que a sua formação atenda os requisitos básicos exigidos pelo Edital.
3.4. **O candidato interessado em qualquer cargo deverá efetivar somente uma inscrição.**
3.5. Caso seja identificada mais de uma inscrição será considerada apenas a última.
3.6. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
3.7. Os candidatos serão convocados conforme classificação final e lotados na sede, zona rural ou indígena do município, de acordo com a opção informada no ato da inscrição.
3.8. Realizada a efetivação de inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de cargo ou zona, seja qual for o motivo alegado.
3.9. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que regem o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
3.10. Terá a inscrição cancelada aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
3.11. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar- se de que preenche todos os requisitos exigidos no Processo Seletivo Simplificado, inclusive quanto ao local de atuação (sede, zona rural e indígena).
3.12. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais, ou extemporâneas.
3.13. As informações prestadas no formulário de inscrição, como também a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.
3.14. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
3.15. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na Ficha de Inscrição, apurada em qualquer época, implicará a perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado.
3.16. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.

4. EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

4.1 Para a efetivação de inscrição o candidato deverá entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, no período, horário e local determinado no **item 3.1** deste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:
a) Curriculum Vitae;
b) Comprovante do(s) documento(s) exigido(s) como requisito básico (qualificação/escolaridade) do cargo para o qual está inscrito;
c) Histórico escolar;
d) Declaração ou comprovante de experiência profissional correspondente à vaga pretendida (se possuir);
e) Documentos para pontuação de títulos (se houver);
f) Documento oficial de identidade (via original com foto). O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
g) cópia do CPF;
h) cópia do título de eleitor;
i) cópia do certificado militar (homens).
4.2 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
4.3. Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do candidato, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador, não havendo necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida.
4.3.1 O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
4.5. Como comprovante de cursos (qualificação/escolaridade) serão aceitos: cópia frente e verso do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso com data atualizada (dia/mês/ano), emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico ou equivalente.
4.6. Não serão aceitos comprovante de curso que não esteja clara quanto à conclusão do curso ou que não esteja assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico ou equivalente.
4.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do Item 4.1.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1 Às pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições e natureza do cargo escolhido. E ainda, em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento), desde que, exista possibilidade considerando o número de vagas neste edital.
5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá requerer as condições especiais necessárias para a realização da Prova Objetiva (prova ampliada em fonte tamanho 24, ledor, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de Libras).
5.3 O candidato que não solicitar, após o término e horário fixados para as inscrições (após 17h do dia 31 de março de 2017), as condições especiais previstas no item 5.2, não poderá utilizar-se desse benefício.
5.4 Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da efetivação da inscrição, atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência eficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.
5.5 O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo simplificado, e assim, não será devolvido.
5.6 Não serão aceitos Laudos Médicos após o término e horário fixados para as inscrições (após 17h do dia 31 de março de 2017), sob qualquer condição ou pretexto.
5.7 Na falta de atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.
5.8 Será considerada como deficiência, aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme o artigo 4º do Decreto 3.298/99.
5.9 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.10 Ressalvadas as disposições especiais descritas, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo e correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem este processo seletivo simplificado.
5.11 Os candidatos que no ato da efetivação da inscrição se declararem pessoa com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

6. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

6.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
a) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Laudo Médico, expedido pela Junta Médica do Município. Contudo, será admitida a incapacidade física parcial.
e) Não ter sido aposentado por invalidez;
f) Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
g) Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
h) Cumprir as determinações deste edital;
i) Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. **PARA TODOS OS CARGOS -** O Processo Seletivo Simplificado consistirá de Provas Objetivas e de títulos, que compreende do exame da documentação exigida no edital.

QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

EXPERIÊNCIA E TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação, com carga horária igual ou superior a 40h	0,5 (meio ponto) por curso	5 pontos
Experiência profissional no cargo escolhido	1 (um) ponto por mês completo	5 pontos
Especialização na área de atuação	5 pontos	5 pontos
Mestrado na área de atuação	10 pontos	10 pontos
Doutorado na área de atuação	15 pontos	15 pontos

7.2. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.
7.3. A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional deverá ser feita de uma das seguintes formas:
a) Experiência profissional em instituição privada – mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS) acompanhado de declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo chefe do setor pessoal ou equivalente em que conste claramente do trabalho realizado.
b) Experiência profissional em instituição pública – através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
7.3.1 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
7.3.2 Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS ou na Declaração de tempo de serviço deverá apresentar Declaração informando esta condição.
7.4. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.
7.5. Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas o título de maior pontuação.
7.6. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do Diploma (frente e verso) ou Certificado de conclusão.
7.6.1 Para comprovação de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, serão aceitos ainda atestados oficiais ou declarações que conste claramente a conclusão do curso emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.
7.7. Os documentos em língua estrangeira, referentes à Experiência profissional ou cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
7.8. Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro acima.
7.9. As exigências como requisito básico da área de formação não serão atribuídas pontos.

7.10 **Não serão atribuídos pontos para:**
a) As exigências como requisito básico (qualificação/escolaridade);
b) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente;
c) CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda estar na vigência do contrato;
d) Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada;
e) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
f) Histórico Escolar;
g) Declaração de conclusão de cursos sem especificação clara da carga horária e do curso realizado;
h) Ata de defesa de dissertação ou tese.

7.11. **Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que**:
a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos estabelecidos no item 2 do edital;
b) Apresentar o formulário de inscrição ilegível e/ou incompleto ou com preenchimento incorreto e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

c) Entregar documentos sem acompanhamento do formulário de inscrição;
d) Efetivar a inscrição em local diferente ao designado deste edital;

8. DAS PROVAS OBJETIVAS – as provas objetivas serão realizadas no **dia 09 de abril de 2017 (domingo), no horário de 8h às 12h** nas dependências das Escolas Municipais e/ou Estaduais localizadas na sede do Município.

8.1O cartão de confirmação da inscrição fornecerá ao candidato a sala e o local onde ele realizará a prova objetiva.
8.2**.** Os cartões de confirmação da inscrição serão entregues nos dias **06, 07 e 08 de abril de 2017** no Centro Cultural de Jutaí, situada na Rua da Ubada, s/n, bairro São Francisco (ao lado do IDAM).
8.3**. Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL** (Agente de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Merendeiro(a), Motorista de Veículos Pesados, Operador de Veículos Pesados/Tratorista e Vigia) **–** as provas objetivas serão compostas de 15 (quinze) questões de múltipla escolha (referentes a conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições e responsabilidades do cargo), contendo cada questão 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e).
8.4**. Para os cargos de ENSINO MÉDIO** (Agente educacional, Auxiliar administrativo, Digitador, Fiscal da vigilância sanitária, Professor de nível médio e Microscopista) **–** as provas objetivas serão compostas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha (referentes a conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições e responsabilidades do cargo), contendo cada questão 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e).
8.5. **Para o cargo de ENSINO SUPERIOR** (Assistente social, Farmacêutico-bioquímico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo, Professor de nível Superior e Tecnólogo em alimentos) - as provas objetivas serão compostas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha (português, matemática e conhecimentos específicos), contendo cada questão 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), cujo conteúdo programático encontra-se elencado no Anexo I deste Edital.

9. **DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

9.1. Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência o candidato que, na seguinte ordem apresentar: 1º) maior idade, 2º) maior tempo de experiência profissional comprovada na função; e 3º) maior tempo de experiência profissional no componente curricular que estiver inscrito.

10. DO PRAZO DE VALIDADE:

10.1. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado não excederá 10 (dez) meses, e não haverá prorrogação.

11. DO CONTRATO:

11.1. O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá as normas da Lei Municipal de Jutaí que dispõem sobre a contratação temporária e excepcional de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e o art. 37, IX, da Constituição da República.
11.2. O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 3 (três) cópias de cada dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição);
- Certificado Militar (para homens);
- Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
- Comprovante de Residência (água, luz ou telefone);
- Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos (qualificação/escolaridade) discriminados no item 2;
- 2 fotos 3x4;
- Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município, admitindo-se a incapacidade física parcial);
- Conta Bancária;

11.3. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.
11.4. A remuneração será equivalente às horas contratadas, conforme disposto no item 2.

12. DA LOTAÇÃO:

12.1. O candidato contratado deverá após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se-á a respectiva Secretaria Municipal de Jutaí vinculada ao cargo que concorreu no prazo de 24h a contar da data do memorando expedido pela Secretaria Municipal, sob pena de decair o direito a vaga, sendo vedada ainda, a relotação.
12.2. O candidato contratado que não assumir a vaga para o qual foi convocado assinará um Termo de Desistência cedendo automaticamente sua vaga ao classificado seguinte.

13. DO RESULTADO:

13.1 O resultado do Processo Seletivo será constituído da somatória dos pontos atribuídos à experiência profissional e titulação, constantes nos item 7.1 e das Provas Objetivas constantes no item 8.2 e 8.3. O resultado dos candidatos classificados será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, com data prevista para o dia **13 de abril 2017**, e será divulgado também na sede da prefeitura e demais secretarias envolvidas no certame.

14. DOS RECURSOS:

14.1. Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no **prazo de 3 (três) dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação.**
14.2. Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
14.3. A interposição de recurso será exclusivamente protocolado na Prefeitura de Jutaí(AM).
14.4. Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.
14.5. A interposição de Recurso conterá o nome do candidato e as demais informações da ficha de inscrição.
14.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

14.7. Os recursos interpostos inconsistente, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos liminarmente.
14.8. O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a nota atribuída poderá sofrer alteração para uma nota superior ou menor, ou, ainda poderá ocorrer a inclusão ou desclassificação do candidato.
14.9. Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado criada pelo Prefeito, que emitirá parecer conclusivo após 3 (três) dias úteis.
14.10. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio da Secretaria Municipal de Educação e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de divulgação.
14.11 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. **Não serão aceitas inscrições após às 17h do dia 31 de março de 2017.**
15.2. No ato da entrega da documentação juntamente com a inscrição impressa, todas as cópias dos documentos serão conferidas com a apresentação dos documentos originais por servidor (ou quem possa substituir) que deverá rubricar as cópias, atestando a autenticidade das mesmas, que serão encaminhadas para a Comissão de Seleção.
15.3. O Resultado Final será homologado pelo prefeito municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios;
15.4. A admissão dos profissionais obedecerá rigorosamente à classificação obtida no Processo de Seleção.
15.5. Na hipótese do candidato selecionado e contratado não cumprir o item 11.2 ou for dispensado por conveniência da Administração, será convocado outro candidato, mediante classificação no Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios.
15.6. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item 3.1 deste Edital.
15.7. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, será ela cancelada.
15.8. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
15.9. Após a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios, cada Secretário(a) Municipal convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.
15.10. A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 9.1.
15.11. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão de Seleção do presente seletivo.
15.12. O não pronunciamento do candidato convocado, nos prazos estabelecidos implicará na perda do direito à investidura no cargo para o qual se habilitou, facultando a cada Secretário(a) Municipal a convocação dos próximos candidatos na ordem de classificação.
15.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvidos o prefeito e as demais secretarias envolvidas no certame.

Jutaí-AM, 14 de março de 2017.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal de Jutaí (AM)

MANOEL FRANCISCO CAMPOS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Jutaí (AM)

FRANCISCO ALDEMIR VERAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde de Jutaí (AM)

MELRY OLIVEIRA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social de Jutaí (AM)

PAULO COELHO DA FONSECA
Secretário de Obras e Infraestrutura de Jutaí (AM)

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. CONHECIMENTOS GERAIS

1.1. PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, GARI, MERENDEIRO(A), VIGIA, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOR/TRATORISTA: LÍNGUA PORTUGUESA: Sílaba e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero). MATEMÁTICA: operações aritméticas e problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão; conjuntos; unidade, dezena, centena, dobro, triplo; medida de tempo e comprimento; medida de quantidade; litro. Conjunto dos Números Naturais (N); Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão e Potenciação com n.º Naturais; Expressões Numéricas nos Conjuntos Naturais, Inteiros e Racionais; Sistema de Numeração Decimal; Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três; Equações do 1º grau; Funções do 1º grau.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (AGENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DIGITADOR, FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PROFESSOR NÍVEL MÉDIO E MICROSCOPISTA) e **para os CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** (ASSISTENTE SOCIAL, FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, PEDAGOGO, PSICOLOGO, PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, TECNÓLOGO EM ALIMENTOS):

LÍNGUA PORTUGUESA: Fonética: encontros vocálicos e consonantais; Ortografia: sílaba, acentuação gráfica, crase, parônimos; Morfologia: formação das palavras, classes das palavras: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, advérbio, interjeição e verbo com suas conjunções no presente, passado e futuro do modo indicativo, subjuntivo e imperativo;

MATEMÁTICA: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação de números inteiros e frações ordinárias e decimais, números primos e compostos, múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples e composto, equação de 1º e 2º graus com uma incógnita, duas equações simultâneas de 1º e 2º graus com duas incógnitas, função, sistema métrico decimal, comprimento, área e volume, área de regiões planas: triângulos, quadriláteros e círculos.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1. ASSISTENTE SOCIAL (NÍVEL SUPERIOR) - Conhecimentos gerais da profissão; história do serviço social; serviço social e formação do profissional; metodologia do serviço social; serviço social e ética; a prática institucional do serviço social/análise institucional; a dimensão política da prática profissional; questões sociais decorrentes da realidade família, criança, adolescente, idoso, deficiente, educação, saúde e previdência do trabalho; pesquisa em serviço social; atuação do serviço social na administração de políticas sociais; planejamento; serviço social e interdisciplinaridade; estatuto da criança e do adolescente - Lei nº 8.069/90; Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742/93; Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004; Lei nº 8.842/94 - Política Nacional do Idoso; Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência; assistência social brasileira; descentralização e municipalização.

2.2. FARMACÊUTICO E BIOQUIMICO (NIVEL SUPERIOR) - Hematologia, Hemostasia, Coagulação e Anemias; Imunologia, Imunoglobulinas; Reações Alérgicas; Bioquímica, Interpretação de Resultados; Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional; Dosagens Bioquímicas do Sangue: Observações Gerais para Todas as Dosagens, Curvas de Calibração e Dosagens de Rotina; Parasitologia: Métodos Parasitológicos; Urinálises; O laboratório de Bioquímica, Padronização e Controle de qualidade em Bioquímica; Fotometria; Obtenção de amostras; Eletroforese; Imunoeletroforese e Cromatografia; Determinações bioquímicas; Enzimologia Clinica; Provas funcionais; Análise de urina; Analise de cálculos; Líquido sinovial; Interferentes; Automação; Mecanismos Microbiológicos; Meios de Cultura; Esterilização em Laboratórios de Analise Clinica; Colorações; Coproculturas; Cultura de Materiais Geniturinários; Cultura de Materiais da Garganta e Escarro; Hemoculturas; Exames do liquido cefalorraquidiano; Autovacinas; A Bacteriologia de Anaeróbicos; Reação de Precipitação; Reação de Aglutinação; Reação de Hemólise; Técnicas de Imunofluorescência; Coleta de sangue; Estudo de elementos figurados do sangue; Estudos de glóbulos vermelhos; Imuno-hematologia; Protozooses intestinais e cavitárias do homem; Parasitose sanguíneas e fissulares; Diagnóstico das helmintíases intestinais; Técnicas para diagnósticos das micoses; Micoses de localização superficial; Micose profundas; Micoses sistêmicas.

2.3 FISIOTERAPEUTA (NÍVEL SUPERIOR) - Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória em UTI. Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos- assistidos, passivos, isométricos. Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade. Fisioterapia reumatológica. Indicações e tipos de: próteses e órteses. Testes musculares. Consequências das lesões neurológicas. Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia.

2.4 NUTRICIONISTA (NÍVEL SUPERIOR): Conceitos e definições de alimentos, nutrientes, biodisponibilidade e energia; Composição química dos grupos de alimentos; Conceito de segurança alimentar e nutricional sustentável; Estado nutricional de gestante, nutriz/lactante e criança no primeiro ano de vida. Necessidades e recomendações nutricionais para gestantes, nutrizes e crianças no primeiro ano de vida; Aleitamento materno; Tipos de alimentos e formas lácteas recomendadas para lactente; Introdução de alimentos complementares para o lactente; Conceitos Básicos (IMC, PI, PA, TMB, VET); Alimentação do Pré-Escolar, Escolar, Adolescente e Adulto. Alimentação na Terceira Idade. Metabolismo dos micro e macronutrientes. Métodos de avaliação do estado nutricional. Cálculo das necessidades energéticas. Dieta para as diferentes fases do exercício. Métodos e técnicas de pré-preparo e preparo dos alimentos "in natura". Técnicas de preparo para a preservação das características e valor nutritivo dos alimentos. Condições sanitárias e higiênicas dos alimentos. Planejamento de cardápios. Métodos de conservação dos alimentos. Tecnologia dos alimentos; Tecnologia do processamento de cereais, óleos e gorduras, leite e derivados, carne e derivados e do peixe. Controle higiênico de alimentos e legislação sanitária. Enfermidades transmitidas por alimentos. Controle de qualidade de alimentos. Síntese protéica. Metabolismo intermediário de glicídios, lipídios e protídios. Características básicas do Metabolismo: estado alimentado, estado de jejum e injúrias. Processos metabólicos e nutricionais da gestação, crescimento e do envelhecimento. Função e metabolismo dos micronutrientes: vitaminas e minerais. Análise dos métodos de avaliação nutricional. Métodos e técnicas de avaliação do Estado Nutricional. Indicadores dietéticos; Indicadores antropométricos; Métodos de avaliação do consumo de alimentos; Tabelas de composição química de alimentos.

2.5 PEDAGOGO E PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR): Didática e Fundamentos Legais e Teóricos da Educação. Concepções e objeto de estudo. Didática e tendências pedagógicas no Brasil. O papel da Didática na formação profissional do professor. A interação entre o professor e o estudante. O processo de ensino. O planejamento da ação didática. Currículo e avaliação da aprendizagem. A educação na Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e suas alterações. Princípios filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação escolar brasileira. Lei Nº 11.494/07 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB); Lei nº 10.172/01 (Plano Nacional de Educação – PNE). Lei nº 9.394/1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Resolução n° 4, de 13/07/2010 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica).

2.6 PSICÓLOGO (NÍVEL SUPERIOR): Desenvolvimento psicológico: infância e adolescência. A formação e rompimento dos laços afetivos. A importância do ambiente. Consequências das falhas ambientais. O papel do pai. O papel da agressividade no desenvolvimento humano. Natureza e origens da tendência antissocial. Prevenção e efeitos da privação materna. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos, violência doméstica. Aspectos psicossociais do envelhecimento. Aspectos psicossociais do fenômeno da violência. A criança e a separação dos pais. Os direitos fundamentais da criança e do adolescente. As medidas específicas de proteção à criança e ao adolescente. A criança e o adolescente no acolhimento institucional. A colocação em família substituta. As medidas socioeducativas. Avaliação Psicológica: instrumentais e sua prática na instituição judiciária. A entrevista psicológica. Elaboração de documentos escritos: laudos, relatórios e pareceres psicológicos. O lugar do saber psicológico na instituição judiciária. Ética profissional. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA).

2.7 TECNÓLOGO EM ALIMENTOS (NÍVEL SUPERIOR) - Introdução a Tecnologia de Alimentos. Noções de Bioquímica. Definições, classificação, funções, importância e disponibilidade dos alimentos. Transporte e equipamentos. Refrigeração e congelamento de alimentos. Fisiologia e transformações bioquímicas na pós-colheita de frutas e hortaliças. Manuseio, embalagens e armazenamento de alimentos. Processos de cristalização e secagem de alimentos. Processamento de vegetais desidratados. Processamento de frutas: fabricação de compotas, geleias, polpas, sucos e néctares. Processamento e beneficiamento de cereais. Processamento de raízes e tubérculos. Processamento de óleos e gorduras vegetais. Processamento, estocagem e preservação de carnes e produtos cárneos. Avaliação e controle de qualidade de alimentos.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato: _____

À Comissão de Seleção:

Como candidato ao processo seletivo para a função de _____, Lotação na Secretaria Municipal de _____, solicito a revisão de minha pontuação na etapa de Análise Curricular e Prova objetiva, sob os seguintes argumentos:

_____
Jutaí (AM), ____ de _____de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

Atenção:
1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:1039A369

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº015 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
ANTÔNIO DA SILVA BARRETO ***CPF: 799.805.542-15***	***COORDENADOR DO ENSINO INDIGENA***

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe na Resolução Legislativa nº 003/2014 de 26 de agosto de 2014.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.
RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem de ***ANTÔNIO DA SILVA BARRETO – COORDENADOR DO ENSINO INDIGENA - SEMED,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da 2ª Conferência de Educação Escolar Indígena de Manicoré. No período de 20 a 22 de março do corrente ano, na cidade de Humaitá – Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	**Humaitá**	**Fluvial**	**15/03/2017**	**06:00 horas (15/03) 22:00 horas (16/03)**
Humaitá	**Manicoré**	**Fluvial**	**24/03/2017**	**06:00 horas (24/03)** **16:00 horas (25/03)**

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
02 Diárias em Humaitá R$ 320, 00 R$ 640,00
TOTAL:.....R$ R$ 640, 00

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 14 DE MARÇO DE 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:E5D56CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº017 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
ADEMAR ABREU DO CARMO ***CPF: 598.098.172-15***	***PROFESSOR MUNICIPAL***

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe na Resolução Legislativa nº 003/2014 de 26 de agosto de 2014.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.
RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem de ***ADEMAR ABREU DO CARMO – PROFESSOR MUNICIPAL - SEMED,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da 1ª Reunião Técnica Ordinária da Coordenação Estadual do Amazonas - UNCME/AM. No período de 19 a 23 de março do corrente ano, na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM

DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	**Manaus**	**Fluvial**	**19/03/2017**	**06:00 horas 18:00 horas**
Manaus	**Manicoré**	**Fluvial**	**23/03/2017**	**06:00 horas 18:00 horas**

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
03 Diárias em Manaus R$ 320, 00 R$ 960,00
TOTAL:.....R$ R$ 960, 00

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 14 DE MARÇO DE 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:2F92530C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SAAE

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016		DEZEMBRO(31/12/2016)		
ISOLADO:3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - S. S. UATUMÃ				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	430.000,00	430.000,00	388.456,19	-41.543,81
RECEITA DE SERVIÇOS	290.000,00	290.000,00	262.332,14	-27.667,86
TRANSFERENCIAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	90.777,32	-29.222,68
Transferências Intergovernamentais	120.000,00	120.000,00	90.777,32	-29.222,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	35.346,73	15.346,73
Multas e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	20.381,27	381,27
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,08	0,08
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	14.965,38	14.965,38
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	430.000,00	430.000,00	388.456,19	-41.543,81
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	430.000,00	430.000,00	388.456,19	-41.543,81
DÉFICIT (IV)			8.622,63	
TOTAL (V) = (III+IV)	430.000,00	430.000,00	397.078,82	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PEDRO FURTADO TERÇO
Diretor
596.893.312-72

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
291.486.772-72

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	380.000,00	406.597,00	374.082,65	374.082,65	374.082,65	32.514,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.250,00	183.519,00	177.082,62	177.082,62	177.082,62	6.436,38
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	18.000,00	3.531,00	3.530,06	3.530,06	3.530,06	0,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.750,00	219.547,00	193.469,97	193.469,97	193.469,97	26.077,03
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	23.403,00	22.996,17	22.996,17	22.996,17	406,83
INVESTIMENTOS	30.000,00	5.876,00	5.470,00	5.470,00	5.470,00	406,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000,00	17.527,00	17.526,17	17.526,17	17.526,17	0,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	430.000,00	430.000,00	397.078,82	397.078,82	397.078,82	32.921,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	430.000,00	430.000,00	397.078,82	397.078,82	397.078,82	32.921,18
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	430.000,00	430.000,00	397.078,82	397.078,82	397.078,82	32.921,18

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	9.156,00	0,00	9.156,00	9.156,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.156,00	0,00	9.156,00	9.156,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.156,00	0,00	9.156,00	9.156,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,20	0,00	0,00	0,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,20	0,00	0,00	0,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,20	0,00	0,00	0,20	0,00

PEDRO FURTADO TERÇO
Diretor
596.893.312-72

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
291.486.772-72

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRO FURTADO TERÇO
Diretor
596.893.312-72

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
291.486.772-72

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:46CF310F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - SAAE

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)

ISOLADO:3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - S. S. UATUMÃ					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	388.456,19	438.098,47	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	397.078,82	410.058,88
ORDINÁRIO	388.456,19	438.098,47	ORDINÁRIO	397.078,82	410.058,88
EXTRA-ORÇAMENTARIA	18.257,97	31.174,90	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	41.179,01	38.046,46
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	0,00	9.156,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	9.156,00	2.736,62
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	9.156,00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	0,00	2.736,62
CONSIGNAÇÕES	17.434,81	17.763,51	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	9.156,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.647,77	1.722,03	CONSIGNAÇÕES	17.837,09	16.771,72
INSS	15.787,04	16.041,48	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	2.918,64
CRÉDITOS À RECEBER	823,16	4.255,39	INSS	17.837,09	13.793,08
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	373,16	417,66	ISS	0,00	60,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	450,00	3.837,73	CRÉDITOS À RECEBER	14.185,92	18.538,12
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	31.581,04	10.413,01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	349,92	445,40
CONTA ÚNICA	31.581,04	10.413,01	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	13.836,00	18.092,72
TOTAL	438.295,20	479.686,38	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	37,37	31.581,04
			CAIXA	0,00	0,00
			CONTA ÚNICA	37,37	31.581,04
			TOTAL	438.295,20	479.686,38

PEDRO FURTADO TERÇO
Diretor
596.893.312-72

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
291.486.772-72

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:DFBCAA05

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - SAAE

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - S. S. UATUMÃ					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	63.208,88	51.453,03	PASSIVO CIRCULANTE	7.756,82	8.159,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	37,37	31.581,04	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	37,37	31.581,04	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,20
CONTA ÚNICA	37,37	31.581,04			
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	29.936,76	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	0,20
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	29.936,76	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.756,82	8.159,10
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	29.936,76	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	7.756,82	8.159,10
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	33.234,75	19.871,99	CONSIGNAÇÕES	7.756,82	8.159,10
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	33.234,75	19.871,99	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	670.493,21	354.495,57
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	33.183,59	19.797,59			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	51,16	74,40	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	9.670,43	15.778,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE	330.427,70	198.688,05	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	9.670,43	15.778,07
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	282.804,66	144.925,15	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	9.670,43	15.778,07
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	282.804,66	144.925,15	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	660.822,78	338.717,50
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	282.804,66	144.925,15	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	660.822,78	338.717,50
IMOBILIZADO	47.623,04	53.762,90	FORNECEDORES NACIONAIS	660.822,78	338.717,50
BENS MOVEIS	62.636,36	57.166,36	TOTAL PASSIVO	678.250,03	362.654,87
BENS DE INFORMÁTICA	17.807,64	17.807,64			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.809,12	7.809,12	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
VEÍCULOS	6.392,00	6.392,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	30.627,60	25.157,60			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-15.013,32	-3.403,46	PATRIMÔNIO LIQUIDO	-284.613,45	-112.513,79
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-15.013,32	-3.403,46	RESULTADOS ACUMULADOS	-284.613,45	-112.513,79
TOTAL	393.636,58	250.141,08	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-284.613,45	-112.513,79
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-172.099,66	522.193,15
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-112.513,79	-608.923,99
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-25.782,95
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-284.613,45	-112.513,79
			TOTAL	393.636,58	250.141,08
ATIVO FINANCEIRO	33.272,12	51.453,03	PASSIVO FINANCEIRO (7.756,82) + Restos não Processado (0,00)	7.756,82	17.315,30
ATIVO PERMANENTE	360.364,46	198.688,05	PASSIVO PERMANENTE	670.493,21	354.495,57
			SALDO PATRIMONIAL	-284.613,45	-121.669,79
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	682.279,21	367.836,57
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	682.279,21	367.836,57
			TOTAL	682.279,21	367.836,57

PEDRO FURTADO TERÇO
Diretor
596.893.312-72

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
291.486.772-72

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:CDE47A2C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SAAE

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016		DEZEMBRO(31/12/2016)			
ISOLADO:3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - S. S. UATUMÃ					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	450.488,58	452.126,65	PESSOAL E ENCARGOS	177.082,62	165.523,85
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	450.488,58	452.126,65	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	129.251,08	134.437,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	291.456,95	ENCARGOS PATRONAIS	42.780,50	31.086,09
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	291.456,95	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	5.051,04	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	90.777,32	105.003,45	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	202.977,71	194.038,33
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	90.777,32	105.003,45	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	31.097,00	26.156,30
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,20	0,00	SERVIÇOS	160.270,85	164.478,57
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,20	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	11.609,86	3.403,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	20.381,35	82.088,83	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	343.307,99	45.536,55
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	20.381,35	82.088,83	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	3.530,06	14.594,14
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	561.647,45	930.675,88	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	19.340,86
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	172.099,66	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	339.777,93	11.601,55
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.374,79	0,00
TOTAL	733.747,11	930.675,88	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	5.374,79	0,00
			TRIBUTÁRIAS	5.004,00	3.384,00
			CONTRIBUIÇÕES	5.004,00	3.384,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	733.747,11	408.482,73
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	0,00	522.193,15
			TOTAL	733.747,11	930.675,88

PEDRO FURTADO TERÇO
Diretor
596.893.312-72

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
291.486.772-72

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	5.470,00	5.534,00
INVESTIMENTOS	5.470,00	5.534,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	17.526,17	9.630,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17.526,17	9.630,47

PEDRO FURTADO TERÇO
Diretor
596.893.312-72

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
291.486.772-72

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:B879AFFE